

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E ANEXO ÀS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

**31 DE DEZEMBRO DE 2019**

## ÍNDICE

<b>APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>Demonstrações financeiras .....</b>	<b>3</b>
<i>A. Balanços.....</i>	<i>3</i>
<i>B. Demonstrações dos resultados .....</i>	<i>4</i>
<i>C. Demonstrações de outro rendimento integral consolidado em 31 de     Dezembro de 2019 e 2018.....</i>	<i>5</i>
<i>D. Demonstrações dos fluxos de caixa.....</i>	<i>6</i>
<i>E. Demonstrações das alterações nos capitais próprios para os exercícios     findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 .....</i>	<i>7</i>
<b>ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS .....</b>	<b>8</b>

## **APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração do BAI – Banco Angolano de Investimentos S.A., é o responsável pela preparação, integridade e objectividade das Demonstrações Financeiras consolidadas do Grupo económico BAI (“Grupo”).

Luanda, 27 de Maio de 2021

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

José Paiva  
Presidente do Conselho de Administração

Mário Barber  
Vice-Presidente

Theodore Giletti  
Vice-Presidente

Jaime Bastos  
Administrador

Omar Guerra  
Administrador

Carlos Chaves  
Administrador

Luís Lélis  
Administrador

Inokcelina Santos  
Administradora

Helder Aguiar  
Administrador

Simão Fonseca  
Administrador

João Fonseca  
Administrador

Irisolange Verdades  
Administradora

José Manuel  
Administrador

# Demonstrações financeiras

## A. Balanços

### BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2019	31-12-2018
<b>ACTIVO</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	430 494 659	274 722 684
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	141 567 628	91 385 139
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	572 451 954	300 221 087
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	53 407 747	46 041 019
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	74 364 519	126 047 079
Investimentos ao custo amortizado	9	920 349 172	763 529 526
Crédito a clientes	10	537 679 109	417 043 992
Activos não correntes detidos para venda	11	32 470 510	27 715 697
Propriedades de investimento	12	1 941 614	7 169 414
Outros activos tangíveis	13	74 566 262	74 317 724
Activos intangíveis	13	4 369 203	2 770 471
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	14	10 111 468	7 101 559
Activos por impostos correntes	15	2 615 775	1 739 331
Activos por impostos diferidos	15	8 201 128	14 641 444
Provisões técnicas de resseguro cedido	16	4 309 270	2 590 136
Outros activos	17	74 907 437	113 218 113
<b>Total do Activo</b>		<b>2 943 807 455</b>	<b>2 270 254 415</b>
<b>PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS</b>			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	18	30 132 232	39 236 194
Recursos de clientes e outros empréstimos	19	2 443 370 882	1 887 012 665
Passivos não correntes detidos para venda	11	11 860 934	6 470 420
Provisões	20	5 691 296	8 058 702
Provisões técnicas	16	14 743 702	9 834 149
Passivos por impostos correntes	15	14 235 980	3 020 185
Passivos por impostos diferidos	15	107 609	285 368
Passivos subordinados	21	3 510 535	723 103
Outros passivos	22	65 146 627	83 742 297
<b>Total do Passivo</b>		<b>2 588 799 797</b>	<b>2 038 383 083</b>
Capital Social	23	157 545 000	14 786 705
Reserva de actualização monetária do capital social		-	28 669
Prémios de emissão	23	(9 204 478)	(9 204 478)
Ações próprias	23	(739 335)	(739 335)
Outros instrumentos de capital		-	32 293
Reservas de reavaliação	24	38 157 667	17 758 342
Outras reservas e resultados transitados	24	32 318 385	157 014 109
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do BAI	25	133 642 460	40 016 429
<b>Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI</b>		<b>351 719 699</b>	<b>219 692 734</b>
Interesses que não controlam	26	3 287 959	12 178 598
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>355 007 658</b>	<b>231 871 332</b>
<b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>		<b>2 943 807 455</b>	<b>2 270 254 415</b>

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

## B. Demonstrações dos resultados

### DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2019	31-12-2018
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	27	151 024 253	124 713 939
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	27	4 488 049	2 106 443
Juros e encargos similares	27	(44 490 665)	(37 308 238)
<b>Margem financeira</b>		<b>111 021 637</b>	<b>89 512 144</b>
Rendimentos de instrumentos de capital		15 504	8 631
Rendimentos de serviços e comissões	28	21 952 286	24 760 347
Encargos com serviços e comissões	28	(5 530 067)	(3 034 888)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	29	(1 188 059)	(2 068 274)
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		124 902	29 994
Resultados de investimentos ao custo amortizado		( 321 756)	( 1 609)
Resultados cambiais	30	103 052 588	84 716 666
Resultados de alienação de outros activos	31	( 752 317)	26 597 360
Outros resultados de exploração	32	(2 580 415)	(6 487 212)
<b>Produto da actividade bancária</b>		<b>225 794 303</b>	<b>214 033 159</b>
Margem técnica da actividade de seguros	33	4 370 583	953 534
<b>Produto da actividade bancária e seguradora</b>		<b>230 164 886</b>	<b>214 986 693</b>
Custos com o pessoal	34	(34 306 611)	(34 688 621)
Fornecimentos e serviços de terceiros	35	(34 750 873)	(40 283 065)
Depreciações e amortizações do exercício	36	(6 004 876)	(6 028 094)
Provisões líquidas de anulações	37	(2 332 777)	(1 638 135)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	38	12 530 655	(69 155 874)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	39	(14 608 987)	(14 241 037)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	40	(1 686 632)	(5 406 513)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	41	3 220 492	1 599 181
<b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM</b>		<b>152 225 277</b>	<b>45 144 535</b>
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	15	(11 380 329)	(5 292 214)
Impostos diferidos	15	(6 756 130)	3 941 398
<b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM</b>		<b>134 088 818</b>	<b>43 793 719</b>
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação		349 533	428 424
<b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM</b>		<b>134 438 352</b>	<b>44 222 143</b>
Interesses que não controlam	26	( 795 892)	(4 205 714)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS</b>		<b>133 642 460</b>	<b>40 016 429</b>

## C. Demonstrações de outro rendimento integral consolidado em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

### DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

Notas	31-12-2019			31-12-2018		
	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam
<b>Resultado líquido do exercício</b>	134 438 352	133 642 460	795 892	44 222 143	40 016 429	4 205 714
<b>Outro rendimento integral</b>						
<b>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados</b>						
Variação no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	24 375 734	375 729	5	( 47 263)	( 47 258)	( 5)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	24 18 032 794	17 822 616	210 178	19 089 970	18 371 426	718 544
	18 408 528	18 198 345	210 183	19 042 707	18 324 168	718 539
<b>Itens que não poderão vir a ser reclassificados para resultados</b>						
Ganhos e perdas actuariais relativos a benefícios de longo prazo	24 ( 13 615)	( 13 615)	-	( 28 290)	( 28 290)	-
<b>Total do rendimento integral do exercício</b>	<b>152 833 265</b>	<b>151 827 190</b>	<b>1 006 075</b>	<b>63 236 560</b>	<b>58 312 307</b>	<b>4 924 253</b>

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

## D. Demonstrações dos fluxos de caixa

GRUPO ECONÓMICO BAI  
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas	31-12-2019	31-12-2018
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		178 139 685	151 081 865
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(56 199 358)	(39 993 222)
Recebimentos/(Pagamentos) de prémios de seguros		11 880 694	2 968 426
Pagamento de sinistros		(1 832 142)	-
Pagamentos a empregados e fornecedores		(60 517 419)	(130 303 497)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(2 346 033)	-
Recuperação de créditos abatidos ao activo		3 897 406	-
Resultados cambiais		-	-
Outros resultados		14 403 187	84 182 029
<b>Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais</b>		<b>87 426 020</b>	<b>67 935 601</b>
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		25 803 191	(93 676 093)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		359 786	(42 867 567)
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		274 518	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		72 974 931	(62 068 415)
Activos financeiros disponíveis para venda		-	-
Investimentos ao custo amortizado		116 311 232	(306 978 069)
Investimentos detidos até à maturidade		-	-
Crédito a clientes		27 724 127	(130 536 623)
Activos não correntes detidos para venda		2 220 823	(5 964 663)
Outros activos		29 883 790	11 931 413
<b>Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais</b>		<b>275 552 398</b>	<b>(630 160 017)</b>
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(155 914 756)	(23 800 847)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		103 036	-
Recursos de clientes e outros empréstimos		(64 253 854)	757 436 891
Passivos não correntes detidos para venda		2 194 889	6 470 420
Outros passivos		(21 220 488)	14 105 795
<b>Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais</b>		<b>(239 091 173)</b>	<b>754 212 259</b>
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		123 887 245	191 987 843
Impostos sobre o rendimento pagos		(4 891 942)	(14 239 365)
<b>Caixa líquida das actividades operacionais</b>		<b>118 995 303</b>	<b>177 748 478</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Dividendos recebidos		333 340	8 631
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(13 047 466)	(17 928 995)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(2 168 843)	(770 365)
Aquisições de participações em associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		1 200	138 345
Aquisições de propriedades de investimento, líquidas de alienações		-	(1 336 289)
<b>Caixa líquida das actividades de investimento</b>		<b>(14 881 769)</b>	<b>(19 888 673)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Aumentos/(Reduções) de capital social		-	-
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações		-	-
Emissão de outros instrumentos de capital, líquida de reembolsos e compras		-	-
Distribuição de dividendos		(20 198 799)	(25 042 351)
Distribuição de dividendos a interesses que não controlam		-	-
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e compras		-	-
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		217 410	348 563
Pagamentos de passivos de locação		(391 786)	-
Remuneração paga relativa a responsabilidades representadas por títulos		-	-
Remuneração paga relativa a passivos subordinados		-	-
<b>Caixa líquida das actividades de financiamento</b>		<b>(20 373 175)</b>	<b>(24 693 788)</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>		<b>83 740 359</b>	<b>133 166 017</b>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		368 411 553	232 041 630
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		119 965 090	901 037
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do exercício</b>		<b>572 117 002</b>	<b>366 108 684</b>
<b>Caixa e seus equivalente engloba:</b>			
Caixa	4	29 622 028	25 608 530
Depósitos à ordem em Bancos centrais	4	400 872 632	249 114 154
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	141 622 342	91 386 000
		<b>572 117 002</b>	<b>366 108 684</b>

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

## E. Demonstrações das alterações nos capitais próprios para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Capital social (Nota 23)	Reserva de actualização monetária do capital social	Prémios de emissão	Acções próprias	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação (Nota 24)	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral (Nota 24)	Total	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio atribuível a accionistas do BAI (Nota 25)	Interesses que não controlam (Nota 26)	Total do capital próprio
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2017 (reexpresso)</b>	<b>14 786 705</b>	<b>28 669</b>	<b>(9 204 478)</b>	<b>( 739 335)</b>	<b>32 293</b>	<b>( 332 747)</b>	<b>146 234 903</b>	<b>150 806 010</b>	<b>54 819 679</b>	<b>205 625 689</b>	<b>7 244 512</b>	<b>212 870 201</b>
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 2.2)												
Valor líquido	-	-	-	-	-	( 425 308)	(27 672 017)	(28 097 325)	-	(28 097 325)	-	(28 097 325)
Impostos	-	-	-	-	-	192 229	7 523 436	7 715 665	-	7 715 665	-	7 715 665
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2018</b>	<b>14 786 705</b>	<b>28 669</b>	<b>(9 204 478)</b>	<b>( 739 335)</b>	<b>32 293</b>	<b>( 565 826)</b>	<b>126 086 322</b>	<b>130 424 350</b>	<b>54 819 679</b>	<b>185 244 029</b>	<b>7 244 512</b>	<b>192 488 541</b>
Outro rendimento integral:												
Alterações de justo valor	-	-	-	-	-	( 47 258)	-	( 47 258)	-	( 47 258)	( 5)	( 47 263)
Ganhos e perdas actuariais	-	-	-	-	-	-	( 28 290)	( 28 290)	-	( 28 290)	-	( 28 290)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	18 371 426	-	18 371 426	-	18 371 426	718 544	19 089 970
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	40 016 429	40 016 429	4 205 714	44 222 143
<b>Total de rendimento integral no exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18 324 168</b>	<b>( 28 290)</b>	<b>18 295 878</b>	<b>40 016 429</b>	<b>58 312 307</b>	<b>4 924 253</b>	<b>63 236 560</b>
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	-	30 202 721	30 202 721	(30 202 721)	-	-	-
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	(24 616 958)	(24 616 958)	-	(24 616 958)
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	753 356	753 356	-	753 356	9 833	763 189
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>14 786 705</b>	<b>28 669</b>	<b>(9 204 478)</b>	<b>( 739 335)</b>	<b>32 293</b>	<b>17 758 342</b>	<b>157 014 109</b>	<b>179 676 305</b>	<b>40 016 429</b>	<b>219 692 734</b>	<b>12 178 598</b>	<b>231 871 332</b>
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	-	-	40 016 429	40 016 429	(40 016 429)	-	-	-
Alteração de perímetro de consolidação	-	-	-	-	( 32 293)	2 200 980	(2 658 316)	( 489 629)	-	( 489 629)	(9 265 410)	(9 755 039)
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2019 (após alteração de perímetro)</b>	<b>14 786 705</b>	<b>28 669</b>	<b>(9 204 478)</b>	<b>( 739 335)</b>	<b>-</b>	<b>19 959 322</b>	<b>194 372 222</b>	<b>219 203 105</b>	<b>-</b>	<b>219 203 105</b>	<b>2 913 188</b>	<b>222 116 293</b>
Outro rendimento integral:												
Alterações de justo valor	-	-	-	-	-	375 729	-	375 729	-	375 729	5	375 734
Ganhos e perdas actuariais	-	-	-	-	-	-	( 13 615)	( 13 615)	-	( 13 615)	-	( 13 615)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	17 822 616	-	17 822 616	-	17 822 616	210 178	18 032 794
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	133 642 460	133 642 460	795 892	134 438 352
Transferência para outras reservas - 'ACP' (Nota 24)	-	-	-	-	-	-	964 817	964 817	-	964 817	( 964 817)	-
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	( 249 137)	( 249 137)	-	( 249 137)	333 513	84 376
<b>Total de rendimento integral no exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18 198 345</b>	<b>702 065</b>	<b>18 900 410</b>	<b>133 642 460</b>	<b>152 542 870</b>	<b>374 771</b>	<b>152 917 641</b>
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	(20 026 276)	(20 026 276)	-	(20 026 276)	-	(20 026 276)
Aumentos/(Reduções) de capital social	142 758 295	( 28 669)	-	-	-	-	(142 729 626)	-	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>157 545 000</b>	<b>-</b>	<b>(9 204 478)</b>	<b>( 739 335)</b>	<b>-</b>	<b>38 157 667</b>	<b>32 318 385</b>	<b>218 077 239</b>	<b>133 642 460</b>	<b>351 719 699</b>	<b>3 287 959</b>	<b>355 007 658</b>

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

### 1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “BAI” ou “Sociedade-mãe”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes, constituído em 13 de Novembro de 1996.

O Grupo BAI (“Grupo”), é composto por sociedades especializadas no sector financeiro e não financeiro, operando em Angola, Cabo Verde, Portugal, Ghana e São Tomé e Príncipe. As entidades incluídas para efeitos de preparação das demonstrações financeiras do Grupo, assim como a natureza das actividades que desenvolvem encontram-se descritas em maior detalhe na Nota 3.8 – “Entidades incluídas no perímetro de consolidação”.

### 2 – Políticas Contabilísticas

#### 2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019, de 23 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade consolidada do Grupo a 31 de Dezembro de 2019. No que se refere às entidades do Grupo que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efectuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS, de modo a dar cumprimento à aplicação dessas normas em termos consolidados.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Esta é a primeira apresentação das demonstrações financeiras do Grupo nas quais foi reflectida a implementação da IFRS 16 – Locações. As alterações às políticas contabilísticas mais relevantes são descritas na Nota 2.25.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

O BNA, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Conselho de Administração do Grupo são da opinião que não se encontram cumpridos os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2018 e, conseqüentemente, foi decidido não aplicar as disposições constantes naquela norma às demonstrações financeiras consolidadas naquelas datas nem em 31 de Dezembro de 2019.

As demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2019 preparadas pelo Conselho de Administração não estão de acordo com os princípios definidos na IFRS 10, uma vez que apenas foram consideradas as entidades pertencentes ao Grupo Financeiro apresentadas na Nota 3.8.

## **2.2 Comparabilidade da informação**

### *IFRS 16 - Locações*

O Grupo adoptou as normas de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2019. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, excepto no que se refere às alterações decorrentes da adopção da IFRS 16 – Locações, com referência a 1 de Janeiro de 2019. Esta norma veio substituir a IAS 17 - Locações e estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação, reconhecimento e mensuração de locações.

No âmbito da adopção da IFRS 16 em 1 de Janeiro de 2019, o Grupo efectuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático modificado previsto na norma. Deste modo, a informação comparativa não foi reexpressa.

O Grupo, ao utilizar o expediente prático modificado disponível na transição para a IFRS 16, reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso dos activos subjacentes pelo montante do passivo da locação.

Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 16 com referência a 1 de Janeiro de 2019 encontram-se detalhados na Nota 2.25.

### *Alteração de Estimativas*

Adicionalmente, em 27 de Dezembro de 2019, o BNA divulgou através da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 de 27 de Dezembro, as recomendações a considerar na valorização de estimativas relativas a activos financeiros, as quais foram aplicadas nas demonstrações financeiras do BAI com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, as quais encontram-se detalhadas na Nota 2.5

### *Perímetro de consolidação*

As demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2019 incluem apenas as contas das entidades do sector financeiro, por razões de eficiência operacional, considerando a contribuição imaterial das restantes entidades do sector não financeiro, conforme referido na Nota 3.8.

## 2.3 Princípios de consolidação

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Grupo e das suas subsidiárias, e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

### *Participações financeiras em subsidiárias*

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses não controlados pelo Grupo nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação do Grupo anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

### *Investimentos financeiros em associadas*

Os investimentos financeiros em associadas do Grupo são integrados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

#### *Diferenças de consolidação – Goodwill*

As concentrações de actividades empresariais do Grupo são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. A aplicação do método de aquisição exige o reconhecimento e mensuração do *goodwill* ou de um ganho resultante de uma compra a preço baixo.

Os custos directamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são directamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um activo intangível e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos activos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado directamente em resultados do período em que a concentração de actividades ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

#### *Aquisição e diluição de interesses que não controlam*

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

### *Perda de controlo*

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

### *Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro*

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua actividade. Na consolidação, o valor dos activos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Kwanzas à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Kwanzas da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Kwanzas a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Kwanzas dos resultados do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

### *Transacções eliminadas em consolidação*

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

## **2.4 Transacções em moeda estrangeira**

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidos em resultados, na rubrica Resultados cambiais (Nota 29).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018 os câmbios de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD), Euro (EUR), ao Escudo cabo-verdiano (CVE) à Dobra São-Tomense (STD) e ao Cedi ganês eram as seguintes:

Período de Referência	USD		EUR		CVE		STD		GHS	
	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
31-12-2019	482,227	364,325	540,816	407,598	4,904	3,696	0,022	0,017	87,070	69,430
31-12-2018	308,607	258,669	353,015	303,819	3,202	2,755	0,014	0,012	64,033	56,049

## 2.5 Instrumentos financeiros

### A – Instrumentos financeiros (IFRS 9)

#### (i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros do Grupo podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor através de resultados e justo valor através de outro rendimento integral).

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os fluxos contratuais apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Grupo:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*); e;
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo bem como através da sua venda (*Hold to collect and sell*).

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect*”.

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (“FVOCI”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect & Sale*”.

- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (“FVPL”).

O Grupo avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Grupo faz uma avaliação do objectivo de um modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de portfolio uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão chave do Grupo;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contractuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos exercícios anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao FVPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

*Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros.*

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o BAI teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Grupo.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento / venda.

### *Crédito concedido e contas a receber*

O crédito concedido e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Grupo, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito concedido e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira de forma linear.

O crédito concedido e contas a receber são desreconhecidos do balanço (abatidos ao activo) quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

### *Reclassificações*

Os activos financeiros devem ser reclassificados sempre que ocorra uma alteração do modelo de negócio do respectivo portfólio. Nesta situação, todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, devem ser reclassificados, sendo que os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

### *Venda de créditos*

Os ganhos e perdas obtidos na venda de créditos a título definitivo são registados na rubrica da demonstração dos resultados “Resultados de alienação de outros activos” (Nota 30). Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

### *Desreconhecimento*

i) O Grupo desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram;  
ou

- Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Grupo transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
  - Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (“activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (“destinatários finais”), o Grupo trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- O Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
  - O Grupo está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
  - O Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Grupo transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:
- Se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
  - Se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
  - Se o Grupo não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:

- a) Se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
  - b) Se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.
- vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantias pelo Grupo através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

#### *Modificação de créditos*

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Grupo pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do stage 3 para o stage 2 (ECL lifetime) ou do stage 2 para o stage 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Grupo continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

#### *Política de crédito abatido ao activo (write-off)*

O Grupo reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

#### *Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis*

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

#### *Reconhecimento de rendimentos e encargos com serviços e comissões*

Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído, de acordo com a IFRS 15.

Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no exercício a que se referem de acordo com a IFRS 15.

Os rendimentos de serviços e comissões que integram a remuneração de instrumentos financeiros são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva de forma linear de acordo com a IFRS 9.

O reconhecimento dos encargos com serviços e comissões é efectuado de acordo com os mesmos critérios adoptados para os rendimentos.

#### *Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral*

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva de justo valor” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital próprio.

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de instrumentos de capital são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

#### *Activos financeiros ao justo valor através de resultados*

Activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de resultados, transaccionados em mercados activos é o seu “*bid-price*” mais representativo, dentro do intervalo “*bid-ask*” ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash flows*”.

Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

#### *Operações de venda com acordo de recompra*

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

#### *Perdas por imparidade*

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Grupo aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Grupo. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito (“Instrutivo n.º 08/2019”), devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Grupo. O Grupo considera ainda como exposições individualmente significativas os vinte maiores clientes particulares. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Grupo.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Grupo efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo sob o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage 3*: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *stage 1*);
- Ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage 2* e *stage 3*);
- Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada (“*Expected Credit Loss*” – “ECL”).

#### *Cálculo das ECL*

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash *shortfalls* (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber);

- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Grupo caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Grupo espera recuperar.

A abordagem do Grupo relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. Desta forma, o Grupo assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* - PD e *Loss Given Default* - LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Grupo. O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, grandes empresas do sector comercial, grandes empresas do sector dos serviços, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado” é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” contratadas com o BNA considera-se que a *Loss Given Default* (“LGD”) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 (“Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019”);
- Rubricas “Disponibilidades em outras instituições de crédito” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Mercado monetário interbancário” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do rating associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da *Moody's “Sovereign default and recovery rates, 1983-2018”* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

### *Aumento significativo de risco de crédito*

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo, o Grupo estima-o da comparação de PD residuais *Lifetime Forward-Looking* à data de reporte com as estimadas na contratação, para a mesma maturidade residual.

Uma vez que o Grupo ainda não dispõe de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *stage 2* é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível, como dias de atraso, indicação de reestruturação e estimativa de probabilidade de incumprimento.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos, com base em informação residente nos sistemas de informação do Grupo.

### *Inputs na mensuração da ECL*

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*);
- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*);
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors – CCF*); e
- Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*. O Grupo utiliza os CCF definidos pelo Grupo Central em regulamentação específica.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato ou, em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

Nas matérias que se seguem, relacionadas com o modelo colectivo de imparidade, apresentamos pontos específicos de metodologia considerados pelo Banco na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, não existindo diferenças significativas face às restantes subsidiárias.

#### *Informação forward-looking*

De acordo com este novo modelo assente nos requisitos definidos na IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade será avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o Grupo utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*. Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos com ponderação atribuída: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%) que inclui um aumento nas taxas de inflação. Estes ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019.

O Grupo mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro efectiva original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual inferior a 10% são remetidas ao processo de calculo de imparidade colectiva por grupos homogéneos.

#### *Realização de backtesting*

O Grupo verifica se a estimativa das curvas de PD reflectem adequadamente as taxas de incumprimento de observações fora do histórico através de exercícios de *backtesting*. O exercício consiste na definição de um período (geralmente 12 meses) de dados observados fora do período de estimação das curvas de PD, chamado *período de teste*.

Durante o exercício o Grupo realizou o exercício de *back-test* com níveis de significância estatística de 95% e 99% para os 3.504 valores estimados de curvas PD, tendo concluído que 98,97% dos casos passam nos dois testes, 0,46% dos casos passam no teste com 95% de significância e falham no teste com 99% de significância, e 0,57% dos casos falham nos dois testes. Com base no resultado do exercício de *back-test* o Grupo conclui que existe evidencia estatística de que as curvas PD estimadas no modelo de cálculo de imparidade colectiva reflectem adequadamente as taxas de incumprimento da população inferida.

#### *Evolução do Modelo Colectivo de Imparidade quanto às limitações detectadas em períodos anteriores*

Relativamente ao modelo da análise colectiva, durante o exercício de 2019, o Grupo concluiu a implementação do modelo de cálculo das LGD, recalculou as PD e resolveu as limitações relacionadas com a reconciliação dos dados de input do cálculo da perda esperada. Contudo, foram identificadas situações em termos de testes à qualidade dos dados, como cálculo da taxa efectiva, atribuição da curva PD do rating 2 e no mapeamento do campo “dias de atraso”, estando prevista a sua resolução durante o primeiro semestre de 2020.

#### *Activos financeiros em imparidade*

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage 3*. O Grupo adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *stage 3*. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objectivos e subjectivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Grupo e para o cálculo de capital regulamentar por métodos avançados de risco de crédito.

#### *Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)*

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como se segue:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

#### *Reconhecimento das perdas por imparidade*

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);
- Crédito por assinatura: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida de resultados.

#### *Passivos financeiros*

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de Bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear.

As variações de justo valor dos passivos financeiros resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, a serem reconhecidas em capitais próprios, a não ser que este tratamento contabilístico gere “*accounting mismatch*”. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

## **2.6 Instrumentos de Capital**

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

## 2.7 Outros activos tangíveis

### (i) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

### (ii) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

### (iii) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	2 a 10
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.25, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

## 2.8 Activos intangíveis

### Software

Os custos incorridos com a aquisição e *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, situando-se normalmente nos 3 anos.

### **Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento**

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

### **2.9 Transacções com acordo de recompra**

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço (ver Nota 2.5). O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

### **2.10 Propriedades de investimento**

São classificados como propriedades de investimento os imóveis em que o Grupo tem como objectivo a valorização a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização.

Estes investimentos são reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40. A depreciação das propriedades de investimento é efectuada de acordo com os prazos descritos na Nota 2.7 (iii).

### **2.11 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas**

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Grupo classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata (“PVTI”), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Adicionalmente, são registados nesta rubrica os imóveis ou projectos imobiliários que se encontram em fase de construção e que se destinam a ser alienados a colaboradores do Grupo, sendo igualmente objecto de avaliações periódicas para apuramento de eventuais perdas por imparidade.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores externos. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Grupo, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Grupo mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

No caso do BAI, quando esgotado o prazo legal de 2 anos sem que os activos sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade. Não obstante, de acordo com a Directiva n.º 01/DSB/DRO/2020 do BNA, caso existam imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio sem que se verifique a respectiva alienação no prazo legal estabelecido de 2 anos ou seja, desde o exercício de 2018, o Grupo deve proceder à alienação dos referidos imóveis até 31 de Dezembro de 2020. Dessa forma, o Grupo tem em curso a execução da estratégia de alienação através de leilão com vista o cumprimento desta norma dentro do prazo regulamentar estabelecido.

## 2.12 Impostos sobre os lucros

Todas as entidades do Grupo são tributadas individualmente. Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos nas diversas jurisdições. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

### *BAI e demais entidades com sede em Angola*

Encontram-se sujeitos a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerados fiscalmente contribuintes do Grupo A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos dos números 1 do Artigo 64º, da Lei nº 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%, de acordo com a referida lei.

### *BAI Europa (BAIE)*

A subsidiária BAIE está sujeito ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) em vigor em Portugal.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício às taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Nos termos da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, o Banco aderiu ao regime definitivo consagrado pelos artigos 2º e 3º da Lei em apreço, pelo que na estimativa de impostos correntes e diferidos já foi tido em consideração o novo regime.

À presente data, de acordo com a legislação portuguesa, os prejuízos fiscais ocorridos em exercícios iniciados em ou após 2014 são reportáveis durante um período de 12 anos e os incorridos em 2017 num prazo de 5 anos (5 anos para os incorridos até 2012 e 2013), após a sua ocorrência, sendo susceptíveis de dedução com o limite de 70% dos lucros fiscais gerados durante esse período.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões / imparidades temporariamente não dedutíveis, activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e benefícios a empregados de longo prazo.

### **BAI Cabo Verde (BAICV) e BAI Center**

As entidades do Grupo sedeadas em Cabo Verde (BAI Cabo Verde e BAI Center) estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (Lei n.º 82/VIII/2015, de 07 de Janeiro).

#### **i. Impostos correntes**

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O imposto corrente é calculado com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Grupo tem presença, para o período a que se reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, o Grupo procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, e recentes alterações publicadas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

#### **ii. Impostos diferidos**

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável (IAS 12).

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Grupo procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

### **iii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)**

Para entidades com sede em Angola, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras das entidades referidas acima. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (Artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial.

### **iv. Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes**

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes (“CEOCIC”) incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, pelo Regulamento sobre a Contratação de Serviços de Assistência Técnica Estrangeira ou de Gestão, aprovado por via do Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro (alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto).

## **2.13 Restante tributação**

### **i. Imposto sobre o património**

#### ***Imposto Predial Urbano (“IPU”)***

O IPU incide, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal das entidades do Grupo quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5 000.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelas entidades do Grupo, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, que estas entidades procedem à retenção na fonte do IP devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

As entidades do Grupo, na qualidade de senhorio, deverão proceder à liquidação e ao pagamento do IPU, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IPU, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IPU.

## **SISA**

Nos termos do Diploma Legislativo n.º 230, de 18 de Maio de 1931 e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 15/92, de 3 de Julho e Lei n.º 16/11, de 21 de Abril, a Sisa incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

### **II. Outros impostos**

#### ***Imposto Sobre o Valor Acrescentado***

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

Mensalmente, as entidades do Grupo tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

As entidades do Grupo estão igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

### **III. Substituição Tributária**

No âmbito da sua actividade, o Grupo assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

#### ***Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)***

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Grupo procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

### *Imposto de Selo*

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Grupo a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Grupo à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

### Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%.

### Imposto Predial Urbano (“IPU”)

De acordo com o previsto na Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, o Grupo procede à retenção na fonte do IPU devido, (i) à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados; e, (ii) à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Grupo quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5 000.

## **2.14 Provisões técnicas**

Contratos de seguro são aqueles em que o Grupo (a seguradora) acorda em compensar os segurados se um evento futuro incerto especificado (o evento segurado) afectar adversamente os segurados. Geralmente, o Grupo determina se possui risco de seguro significativo, comparando os benefícios a pagar após um evento segurado com os benefícios a pagar se o evento segurado não ocorrer. Os contratos de seguro também podem transferir riscos financeiros.

Contratos de investimento são aqueles que transferem risco financeiro significativo, mas não risco de seguro significativo. Risco financeiro é o risco de uma possível mudança futura de taxas de juros especificadas, preços de instrumentos financeiros, preços de commodities, taxas de câmbio, índices de preços ou taxas, classificações de crédito ou índices de crédito ou outras variáveis, desde que, no caso de uma variável não financeira, a variável não seja específica de uma parte no contrato.

Após um contrato ser classificado como contrato de seguro, o mesmo permanece como contrato de seguro pelo restante de sua vida útil, mesmo que o risco de seguro diminua significativamente durante esse período, a menos que todos os direitos e obrigações sejam extintos ou expirem. Os contratos de investimento podem, no entanto, ser reclassificados como contratos de seguro após o início, se o risco de seguro se tornar significativo.

Os contratos de seguro e investimento são classificados como tendo ou não direito contratual de receber, como complemento aos benefícios garantidos, benefícios adicionais que atendem às seguintes de (i) probabilidade de ser uma parcela significativa dos benefícios contratuais totais, e (ii) a quantia ou momento pelo qual está contratualmente à disposição do emissor.

As entidades que exercem a actividade seguradora devem constituir e manter provisões técnicas, para responder ao cumprimento das obrigações assumidas nos contratos de seguros.

As provisões técnicas constituídas pelo Grupo são as seguintes:

*i. Provisão para riscos em curso*

A provisão para riscos em curso (provisão para prémios não adquiridos) destina-se a garantir, relativamente a cada um dos contratos em vigor, com excepção dos respeitantes ao “ramo vida”, a cobertura dos riscos assumidos e dos encargos deles resultantes durante o período compreendido entre o final do exercício e a data do efectivo vencimento. Desta forma, esta provisão reflecte a parte dos prémios brutos emitidos contabilizados no exercício, a imputar a um ou vários exercícios seguintes.

Esta provisão é calculada, contrato a contrato, por aplicação do método “*pro rata temporis*”, a partir dos prémios processados líquidos de estornos e anulações, sendo apresentada no balanço na rubrica “Provisões técnicas”. Os custos de aquisição relativos a comissões de mediação incorridas com a angariação das respectivas apólices de seguro são também diferidos.

*ii. Provisão matemática do ramo vida*

A provisão matemática do ramo vida corresponde à diferença entre os valores actuais das responsabilidades recíprocas da entidade e das pessoas que tenham celebrado os contratos de seguro, calculados em conformidade com as bases técnicas aprovadas. Os produtos do ramo vida podem separar-se entre produtos de risco e produtos financeiros. A aplicabilidade ao Grupo, apenas recai sobre produtos de risco, nomeadamente, um produto que se insere na categoria de Temporário Anual Renovável (TAR).

*iii. Pensão matemática de acidentes de trabalho*

A provisão matemática de acidentes de trabalho corresponde ao valor actual das pensões calculado em conformidade com as disposições aprovadas.

A provisão matemática do ramo acidentes de trabalho tem por objectivo registar a responsabilidade relativa a:

- Pensões a pagar relativas a sinistros cujos montantes já estejam homologados;
- Estimativa das responsabilidades por pensões relativas a sinistros já ocorridos, mas que se encontrem pendentes de acordo final ou homologação, denominadas de pensões definidas;
- Estimativa das responsabilidades por pensões relativas a sinistros já ocorridos, mas cujos respectivos processos clínicos não estão concluídos à data das demonstrações financeiras ou pensões referentes a sinistros já ocorridos, mas ainda não declarados, denominadas pensões presumíveis.

*iv. Pensão para a incapacidades temporárias de acidentes de trabalho*

A provisão para incapacidades temporárias serve para fazer face às responsabilidades referentes aos sinistros com processos clínicos em curso, no que respeita aos pagamentos de salários e de despesas com tratamentos até à data da alta clínica.

*v. Provisão para sinistros pendentes*

A provisão para sinistros pendentes corresponde: (i) ao valor previsível dos encargos com sinistros ocorridos e ainda não regularizados, (ii) aos sinistros já regularizados, mas ainda não liquidados no final do exercício e (iii) à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR).

Esta provisão é calculada, sinistro a sinistro, correspondendo ao valor previsível dos encargos com sinistros. O IBNR é estimado com base na experiência passada, informação disponível e na aplicação de métodos estatísticos.

*vi. Provisões técnicas de resseguro cedido*

As provisões para o resseguro cedido compreendem os montantes efectivos ou estimados que, em conformidade com os tratados de resseguro, correspondem à parte dos resseguradores nos montantes brutos das provisões técnicas de seguro directo.

Adicionalmente, as entidades que exercem a actividade seguradora devem constituir outras provisões, designadamente:

*i. Provisão para prémios de seguro em cobrança*

As provisões para prémios de seguro em cobrança são determinadas aplicando os critérios requeridos pelas entidades reguladoras.

*ii. Provisão para créditos de cobrança duvidosa de seguros*

As provisões para créditos de cobrança duvidosa de seguros destinam-se a reduzir o montante dos saldos devedores, provenientes de operações de seguro directo, de resseguro ou outras, com excepção dos prémios em cobrança, ao seu valor previsional de realização, por aplicação dos critérios económicos.

## **2.15 Benefícios dos empregados**

*i. Planos de contribuição definida*

O plano de contribuição definida atribuído no Grupo é apenas aplicável no BAI. De acordo com este plano, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

*ii. Plano de benefícios definidos*

O plano de benefícios definidos atribuído no Grupo é apenas aplicável no BAIE e encontra-se regulamentado de acordo com a legislação em vigor em Portugal. Desta forma, os decreto-lei e avisos descritos abaixo são relativos à legislação portuguesa.

De acordo com o plano de pensões anexo ao contrato de adesão ao fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa

percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método de *Unit Credit Projected*, e pressupostos actuariais considerados adequados. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Médico-Social - SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Até 4 de Janeiro de 2011, as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica "Outros passivos" ou "Outros activos" o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei nº 1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidade por serviços passados até 4 de Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o Banco, desde o início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,6% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de "Resultados Transitados" em capital próprio, e apresentados na Demonstração de Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

### **iii. Benefícios de longo prazo aos empregados**

A responsabilidade líquida do Grupo, relativa a benefícios de longo prazo a empregados, é o montante de benefício futuro que se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As re-mensurações são reconhecidas nos resultados do exercício.

#### **BAIE**

Nos termos da cláusula 150 do ACTV, o BAIE assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, no ano em que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respectivamente a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva. Por outro lado, na data da passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível, o trabalhador tem direito a um prémio de antiguidade de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

O BAIE determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de antiguidade através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilmente, o BAIE regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

### **iv. Benefícios associados à cessação de funções**

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Grupo já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o grupo reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam líquidos no prazo até 12 meses, então são descontados.

### **v. Benefícios de curto prazo aos empregados**

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Grupo tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

O montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Grupo releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

#### **vi. Fundo Social**

O Fundo Social do BAI tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações graves e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração pela afectação em cada exercício económico de uma percentagem dos lucros antes de deduzidos os impostos. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

#### **vii. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores**

O Grupo atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete aos órgãos de gestão de cada entidade do Grupo fixarem os respectivos critérios de alocação para colaboradores e a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

### **2.16 Provisões**

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

## 2.17 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva de forma linear. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3*, o juro é reconhecido em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

## 2.18 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

## 2.19 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no exercício a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído, de acordo com a IFRS 15;

- quando obtidos das vendas são reconhecidos quando os riscos e direitos inerentes à posse são transferidos para o comprador e o seu valor possa ser razoavelmente mensurado;
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9;

## **2.20 Actividades fiduciárias**

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

## **2.21 Resultados em operações financeiras**

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

## **2.22 Caixa e seus equivalentes**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, depósitos nos Bancos Centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

## **2.23 Garantias financeiras e compromissos**

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Grupo a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

## 2.25 Alterações às políticas contabilísticas significativas

O Grupo adoptou a IFRS 16 – Locações em 1 de Janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações. Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações.

A norma introduziu um modelo único para a contabilização das locações no balanço. Nesse sentido, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação. A contabilização enquanto locador permanece inalterada face às políticas contabilísticas já existentes.

O Grupo adoptou a IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, abordagem que não implica um impacto nos fundos próprios dado que, à excepção dos pagamentos de locação prévios ou acrescidos relacionados com essa locação reconhecidos na demonstração da posição financeira imediatamente antes da data de aplicação inicial, não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial (1 de Janeiro de 2019). A informação comparativa apresentada relativa a 2018 não foi reexpressa - e.g., é apresentada tal como anteriormente divulgada, de acordo com a IAS 17 e as interpretações relacionadas. Os detalhes das alterações nas políticas contabilísticas são divulgados nos pontos seguintes.

### *Definição de locação*

O Grupo determina na data de início do contrato se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Grupo aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

### *Locatário*

O Grupo aluga ou arrenda vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências do Banco e espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

Enquanto locatário, o Grupo anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes. De acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação para algumas classes de activos.

No entanto, o Grupo optou por não reconhecer activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (p.e. equipamento informático). O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Grupo apresenta os activos sob direito de uso em Outros activos tangíveis, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Grupo apresenta os passivos da locação em Outros passivos no Balanço.

i) Políticas contabilísticas significativas

*Activos sob direito de uso*

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- à locação recebidos;
- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

*Passivos da locação*

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Grupo. Geralmente, o Grupo utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um spread de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que cada entidade do Grupo obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

## ii) Transição

Anteriormente, o Grupo classificava as locações imobiliárias como locações operacionais de acordo com a IAS 17. Algumas locações incluem opções de prorrogação da locação por períodos adicionais após o término do período não cancelável. Algumas locações também prevêem pagamentos de renda adicionais em função das alterações nos preços dos índices locais.

Na transição, para as locações classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17, os passivos da locação foram mensurados ao valor actual dos pagamentos da locação remanescentes, descontados à taxa incremental de financiamento do Grupo a 1 de Janeiro de 2019. Os activos sob direito de uso são mensurados pelo montante equivalente ao passivo da locação, ajustado pelo montante de quaisquer pagamentos antecipados ou acumulados de locação - o Grupo adoptou esta abordagem para todas as outras locações.

### *Expedientes práticos*

O Grupo adoptou alguns expedientes práticos previstos na norma aquando da aplicação da IFRS 16 para as locações previamente classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17, nomeadamente:

- Aplicada a excepção de não reconhecimento de activos sob direito de uso e passivos para locações de curto prazo (e.g. com prazo de locação igual ou menor que 12 meses); e
- Aplicada a excepção de não reconhecimento de activos sob direito de uso e passivos para locações de baixo valor (e.g. valor em novo inferior ao equivalente a USD 5.000).

### *Locador*

As políticas contabilísticas aplicáveis ao Gr como locador no exercício comparativo não são diferentes das políticas aplicáveis à luz da IAS 17. Assim, o Grupo não é obrigado a efectuar quaisquer ajustamentos na transição para a IFRS 16 para locações nas quais actua como locador.

### *Impactos nas demonstrações financeiras*

A adopção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Grupo enquanto locatário, nomeadamente:

- Na demonstração dos resultados – registo da Margem financeira (Nota 27) do gasto de juros relativos aos passivos de locação, registos em Fornecimentos e serviços de terceiros (Nota 35) dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo ou de baixo valor e registo em Depreciações e amortizações do exercício (Nota 36) do custo de depreciação dos activos sob direito de uso;
- No balanço – registo em Outros activos tangíveis (Nota 13), pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso e em Outros passivos (Nota 22) pelo valor dos passivos de locação reconhecidos;
- Na demonstração dos fluxos de caixa – i) os pagamentos de caixa relativos à parte do capital do passivo de locação no âmbito das actividades de financiamento; ii) os pagamentos de caixa relativos à parte dos juros do passivo de locação aplicando os requisitos previstos na IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa referentes a juros pagos; e

iii) os pagamentos relativos a locações de baixo valor e os pagamentos de locação não incluídos na mensuração do passivo de locação no âmbito das actividades operacionais.

iii) Impactos na transição

Na transição para a IFRS 16, o Grupo reconheceu os activos sob direito de uso e passivos de locação. O impacto na transição é detalhado abaixo:

	<b>01.01.2019</b>
Activos sob direito de uso apresentados em Outros activos tangíveis	
Imóveis	6 514 507
Outros activos	218 418
	<b>6 732 925</b>
<b>Passivos de locação apresentados em Outros passivos</b>	<b>6 675 715</b>

Na mensuração dos passivos da locação o Grupo descontou os pagamentos da locação utilizando a sua taxa de incremental de financiamento a 1 de Janeiro de 2019 (Nota 3.5).

iv) Impactos para o exercício

Em relação às locações sob a IFRS 16, o Grupo reconheceu depreciação e despesas com juros, em vez de despesas com locações operacionais. Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o Banco reconheceu mKz 1 015 787 de encargos com depreciações e mKz 1 362 341 de encargos com juros das referidas locações.

### **3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras**

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

#### **3.1 Imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado ou justo valor através do outro rendimento integral**

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de capital próprio são os seguintes:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 2.5 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do stage 1 para o stage 2 para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.
- Modelos e pressupostos utilizados: o Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

### **3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor**

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

### **3.3 Perdas por imparidade em crédito a clientes**

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

O Grupo considera que a imparidade determinada com base na metodologia descrita na Nota 2.5 permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito a clientes, tendo em conta as regras definidas pela norma IFRS 9.

### **3.4 Impostos sobre os lucros**

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

Este aspecto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projecções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria colectável, a evolução da legislação fiscal e a respectiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos activos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Grupo, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respectiva interpretação

A Autoridade Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Grupo durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

### **3.5 Locações**

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Grupo determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Grupo irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Grupo tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação o Banco desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco acrescido de um *spread* de risco respectivo de cada entidade do Grupo. A taxa incremental de financiamento é a taxa de desconto que o Grupo obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente, a qual se estima em aproximadamente 23%.

### **3.6 Pensões e outros benefícios a empregados**

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

### **3.7 Imparidade do *goodwill***

O valor recuperável do *goodwill* registado no activo do Grupo é revisto anualmente independentemente da existência de sinais de imparidade.

Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no activo o respectivo *goodwill*, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao *goodwill* quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

### **3.8 Entidades incluídas no perímetro de consolidação**

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tenha de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder.

A consideração de outros pressupostos poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nos resultados consolidados.

Em 31 de Dezembro de 2019, os indicadores das Demonstrações financeiras individuais auditadas das entidades consideradas no perímetro de consolidação, após uniformização de políticas, convertidas para milhares de kwanzas são as seguintes:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Método de consolidação	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	-	2 641 702 666	298 165 973	118 733 122
BAI Europa, S.A.	Portugal	99,99%	99,99%	Integral	444 964 921	46 266 322	1 193 803
BAI Cabo Verde, S.A.	Cabo Verde	83,85%	83,85%	Integral	109 902 069	7 431 272	460 813
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	Angola	72,24%	72,24%	Integral	34 927 636	8 676 410	4 086 822
BAI Microfinanças, S.A.	Angola	98,41%	98,41%	Integral	21 288 501	8 076 984	401 754
BAIGEST S.G.O.I.C	Angola	96,00%	100,00%	Integral	173 923	74 847	(113 324)
Angola Capital Partners LLC	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%	MEP	3 743 370	3 290 120	348 183
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	MEP	61 769 844	9 462 663	1 371 156
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF	Luxemburgo	25,64%	25,64%	MEP	12 099 374	10 615 168	665 490
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF	Luxemburgo	37,89%	37,89%	MEP	8 269 780	6 298 596	(391 456)

Conforme referido na Nota 2.2, as demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2018 incluem todas as entidades do perímetro de consolidação conforme definido pela IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, entretanto, por razões de eficiência operacional as demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de Dezembro de 2019 incluem apenas as contas individuais das entidades do sector financeiro, conforme identificadas no quadro acima. Por esta razão, a informação comparativa diz respeito à totalidade das entidades definidas no perímetro. De acordo com a avaliação efectuada pela Administração, a exclusão das entidades não financeiras não tem impactos materiais nestas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo considerando que representam apenas 3,17% do activo líquido do Grupo económico. As entidades excluídas apresentam a sua informação contabilística e financeira de acordo com o Plano Geral de Contabilidade (PGC), Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e Sistema Nacional de Contabilidade e Relato Financeiro (SNCRF). Todavia, as principais variações decorrentes deste efeito são apresentadas na reconciliação do movimento dos capitais próprios.

Adicionalmente, durante o exercício de 2019, o BAI realizou uma reavaliação do controlo sobre a entidade Angola Capital Partners LLC, razão pela qual esta entidade passou a ser consolidada de acordo com o método de equivalência patrimonial, conforme Nota 2.3.

As entidades excluídas do perímetro de consolidação em 1 de Janeiro de 2019 são as seguintes:

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Normativo Contabilístico	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido
Griner - Engenharia, S.A.	Angola	2,30%	80,00%	PGC	71 887 919	7 722 609	197 725
SOPROS - Sociedade Angolana de Propomção de Shoppings, S.A.	Angola	-	20,00%	PGC	28 146 750	4 735 230	(347 923)
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, S.A.	Angola	-	30,00%	PGC	26 816 586	9 629 075	(6 198 397)
Imogestin, S.A.	Angola	-	50,00%	PGC	16 810 670	5 749 530	6 533 944
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.	Angola	20%	100,00%	PGC	7 638 386	6 578 022	10 364
Novinvest - Gestão, promoção e mediação imobiliária, S.A.	Angola	-	90,00%	PGC	6 103 539	558 682	6 346
DRILL GO PT - Geotecnia e Obras Subterrâneas, S.A.	Portugal	-	50,00%	SNC	4 137 772	645 812	(124 668)
BAI Invest, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	PGC	2 888 024	1 095 204	458 116
BAI Center, S.A.	Cabo Verde	100,00%	100,00%	SNCRF	2 512 044	1 653 497	94 688
IMSA, S.A.	Angola	-	39,00%	PGC	1 527 310	49 270	(41 606)
AL 13 - INDUSTRIA, LDA	Angola	-	41,97%	PGC	469 379	87 561	22 413
Novenge, S.A.	Angola	-	60,00%	PGC	338 422	(244 433)	(341 975)
IPARQUES, LDA	Angola	-	27,50%	PGC	161 240	(65 349)	(34 283)
Griner - Engenharia (GH) Limited	Gana	-	83,93%	IFRS para SMEs	43 350	2 318	38

O BAI não detém participação directa na BAI Invest, no entanto, esta integra o perímetro de consolidação do Grupo, pelo facto de o BAI exercer controlo sobre a entidade, atendendo que os accionistas da entidade são elementos da gestão do BAI e a mesma depender financeiramente do BAI para a prossecução da sua actividade.

Apesar de 50% do capital da Imogestin ser detido pelo BAI, de acordo com os estatutos desta entidade nenhum accionista poderá representar mais do que a décima parte dos votos conferidos por todas as acções, nem mais do que a quinta parte dos votos que se apurarem em Assembleia Geral, pelo que, o poder de decisão do BAI sobre a actividade desta entidade encontra-se limitado.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A alteração verificada ao nível do perímetro de consolidação teve o impacto que segue nos capitais próprios:

(Valores expressos em milhares de kwanzas)										
	Capital Social (Nota 23)	Reserva de actualização monetária do Capital Social	Prémios de Emissão	Acções próprias	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação (Nota 24)	Outras reservas e resultados transitados	Resultado Líquido	Interesses que não controlam	Total do Capital próprio
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	14 786 705	28 669	(9 204 478)	(739 335)	32 293	17 758 342	157 014 109	40 016 429	12 178 698	231 871 332
Transferências de Resultados do Exercício para Resultados Transitados	-	-	-	-	-	-	40 016 429	(40 016 429)	-	-
Impactos de alteração de perímetro	-	-	-	-	(32 293)	(2 919 157)	2 461 821	-	(9 265 410)	(9 755 038)
Reversão de ajustamentos de saldos intragrupo	-	-	-	-	-	-	(16 602)	-	-	(16 602)
Reversão de ajustamentos de Margem Griner	-	-	-	-	-	-	930 656	-	-	930 656
Reversão de ajustamentos de Margem Novenge	-	-	-	-	-	-	40 579	-	-	40 579
Reversão de ajustamentos de Participações	-	-	-	-	(32 293)	(2 919 157)	571 629	-	(8 250 938)	(10 630 759)
BAI Center	-	-	-	-	-	(2 918 808)	(557 321)	-	-	(3 476 129)
SAESP	-	-	-	-	-	-	1 319 988	-	358 147	1 678 135
BAI INVEST	-	-	-	-	-	-	-	-	(656 544)	(656 544)
Griner Engenharia, S.A.	-	-	-	-	(32 293)	-	(191 038)	-	(8 047 099)	(8 270 430)
Griner GH	-	-	-	-	-	(349)	-	-	(12 235)	(12 584)
Novinvest – Gestão, Promoção e Mediação Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	183 264	183 264
Novenge	-	-	-	-	-	-	-	-	(76 471)	(76 471)
Reversão de MEP de participações financeiras	-	-	-	-	-	-	805 999	-	(1 014 472)	(208 473)
Sodimo, S.A.	-	-	-	-	-	-	805 999	-	-	805 999
Sodecorn, S.	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 307)	(1 307)
Imogestin, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 113 473)	(1 113 473)
Sopros, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	(250 698)	(250 698)
IMSA, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	351 007	351 007
Reversão de ajustamentos de Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	(676 029)	-	-	(676 029)
Efeito em impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	805 589	-	-	805 589
Reclassificação de reservas de reavaliação cambial	-	-	-	-	-	5 120 137	(5 120 137)	-	-	-
Saldo a 1 de Janeiro de 2019	14 786 705	28 669	(9 204 478)	(739 335)	(0)	19 959 322	194 372 222	-	2 913 188	222 116 293

O Balanço a 1 de Janeiro de 2019, no seguimento da alteração do perímetro de consolidação pode ser apresentado como segue:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)			
	31-12-2018	Alteração perímetro	01-01-2019
<b>ACTIVO</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	274 722 684	(42 154)	274 680 530
Disponibilidades em outras instituições de crédito	91 385 139	(172 767)	91 212 372
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	300 221 087	(84 865)	300 136 222
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	46 041 019	(161 085)	45 879 934
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	126 047 079	-	126 047 079
Investimentos ao custo amortizado	763 529 526	(1 086 715)	762 442 811
Crédito a clientes	417 043 992	11 479 087	428 523 079
Activos não correntes detidos para venda	27 715 697	-	27 715 697
Propriedades de investimento	7 169 414	(6 326 447)	842 967
Outros activos tangíveis	74 317 724	(15 202 169)	59 115 555
Activos intangíveis	2 770 471	(110 654)	2 659 817
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 101 559	(2 181 542)	4 920 017
Activos por impostos correntes	1 739 331	(776 553)	962 778
Activos por impostos diferidos	14 641 444	392 775	15 034 219
Provisões técnicas de resseguro cedido	2 590 136	-	2 590 136
Outros activos	113 218 113	(27 319 439)	85 898 674
<b>Total do Activo</b>	<b>2 270 254 415</b>	<b>(41 592 528)</b>	<b>2 228 661 887</b>
<b>PASSIVO E CAPITALS PRÓPRIOS</b>			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	39 236 194	(2 351 776)	36 884 418
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 887 012 665	5 719 241	1 892 731 906
Passivos não correntes detidos para venda	6 470 420	-	6 470 420
Provisões	8 058 702	(789 241)	7 269 461
Provisões técnicas	9 834 149	85 193	9 919 342
Passivos por impostos correntes	3 020 185	(34 340)	2 985 845
Passivos por impostos diferidos	285 368	(193 606)	91 762
Passivos subordinados	723 103	-	723 103
Outros passivos	83 742 297	(34 272 960)	49 469 337
<b>Total do Passivo</b>	<b>2 038 383 083</b>	<b>(31 837 489)</b>	<b>2 006 545 594</b>
Capital Social	14 786 705	-	14 786 705
Reserva de actualização monetária do capital social	28 669	-	28 669
Prémios de emissão	(9 204 478)	-	(9 204 478)
Acções próprias	(739 335)	-	(739 335)
Outros instrumentos de capital	32 293	(32 293)	-
Reservas de reavaliação	17 758 342	2 200 980	19 959 322
Outras reservas e resultados transitados	157 014 109	37 358 113	194 372 222
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do BAI	40 016 429	(40 016 429)	-
<b>Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI</b>	<b>219 692 734</b>	<b>(489 629)</b>	<b>219 203 105</b>
Interesses que não controlam	12 178 598	(9 265 410)	2 913 188
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	<b>231 871 332</b>	<b>(9 755 039)</b>	<b>222 116 293</b>
<b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>	<b>2 270 254 415</b>	<b>(41 592 528)</b>	<b>2 228 661 887</b>

#### 4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Caixa</b>		
Em moeda nacional	19 298 564	18 733 130
Em moeda estrangeira	10 323 463	6 875 400
<b>Depósitos à ordem em Bancos Centrais</b>		
Em moeda nacional	163 075 166	168 322 956
Em moeda estrangeira	237 797 466	80 791 198
	<b>430 494 659</b>	<b>274 722 684</b>

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de reservas obrigatórias. Estas reservas são constituídas de acordo com os regimes estabelecidos pelos bancos centrais das jurisdições em que opera cada entidade do sector financeiro bancário que integra o perímetro de consolidação do Grupo, e que são detalhados de seguida:

#### *BAI e BMF*

As reservas obrigatórias são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 17/2019 de 24 de Outubro e a Directiva n.º 08/DMA/DRO/19 de 24 de Outubro, do BNA, que se resume da seguinte forma:

<b>Base de Incidência</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Coefficiente em moeda nacional</b>	<b>Coefficiente em moeda estrangeira</b>
Governo Central	Diário	22%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	22%	100%
Outros Sectores	Semanal	22%	15%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação semanal para os Outros Sectores), é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com o Instrutivo acima referido, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do tesouro em moeda estrangeira emitidas a partir de 2015.

#### *BAIE*

Os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais são remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu (“BCE”) para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências de Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF). Desde 18 de Setembro de 2019 a taxa de referência da MRO e da DF são de 0,00% e -0,50%, respectivamente.

## BAI CV

O coeficiente de reservas mínimas de caixa é fixado por deliberação do Banco de Cabo Verde e em 31 de Dezembro de 2019 as disponibilidades compreendem as notas e moedas e os depósitos à ordem para satisfazer as exigências em termos de reservas mínimas de caixa obrigatórias, exigidas em 13% dos depósitos.

Em 31 de Dezembro de 2019, o montante de exigibilidades totais (BAI, BAIE e BAICV) ascende a mKz 530 432 379 (2018: mKz 313 922 122).

Em 31 de Dezembro de 2019, o BAI encontrava-se a cumprir as reservas obrigatórias com recurso a Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira no montante de mKz 379 200 559.

## 5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Disponibilidade em instituições de crédito no país</b>		
Cheques a cobrar	7 800	1 500
Outras disponibilidades	316 365	1 056 642
<b>Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Depósitos à ordem	140 780 296	90 193 416
Cheques a cobrar	423 406	71 710
Outras disponibilidades	94 475	62 732
<b>Imparidade</b>	(54 714)	(861)
	<b>141 567 628</b>	<b>91 385 139</b>

A variação verificada na rubrica de Depósitos a ordem resulta essencialmente do efeito cambial da depreciação do Kwanza entre 2019 e 2018.

Esta rubrica apresenta um montante de mKz 276 996 que visa garantir o aprovisionamento no Banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto do cliente.

## 6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Aplicações em Bancos centrais</b>		
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	42 141 030	21 119 323
<b>Aplicações em outras instituições de crédito no país</b>		
Depósitos	4 976 462	901 616
Juros a receber	24 974	4 364
Mercado monetário interbancário	12 000 000	69 399
	<b>17 001 436</b>	<b>975 379</b>
<b>Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Mercado monetário interbancário	474 731 415	270 737 154
Juros a receber	660 229	714 927
Depósitos colaterais	63 128 820	20 634 516
	<b>538 520 464</b>	<b>292 086 597</b>
<b>Imparidade</b>	<b>(25 210 976)</b>	<b>(13 960 212)</b>
	<b>572 451 954</b>	<b>300 221 087</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, a variação da rubrica Aplicações em outras instituições de crédito no país diz respeito a realização de operações de cedência de liquidez pelo BAI a bancos locais. A variação da rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Mercado monetário interbancário diz respeito ao efeito da depreciação do Kwanza face ao dólar e ao euro entre 2018 e 2019.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazo de vencimento a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	31-12-2019	31-12-2018
Até três meses	471 618 890	234 725 929
De três a seis meses	94 086 936	66 633 779
De seis meses a um ano	10 763 593	9 738 487
Entre 1 ano e 5 anos	21 193 511	3 083 104
	<b>597 662 930</b>	<b>314 181 299</b>

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, do BAI, em 31 de Dezembro de 2019 venciam juro à taxa média de 18,71% em moeda nacional (2018: 9,03% em moeda nacional).

Os depósitos em instituições de crédito no estrangeiro vencem juros às taxas de mercados internacionais onde o Grupo aplica.

Em 31 de Dezembro de 2018 a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Mercado monetário interbancário inclui os montantes relativos ao BAI de mKz 63 128 820 e mkz 28 709 172, respectivamente e mKz 2 096 172 (2018: mKz 19 451 392) que se encontram a colateralizar operações de crédito concedidas pelos bancos correspondentes.

As exposições relativas a aplicações em outras instituições de crédito classificadas no *stage* 1 representam cerca de 88,77%, sendo as restantes exposições encontram-se no *stage* 2.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o movimento de imparidade para aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Saldo Inicial</b>	<b>13 960 212</b>	<b>17 755</b>
Ajustamento de transição para IFRS 9 (Nota 2.2)	-	105 893
Dotação do exercício (Nota 39)	9 458 055	13 850 666
Reversão do exercício (Nota 39)	(1 214 175)	(204 473)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	3 006 884	190 371
<b>Saldo final</b>	<b>25 210 976</b>	<b>13 960 212</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, as dotações são maioritariamente explicadas pela actualização do stock de imparidade em moeda estrangeira, tendo em conta a depreciação do kwanza face ao dólar entre 2018 e 2019.

Em 31 de Dezembro de 2018, as dotações de perdas por imparidade são maioritariamente explicadas pelo reforço de imparidade de uma contraparte que detém exposições em incumprimento junto de outros bancos do mercado nacional e que dada a incapacidade demonstrada de liquidar imediatamente a exposição no vencimento em 2019 foi reconhecido um reforço de imparidade para 100%, representando o impacto de mKz 13 810 273.

## 7 – Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>		
<b>Títulos</b>		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	1 327 947	8 055 203
Obrigações em moeda estrangeira	15 633 887	11 367 634
Obrigações em moeda nacional	31 946 069	25 655 468
Bilhetes do tesouro	108	-
Acções	-	412 928
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de Participação	4 499 736	549 786
	<b>53 407 747</b>	<b>46 041 019</b>

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.5, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (*solely payments of principal and interest*).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
<b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>				
<b>Títulos</b>				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	33 273 934	15 634 077	48 908 011
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	4 292 137	207 600	4 499 737
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>-</b>	<b>37 566 071</b>	<b>15 841 677</b>	<b>53 407 748</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>				
<b>Títulos</b>				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	89 947	33 620 724	11 367 634	45 078 305
Acções	-	412 928	-	412 928
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	549 786	549 786
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>89 947</b>	<b>34 033 652</b>	<b>11 917 420</b>	<b>46 041 019</b>

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 45.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os títulos mensurados ao justo valor através de resultados apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
<b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	18 900 547	30 007 464	-	-	48 908 011
De outros emissores	-	-	-	-	-	-
Outros títulos de rendimento variável						
Unidades de participação	-	3 121 230	387 210	123 888	867 408	4 499 736
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>-</b>	<b>22 021 777</b>	<b>30 394 674</b>	<b>123 888</b>	<b>867 408</b>	<b>53 407 747</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	2 042 138	4 420 116	38 616 051	-	-	45 078 305
Outros títulos de rendimento variável						
Unidades de participação	-	-	-	-	549 786	549 786
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>2 042 138</b>	<b>4 420 116</b>	<b>38 616 051</b>	<b>-</b>	<b>962 714</b>	<b>46 041 019</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os títulos mensurados ao justo valor através de resultados apresentam as seguintes características:

31-12-2019	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
<b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>											
OT Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	5,67%	1 352 869	1 376 638	23 638	(72 329)	1 327 947
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	Libor	5,90%	16 747 744	16 747 744	351 558	(1 485 415)	15 633 887
Obrigações em moeda nacional	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	12,00%	35 635 000	33 225 501	1 085 739	(2 365 171)	31 946 069
Obrigações em moeda nacional	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	16,80%	113	98	n.a.	10	108
BAI Rendimento Premium	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	3 000 000	n.a.	121 230	3 121 230
BAI INDEXAÇÃO CAPITAL	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AKZ	USD	n.a.	900 000	900 000	-	147 018	1 047 018
CONNAUGHT PCC LTD	n.a.	n.a.	Capital de Risco	USD	n.a.	n.a.	386 143	386 143	n.a.	(315 146)	70 997
Carlyle	n.a.	EUA	Fundo de Investimento	USD	n.a.	n.a.	n.a.	1 528 040	n.a.	(1 313 030)	215 010
FOMENTINVEST - SGPS S.A.	n.a.	n.a.	Fundo de Investimento	EUR	n.a.	n.a.	191 106	191 106	n.a.	(145 625)	45 481
							<b>55 212 975</b>	<b>57 355 270</b>	<b>1 460 935</b>	<b>(5 408 458)</b>	<b>53 407 747</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>											
OT Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,40%	7 927 338	7 735 933	148 896	170 374	8 055 203
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	Libor	5,64%	11 045 045	11 138 859	228 775	-	11 367 634
Obrigações em moeda nacional	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	12,00%	26 778 174	26 934 289	429 444	(1 798 212)	25 565 521
Obrigações em moeda nacional	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	12,00%	112 800	112 800	-	(22 853)	89 947
Acções	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	412 928	-	-	412 928
Outros títulos de rendimento variável											
UNICAMPUS	n.a.	n.a.	Fundo Imobiliário	EUR	n.a.	n.a.	264 761	264 761	n.a.	2 537	267 298
CONNAUGHT PCC LTD	n.a.	n.a.	Capital de Risco	USD	n.a.	n.a.	252 053	168 304	n.a.	(23 984)	144 320
Carlyle	n.a.	EUA	Fundo de Investimento	USD	n.a.	n.a.	n.a.	537 295	n.a.	(444 396)	92 899
FOMENTINVEST - SGPS S.A.	n.a.	n.a.	Fundo de Investimento	EUR	n.a.	n.a.	124 743	124 743	n.a.	(79 474)	45 269
							<b>46 504 914</b>	<b>47 429 912</b>	<b>807 115</b>	<b>(2 196 008)</b>	<b>46 041 019</b>

## 8 – Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo <sup>(1)</sup>	Reservas		Juros corridos	Valor de balanço
		Variação do justo valor	Perdas por imparidade		
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	52 753 114	304 976	(11 583)	79 513	53 126 020
De outros emissores	21 053 466	(10 446)	(154)	58 598	21 101 464
Acções	750 889	(613 854)	-	-	137 035
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>74 557 469</b>	<b>(319 324)</b>	<b>(11 737)</b>	<b>138 111</b>	<b>74 364 519</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	114 237 014	(987 316)	-	-	113 249 698
De outros emissores	12 530 947	(23 511)	-	-	12 507 436
Acções	531 510	(241 565)	-	-	289 945
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>127 299 471</b>	<b>(1 252 392)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>126 047 079</b>

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, os títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, apresentam imparidade decorrente da adopção da IFRS 9, de acordo com o modelo definido.

Todas as exposições relativas a títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral encontram-se no *stage* 1.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Ao custo	Total
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	53 126 020	-	-	-	53 126 020
De outros emissores	21 101 464	-	-	-	21 101 464
Acções	20 499	-	116 536	-	137 035
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>74 247 983</b>	<b>-</b>	<b>116 536</b>	<b>-</b>	<b>74 364 519</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	83 365 905	29 883 793	-	-	113 249 698
De outros emissores	12 507 436	-	-	-	12 507 436
Acções	13 381	-	276 564	-	289 945
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>95 886 722</b>	<b>29 883 793</b>	<b>276 564</b>	<b>-</b>	<b>126 047 079</b>

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 45.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 não ocorreram transferências de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral entre o nível 1 e o nível 2 da hierarquia do justo valor.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os títulos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	43 609 909	3 149 226	2 811 645	3 555 240	-	53 126 020
De outros emissores	2 413 692	9 219 424	7 128 400	2 339 948	-	21 101 464
Acções	-	-	-	-	137 035	137 035
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>46 023 601</b>	<b>12 368 650</b>	<b>9 940 045</b>	<b>5 895 188</b>	<b>137 035</b>	<b>74 364 519</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	52 266 537	21 924 556	36 755 844	2 302 761	-	113 249 698
De outros emissores	-	603 988	11 659 558	243 890	-	12 507 436
Acções	-	-	-	-	289 945	289 945
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>52 266 537</b>	<b>22 528 544</b>	<b>48 415 402</b>	<b>2 546 651</b>	<b>289 945</b>	<b>126 047 079</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

31-12-2019	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>												
<b>Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira</b>	Estado Português	Portugal	Diversos	EUR/USD	Taxa fixa / variável	2,44%	2 844 154	3 042 727	21 155	(39 285)	71 370	3 095 967
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa fixa	1,01%	540 817	550 040	2 433	(290)	(4 137)	548 046
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR/USD	Taxa fixa / variável	2,63%	4 596 940	4 408 496	24 038	(761)	21 390	4 453 163
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR/USD	Taxa fixa / variável	1,84%	54 946 956	49 160 347	55 925	282 555	(16 820)	49 482 007
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa fixa / variável	1,89%	18 658 169	16 644 970	34 560	(29 855)	(1 374)	16 648 301
<b>Unidades de Participação</b>	n.a.	Diversos	Diversos	ECV	n.a.	n.a.	n.a.	20 499	n.a.	n.a.	-	20 499
<b>Acções</b>	EMIS; Nova Cimangola;	Angola	Instituições Financeiras; Indústria transformadora	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	730 355	n.a.	n.a.	(613 819)	116 536
							<b>81 587 036</b>	<b>74 557 434</b>	<b>138 111</b>	<b>212 364</b>	<b>(543 390)</b>	<b>74 364 519</b>
31-12-2018	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>												
<b>Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira</b>	Estado Português	Angola	Governo	USD	n.a.	5,00%	30 860 700	30 860 700	89 020	-	(1 065 927)	29 883 793
	Diversos	Portugal	Diversos	EUR/USD	Taxa fixa / variável	2,35%	3 550 980	3 727 602	55 400	(144 481)	60 167	3 698 688
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa fixa / variável	3,25%	211 809	212 692	1 555	(407)	305	214 145
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR/USD	Taxa fixa / variável	2,11%	1 306 156	1 171 134	6 924	(509)	(9 694)	1 167 855
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR/USD	Taxa fixa / variável	1,58%	91 201 487	79 360 711	57 204	319 879	(70 566)	79 667 228
Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa fixa / variável	2,41%	12 708 549	11 130 990	28 272	(19 706)	(14 131)	11 125 425	
<b>Unidades de Participação</b>	n.a.	Diversos	Diversos	ECV	n.a.	n.a.	n.a.	13 381	n.a.	n.a.	-	13 381
<b>Acções</b>	Outros	Angola	Instituições Financeiras; Seguros	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	276 564	n.a.	n.a.	-	276 564
							<b>139 839 681</b>	<b>126 753 774</b>	<b>238 375</b>	<b>154 776</b>	<b>(1 099 846)</b>	<b>126 047 079</b>

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano encontra-se detalhado na Nota 23.

Durante o exercício de 2019, o BAI reclassificou o montante da rubrica Obrigações e outros títulos de rendimento fixo para a rubrica de investimentos ao custo amortizado, em resultado das recomendações das metodologias de valorização dos activos aplicadas no AQA (Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019), conforme apresentado no mapa abaixo:

<b>31-12-2019</b>	
<b>Saldo inicial a 01-01-2019</b>	<b>29 883 793</b>
Juros reconhecidos em resultados	(89 020)
Reversão da reserva justo valor	1 065 927
Efeito cambial de 2019	17 362 000
	<b>48 222 700</b>

## 9 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	30 105 260	176 635 494
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	165 102 433	151 401 823
OT não reajustáveis	223 471 188	128 174 625
Outras obrigações em moeda nacional	8 677 008	8 566 652
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	489 583 374	291 791 272
De outros emissores		
Outras obrigações em moeda estrangeira	17 067 738	11 739 141
	<b>934 007 001</b>	<b>768 309 007</b>
<b>Imparidade de investimentos ao custo amortizado</b>	<b>(13 657 829)</b>	<b>(4 779 481)</b>
	<b>920 349 172</b>	<b>763 529 526</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Obrigações do Tesouro em moeda nacional – Não reajustáveis inclui títulos no montante de mKz 18 276 346, dados em garantia à Administração Geral Tributária (AGT) no âmbito dos procedimentos tributários em curso (Notas 15 e 43).

Conforme referido na Nota 8, em Dezembro de 2019 foram reclassificadas obrigações do tesouro em moeda estrangeira no montante de mKz 48 222 700 para a rubrica de investimentos ao custo amortizado.

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 45, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

Todas as exposições relativas a investimentos ao custo amortizado encontram-se no *stage* 1.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes do Tesouro	14 395 477	15 709 783	-	-	30 105 260
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	904 699	17 664 569	131 979 173	14 553 992	165 102 433
OT não reajustáveis	35 202 714	48 467 294	139 653 935	147 245	223 471 188
Outras obrigações em moeda nacional	-	-	8 677 008	-	8 677 008
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	-	480 694 693	8 888 681	489 583 374
De outros emissores					
Outras obrigações em moeda estrangeira	15 715 804	1 351 934	-	-	17 067 738
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(754 497)	(1 130 123)	(11 520 406)	(252 803)	(13 657 829)
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>65 464 197</b>	<b>82 063 457</b>	<b>749 484 403</b>	<b>23 337 115</b>	<b>920 349 172</b>
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes do Tesouro	45 130 400	131 505 094	-	-	176 635 494
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	4 802 122	41 696 645	95 538 447	9 364 609	151 401 823
OT não reajustáveis	-	9 200 401	110 592 948	8 381 276	128 174 625
Outras obrigações em moeda nacional	-	-	8 566 652	-	8 566 652
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	7 870 700	14 566 953	258 820 439	10 533 180	291 791 272
De outros emissores					
Outras obrigações em moeda estrangeira	11 067 850	671 291	-	-	11 739 141
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(225 521)	(626 592)	(3 781 290)	(146 078)	(4 779 481)
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>68 645 551</b>	<b>197 013 792</b>	<b>469 737 196</b>	<b>28 132 987</b>	<b>763 529 526</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

31-12-2019	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
<b>Investimentos ao Custo Amortizado</b>												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	17,32%	31 627 713	27 509 953	2 595 307	-	(467 252)	29 638 008
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,30%	162 775 184	161 399 538	3 484 347	218 548	(2 526 274)	162 576 159
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	12,40%	233 498 100	207 539 072	8 294 004	7 648 111	(3 321 751)	220 149 436
OT indexadas aos Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	17,40%	8 000 000	8 000 000	377 941	-	(129 457)	8 248 484
Outras obrigações em moeda nacional	Standard Bank Angola	Angola	Instituições Financeiras	AKZ	n.a.	n.a.	321 800	297 021	-	2 046	(1 550)	297 517
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola / Cabo Verde	Governo	USD	n.a.	4,57%	483 256 308	485 160 760	4 422 615	-	(7 188 657)	482 394 718
Outras obrigações em moeda estrangeira - EUR	Diversos	Portugal	Diversos	EUR	Taxa fixa	4,25%	17 062 761	17 061 588	6 150	-	(22 888)	17 044 850
							<b>936 541 866</b>	<b>906 967 932</b>	<b>19 170 364</b>	<b>7 868 705</b>	<b>(13 657 829)</b>	<b>920 349 172</b>
31-12-2018	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
<b>Investimentos ao Custo Amortizado</b>												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	17,99%	188 286 884	167 410 411	44 230	9 180 853	(432 899)	176 202 595
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,81%	89 808 667	148 801 657	365 974	2 234 192	(402 790)	150 999 033
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	10,04%	147 310 835	118 993 874	5 783 451	3 397 300	(308 283)	127 866 342
OT indexadas aos Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	25,90%	8 000 000	8 000 000	-	566 652	(21 010)	8 545 642
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,57%	286 367 631	288 709 081	280 528	2 801 663	(3 609 189)	288 182 083
Outras obrigações em moeda estrangeira - EUR	Diversos	Portugal	Diversos	EUR	Taxa fixa	0,40%	11 737 757	11 737 661	1 480	-	(5 310)	11 733 831
							<b>731 511 774</b>	<b>743 652 684</b>	<b>6 475 663</b>	<b>18 180 660</b>	<b>(4 779 481)</b>	<b>763 529 526</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, as perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Saldo Inicial</b>	<b>4 779 481</b>	-
Ajustamento de transição para IFRS 9	-	2 753 212
Dotação do exercício (Nota 39)	7 260 432	765 057
Reversão do exercício (Nota 39)	(905 806)	(720 041)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	2 523 722	1 981 253
<b>Saldo final</b>	<b>13 657 829</b>	<b>4 779 481</b>

O aumento verificado nas perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado está relacionado com a reclassificação de obrigações do tesouro que se encontravam registadas na rubrica de Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral conforme referido na Nota 8.

## 10 – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Crédito interno</b>		
A empresas	<b>452 618 601</b>	<b>362 583 134</b>
Créditos em conta corrente e descobertos	26 567 516	4 698 133
Empréstimos	425 718 220	357 745 566
Cartões de crédito	179 481	139 435
Outros créditos	153 384	-
A particulares	<b>90 800 247</b>	<b>84 793 411</b>
Habitação	31 356 026	34 988 889
Consumo e outros	59 444 221	49 804 522
	<b>543 418 848</b>	<b>447 376 545</b>
<b>Crédito ao exterior</b>		
A empresas	<b>98 175 517</b>	<b>24 023 758</b>
Créditos em conta corrente e descobertos	3 958 423	-
Empréstimos	72 611 068	9 364 925
Cartões de crédito	33 495	-
Outros créditos	21 572 531	14 658 833
A particulares	<b>10 460 937</b>	<b>1 131 855</b>
Habitação	5 534 726	21 872
Consumo e outros	4 926 211	1 109 983
	<b>108 636 454</b>	<b>25 155 613</b>
<b>Crédito e juros em incumprimento</b>		
Até 30 dias	13 499 565	28 693 034
De 30 dias a 90 dias	7 779 514	10 520 288
Mais de 90 dias	106 784 816	103 189 812
	<b>128 063 895</b>	<b>142 403 134</b>
	<b>780 119 197</b>	<b>614 935 292</b>
Ajustamento de proveitos do crédito em stage 3	-	(14 212 088)
	<b>780 119 197</b>	<b>600 723 204</b>
Perdas por imparidade	(242 669 120)	(184 785 259)
	<b>537 450 077</b>	<b>415 937 945</b>
<b>Crédito a justo valor por conta de resultados</b>		
Valor bruto contabilístico	3 129 530	3 092 503
Ajuste do justo valor	(2 900 498)	(1 986 456)
	<b>229 032</b>	<b>1 106 047</b>
	<b>537 679 109</b>	<b>417 043 992</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 o Grupo considerou a desagregação entre Crédito ao Exterior e Crédito interno, considerando a geografia do devedor, ao passo que em 31 de

Dezembro de 2018 a alocação foi efectuada considerando a residência da entidade que concedeu o crédito.

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

O crédito a clientes inclui o montante de mKz 229 032 relativo a créditos na carteira do BAI obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados, por não cumprirem com os requisitos da IFRS 9 no que respeita ao SPPI (ver Nota 2.5).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento:

Segmento	31-12-2019			31-12-2019		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	1 544 515	1 459 938	84 577	22 654	22 654	-
Consumo	75 342 064	62 933 560	12 408 504	3 684 406	591 630	3 092 776
Descoberto	626 529	465 763	160 766	130 532	55 164	75 368
Grandes empresas	380 008 937	307 136 391	72 872 546	202 720 929	156 569 632	46 151 297
Habituação	53 291 670	36 890 752	16 400 918	9 237 576	660 288	8 577 288
Pequenas empresas	90 762 155	64 635 649	26 126 506	23 999 403	2 124 758	21 874 645
Sector público	178 772 359	178 762 281	10 078	2 873 620	2 863 356	10 264
<b>Total</b>	<b>780 348 229</b>	<b>652 284 334</b>	<b>128 063 895</b>	<b>242 669 120</b>	<b>162 887 482</b>	<b>79 781 638</b>

Segmento	31-12-2018			31-12-2018		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	909 272	909 272	-	43 196	43 196	-
Consumo	48 822 302	41 033 762	7 788 540	2 946 745	677 394	2 269 351
Descoberto	347 404	174 360	173 044	93 339	244	93 095
Grandes empresas	243 979 231	149 830 818	94 148 413	145 199 331	103 270 282	41 929 049
Habituação	55 030 161	40 199 374	14 830 787	11 627 077	6 223 426	5 403 651
Pequenas empresas	57 576 076	34 052 874	23 523 202	22 870 513	3 854 001	19 016 512
Sector público	195 164 805	193 225 657	1 939 148	2 005 058	1 939 658	65 400
<b>Total</b>	<b>601 829 251</b>	<b>459 426 117</b>	<b>142 403 134</b>	<b>184 785 259</b>	<b>116 008 201</b>	<b>68 777 058</b>

Devido à sua natureza, o Grupo classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado estabelecido.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2019				Imparidade 31-12-2019			
	Crédito em incumprimento	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade total	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	84 576	-	-	84 576	21 813	18 697	-	3 116
Consumo	12 408 504	6 818 233	561 415	5 028 856	3 092 776	41 013	36 928	3 014 835
Descoberto	160 766	51 586	10 932	98 248	75 368	648	2 411	72 309
Grandes empresas	72 872 547	3 128 830	4 342 270	65 401 447	45 966 902	285 864	558 795	45 122 243
Habituação	16 400 918	3 270 726	1 040 580	12 089 612	8 577 288	119 096	146 833	8 311 359
Pequenas empresas	26 126 506	230 190	1 824 317	24 071 999	22 037 227	115 471	396 193	21 525 563
Sector público	10 078	-	-	10 078	10 264	-	-	10 264
<b>Total</b>	<b>128 063 895</b>	<b>13 499 565</b>	<b>7 779 514</b>	<b>106 784 816</b>	<b>79 781 638</b>	<b>580 789</b>	<b>1 141 160</b>	<b>78 059 689</b>

Segmento	Exposição 31-12-2018				Imparidade 31-12-2018			
	Crédito em incumprimento	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade total	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	-	-	-	-	-	-	-	-
Consumo	7 788 540	4 097 235	416 201	3 275 104	2 269 351	156 654	70 581	2 042 116
Descoberto	173 044	9 659	60 651	102 734	93 094	502	4 487	88 105
Grandes empresas	94 148 414	16 086 797	6 916 486	71 145 131	41 929 052	1 991 143	4 153 351	35 784 555
Habituação	14 830 787	5 293 824	1 856 735	7 680 228	5 403 650	59 731	348 153	4 995 766
Pequenas empresas	23 523 202	1 276 703	1 270 215	20 976 284	19 016 511	337 004	347 975	18 331 532
Sector público	1 939 147	1 928 816	-	10 331	65 400	52 424	-	12 976
<b>Total</b>	<b>142 403 134</b>	<b>28 693 034</b>	<b>10 520 288</b>	<b>103 189 812</b>	<b>68 777 058</b>	<b>2 597 458</b>	<b>4 924 547</b>	<b>61 255 050</b>

A composição do crédito em incumprimento sem imparidade abaixo apresentada, diz respeito ao BAI e distribui-se pelos seguintes prazos em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018:

Segmento	Exposição 31-12-2019				Exposição 31-12-2018			
	Crédito em incumprimento sem imparidade	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito em incumprimento sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	-	-	-	-	-	-	-	-
Consumo	1 995	1 995	-	-	508	12	-	496
Descoberto	-	-	-	-	-	-	-	-
Grandes empresas	-	-	-	-	18 768 623	12 644 433	2 870 367	3 253 823
Habitação	-	-	-	-	-	-	-	-
Pequenas empresas	-	-	-	-	135 925	-	-	135 925
Sector público	-	-	-	-	838	585	-	253
<b>Total</b>	<b>1 995</b>	<b>1 995</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18 905 894</b>	<b>12 645 030</b>	<b>2 870 367</b>	<b>3 390 497</b>

A composição do crédito em incumprimento com imparidade por prazos em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2019				Exposição 31-12-2018			
	Crédito em incumprimento com imparidade	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito em incumprimento com imparidade	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	84.578	-	-	84.578	-	-	-	-
Consumo	12.406.509	6.816.239	561.415	5.028.855	7.788.539	4.097.235	416.200	3.275.104
Descoberto	160.765	51.586	10.932	98.247	172.537	9.647	60.651	102.239
Grandes empresas	72.872.546	3.128.829	4.342.270	65.401.447	75.379.791	3.442.363	4.046.119	67.891.309
Habitação	16.400.918	3.270.726	1.040.580	12.089.612	14.830.788	5.293.825	1.856.735	7.680.228
Pequenas empresas	26.126.506	230.190	1.824.317	24.071.999	23.387.277	1.276.703	1.270.216	20.840.358
Sector público	10.078	-	-	10.078	1.938.308	1.928.231	-	10.077
<b>Total</b>	<b>128.061.900</b>	<b>13.497.570</b>	<b>7.779.514</b>	<b>106.784.816</b>	<b>123.497.240</b>	<b>16.048.004</b>	<b>7.649.921</b>	<b>99.799.315</b>

A desagregação do crédito a clientes por *stage* é o seguinte:

	31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Crédito ao Custo Amortizado</b>				
Valor Bruto	315 531 191	195 166 085	269 421 921	780 119 197
Perdas por Imparidade	(10 555 783)	(23 775 278)	(208 338 059)	(242 669 120)
	<b>304 975 408</b>	<b>171 390 807</b>	<b>61 083 862</b>	<b>537 450 077</b>
<b>Crédito ao Justo Valor através de Resultados</b>				<b>229 032</b>
<b>Total</b>	<b>304 975 408</b>	<b>171 390 807</b>	<b>61 083 862</b>	<b>537 679 109</b>
	31-12-2018			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Crédito ao Custo Amortizado</b>				
Valor Bruto	64 327 276	393 389 657	143 006 271	600 723 204
Perdas por Imparidade	(2 955 837)	(99 328 553)	(82 500 869)	(184 785 259)
	<b>61 371 439</b>	<b>294 061 104</b>	<b>60 505 402</b>	<b>415 937 945</b>
<b>Crédito ao Justo Valor através de Resultados</b>				<b>1 106 047</b>
<b>Total</b>	<b>61 371 439</b>	<b>294 061 104</b>	<b>60 505 402</b>	<b>417 043 992</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, a composição do crédito a clientes apresenta-se como segue:

	31/12/2019				
	Crédito vincendo e juros a receber	Classe de incumprimento			Total
		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
<b>Crédito a clientes</b>					
Crédito sem imparidade	232.789	-	-	-	232.789
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito e juros	429.995.524	5.165.164	2.569.836	94.629.897	532.360.421
Imparidade	(158.419.469)	(47.361)	(806.351)	(72.904.228)	(232.177.409)
	<b>271.576.055</b>	<b>5.117.803</b>	<b>1.763.485</b>	<b>21.725.669</b>	<b>300.183.012</b>
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito e juros	177.317.632	41.317.050	17.150.095	13.476.112	249.260.889
Imparidade	(3.473.850)	(311.073)	(670.559)	(6.036.229)	(10.491.711)
	<b>173.843.782</b>	<b>41.005.977</b>	<b>16.479.536</b>	<b>7.439.883</b>	<b>238.769.178</b>
Comissões associadas ao custo amortizado	(1.241.751)	(39.574)	(113.863)	(110.682)	(1.505.870)
	<b>444.410.875</b>	<b>46.084.206</b>	<b>18.129.158</b>	<b>29.054.870</b>	<b>537.679.109</b>

A matriz de transferência da exposição entre *stages* de 1 Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 é a que se apresenta de seguida:

	Stage a 31-12-2019		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
<b>Stage a 01-01-2019</b>			
Stage 1	59 971 142	16 592 848	31 759 960
Stage 2	176 320 465	35 000 981	21 391 895
Stage 3	14 859 883	42 156 912	214 778 555
Exposições originadas durante 2019	64 379 701	101 415 344	1 491 511
	<b>315 531 191</b>	<b>195 166 085</b>	<b>269 421 921</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	31-12-2019		31-12-2018	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AKZ	394 949 185	(181 076 501)	293 435 817	141 963 553
USD	319 393 333	(57 614 798)	261 337 551	40 530 230
EUR	16 896 998	(1 022 995)	15 938 537	166 663
CVE	49 108 713	(2 954 826)	31 117 344	2 124 813
ZAR	-	-	2	-
<b>Total</b>	<b>780 348 229</b>	<b>(242 669 120)</b>	<b>601 829 251</b>	<b>184 785 259</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades é a seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Até 3 meses	30 511 651	41 487 109
De 3 meses a um ano	28 507 984	17 788 184
De um a cinco anos	405 542 081	249 140 969
Mais de cinco anos	187 722 618	151 009 855
Duração indeterminada	128 063 895	142 403 134
	<b>780 348 229</b>	<b>601 829 251</b>

O crédito em incumprimento encontra-se na categoria de duração indeterminada devido à condição que o mesmo apresenta. Em 31 de Dezembro de 2019, cerca de 60% (31 de Dezembro de 2018: 51%) do crédito apresentava maturidade inferior a 5 anos.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

Segmento	2016 e anteriores			2017			2018			2019			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	7 866	1 074 107	20 279	1 318	148 905	144	1 337	182 385	1 609	924	139 318	822	11 445	1 544 515	22 654
Consumo	3 103	6 066 226	1 478 646	1 526	4 632 241	1 421 277	7 972	13 553 353	520 013	19 262	51 090 244	264 470	31 863	75 342 064	3 684 406
Descoberto	3 060	265 235	79 365	996	17 604	7 929	2 787	129 245	21 225	3 274	214 445	22 013	10 117	626 529	130 532
Grandes Empresas	447	272 107 128	174 535 503	64	18 880 640	12 761 285	62	38 277 870	14 787 927	101	50 743 299	636 214	674	380 008 937	202 720 929
Habituação	1 032	45 731 672	9 029 045	35	1 663 964	41 152	70	2 392 170	51 461	85	3 503 864	115 918	1 222	53 291 670	9 237 576
Pequenas Empresas	667	33 818 959	20 185 519	120	12 747 875	1 505 214	168	13 885 668	1 154 706	549	30 309 653	1 153 964	1 504	90 762 155	23 999 403
Sector Público	71	127 039 146	1 479 315	4	11 665 476	955 682	20	9 579 380	31 224	37	30 488 357	407 399	132	178 772 359	2 873 620
	<b>16 246</b>	<b>486 102 473</b>	<b>206 807 672</b>	<b>4 063</b>	<b>49 756 705</b>	<b>16 692 683</b>	<b>12 416</b>	<b>77 999 871</b>	<b>16 568 165</b>	<b>24 232</b>	<b>166 489 180</b>	<b>2 600 600</b>	<b>56 957</b>	<b>780 348 229</b>	<b>242 669 120</b>

Segmento	2015 e anteriores			2016			2017			2018			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	7 557	693 551	42 958	278	29 370	30	1 303	118 117	147	1 227	68 234	61	10 365	909 272	43 196
Consumo	4 163	8 314 272	1 060 468	686	1 909 814	475 217	2 449	7 941 546	797 200	11 048	30 656 670	613 860	18 346	48 822 302	2 946 745
Descoberto	3 352	208 583	71 470	714	12 267	10 062	850	118 870	7 789	849	7 684	4 018	5 765	347 404	93 339
Grandes Empresas	449	86 952 131	66 576 715	72	104 137 205	50 896 370	131	16 214 396	9 819 096	1 927	36 675 499	17 907 150	2 579	243 979 231	145 199 331
Habituação	1 276	50 741 083	11 528 253	19	866 453	52 019	8	1 553 387	30 985	31	1 869 238	15 820	1 334	55 030 161	11 627 077
Pequenas Empresas	570	16 348 599	6 735 550	145	15 858 912	12 223 376	93	10 902 587	1 759 596	516	14 465 978	2 151 991	1 324	57 576 076	22 870 513
Sector Público	95	154 456 290	1 985 720	8	19 460 574	65 400	9	6 578 247	16 976	53	14 669 694	36 962	164	195 164 805	2 005 058
	<b>17 462</b>	<b>317 714 509</b>	<b>87 901 134</b>	<b>1 922</b>	<b>142 274 595</b>	<b>63 722 474</b>	<b>4 842</b>	<b>43 427 150</b>	<b>12 431 789</b>	<b>15 651</b>	<b>98 412 997</b>	<b>20 729 862</b>	<b>39 877</b>	<b>601 829 251</b>	<b>184 785 259</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito e imparidade, por tipo de quantificação, apresentam a seguinte desagregação por segmento:

31-12-2019

Segmento	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	193 164	7 132	1 351 351	15 522	1 544 515	22 654
Consumo	2 317 059	2 054 506	73 025 005	1 629 900	75 342 064	3 684 406
Descoberto	12 385	12 393	614 144	118 139	626 529	130 532
Grandes empresas	323 188 291	201 455 402	56 820 646	1 265 527	380 008 937	202 720 929
Habituação	6 107 772	5 818 637	47 183 898	3 418 939	53 291 670	9 237 576
Pequenas empresas	29 190 421	20 991 492	61 571 734	3 007 911	90 762 155	23 999 403
Sector Público	171 079 525	2 510 798	7 692 834	362 822	178 772 359	2 873 620
	<b>532 088 617</b>	<b>232 850 360</b>	<b>248 259 612</b>	<b>9 818 760</b>	<b>780 348 229</b>	<b>242 669 120</b>

31-12-2018

Segmento	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	124	124	909 148	43 072	909 272	43 196
Consumo	1 412 003	1 251 674	47 410 299	1 695 071	48 822 302	2 946 745
Descoberto	2 060	2 061	345 344	91 278	347 404	93 339
Grandes empresas	205 408 909	127 252 261	38 570 322	17 947 070	243 979 231	145 199 331
Habituação	72 710	2 531	54 957 451	11 624 546	55 030 161	11 627 077
Pequenas empresas	24 174 134	17 408 124	33 401 942	5 462 389	57 576 076	22 870 513
Sector Público	195 159 224	2 005 014	5 581	44	195 164 805	2 005 058
	<b>426 229 164</b>	<b>147 921 789</b>	<b>175 600 087</b>	<b>36 863 470</b>	<b>601 829 251</b>	<b>184 785 259</b>

Para a carteira de crédito do Banco BAI, referida no parágrafo anterior, a avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Tal como referido na Nota 2.5, o BAI considera como exposições individualmente significativas quando o montante é igual ou

superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares da instituição bem como os vinte maiores clientes particulares e o BAI Europa considera as exposições superiores a um milhão de euros bem como as que tenham associado o risco de geográfico. O Conselho de Administração do Grupo, considera que os critérios implementados pelo BAI Europa, apesar de diferentes, asseguram uma avaliação individual de todas as exposições que seriam identificadas com os critérios do BAI.

Os créditos que foram objecto de análise individual em 31 de Dezembro de 2019 representam 68,19% da carteira de crédito e 96% da imparidade total. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva.

Em 31 de Dezembro de 2019, o crédito e imparidade, por tipo de quantificação, apresentam a seguinte composição por área geográfica:

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	502.634.599	229.870.853	172.491.979	8.545.971	675.126.578	238.416.824
Outros Países	29.454.018	2.979.507	75.767.633	1.272.789	105.221.651	4.252.296
<b>Total</b>	<b>532.088.617</b>	<b>232.850.360</b>	<b>248.259.612</b>	<b>9.818.760</b>	<b>780.348.229</b>	<b>242.669.120</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, o crédito e imparidade, por tipo de quantificação, apresentam a seguinte composição por sector de actividade económica:

Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
<b>Estado</b>	<b>169.618.672</b>	<b>2.497.102</b>	<b>4.248</b>	<b>286.414</b>	<b>169.622.920</b>	<b>2.783.516</b>
<b>Empresas</b>	<b>353.848.769</b>	<b>222.469.753</b>	<b>126.503.152</b>	<b>4.370.165</b>	<b>480.351.921</b>	<b>226.839.918</b>
Promoção imobiliária	153.368.592	124.503.327	9.393.054	103.378	162.761.646	124.606.705
Indústria extractiva	93.334.982	30.642.925	8.613.476	84.379	101.948.458	30.727.304
Agro-indústria	42.168.132	26.023.929	2.007.492	93.243	44.175.624	26.117.172
Indústria transformadora	27.167.039	12.636.081	10.540.551	425.628	37.707.590	13.061.709
Construção	14.828.041	8.596.432	25.133.689	941.702	39.961.730	9.538.134
Comércio	8.101.754	5.567.146	23.885.417	975.143	31.987.171	6.542.289
Serviços	5.554.723	7.637.931	15.861.277	766.128	21.416.000	8.404.059
Pesca	2.783.817	2.783.817	1.918.942	335.342	4.702.759	3.119.159
Hotelaria e turismo	2.297.509	2.033.152	7.402.609	200.644	9.700.118	2.233.796
Agricultura	246.748	246.748	2.239.723	167.696	2.486.471	414.444
Agro-pecuária	-	-	53.577	33.063	53.577	33.063
Outros	3.997.432	1.798.265	19.453.345	243.819	23.450.777	2.042.084
<b>Particulares</b>	<b>8.621.176</b>	<b>7.883.505</b>	<b>121.752.212</b>	<b>5.162.181</b>	<b>130.373.388</b>	<b>13.045.686</b>
Consumo	2.513.325	2.064.790	72.862.424	1.556.435	75.375.749	3.621.225
Habituação	6.107.772	5.818.637	47.183.898	3.418.938	53.291.670	9.237.575
Outros fins	79	78	1.705.890	186.808	1.705.969	186.886
<b>Total</b>	<b>532.088.617</b>	<b>232.850.360</b>	<b>248.259.612</b>	<b>9.818.760</b>	<b>780.348.229</b>	<b>242.669.120</b>

A posição de créditos reestruturados a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 pode ser desagregada da seguinte forma:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)</b>	<b>176 657 387</b>	<b>152 700 566</b>
Créditos reestruturados no exercício	122 607 843	56 630 074
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	43 012 649	50
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(34 223 812)	(25 433 332)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(21 294)	(973 308)
Outros - abates e regularizações cambiais	983 575	(6 266 664)
<b>Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)</b>	<b>309 016 348</b>	<b>176 657 387</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito apresenta a seguinte composição por área geográfica:

31-12-2019	Área geográfica			
	Angola	Portugal	Outros	Total
Particulares	121 006 193	65 427	9 301 769	130 373 389
Empresas	376 790 542	34 020 504	42 016 977	452 828 023
Sector público	12 759 236	-	19 816 974	32 576 210
Estado	164 570 607	-	-	164 570 607
	<b>675 126 578</b>	<b>34 085 931</b>	<b>71 135 720</b>	<b>780 348 229</b>

31-12-2018	Área geográfica			
	Angola	Portugal	Outros	Total
Particulares	97 094 691	75 021	5 547 242	102 716 954
Empresas	260 869 142	19 444 379	24 428 656	304 742 177
Sector público	9 641 077	-	1 111 070	10 752 147
Estado	168 959 141	-	14 658 832	183 617 973
	<b>536 564 051</b>	<b>19 519 400</b>	<b>45 745 800</b>	<b>601 829 251</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

Sector de Actividade	31-12-2019					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
<b>Estado</b>	<b>169 622 920</b>	<b>-</b>	<b>169 622 920</b>	<b>21,74%</b>	<b>2 783 516</b>	<b>1,64%</b>
<b>Empresas</b>	<b>381 295 015</b>	<b>99 056 907</b>	<b>480 351 922</b>	<b>61,56%</b>	<b>226 839 918</b>	<b>47,22%</b>
Promoção imobiliária	143 219 683	19 541 800	162 761 483	20,86%	125 279 656	76,97%
Industria transformadora	10 729 334	26 978 256	37 707 590	4,83%	13 061 710	34,64%
Indústria extractiva	90 788 667	11 159 791	101 948 458	13,06%	30 727 304	30,14%
Comércio	24 488 674	7 498 497	31 987 171	4,10%	6 542 289	20,45%
Construção	23 242 926	16 718 804	39 961 730	5,12%	9 538 134	23,87%
Agro-indústria	37 918 964	6 256 660	44 175 624	5,66%	26 117 172	59,12%
Outros	21 952 944	1 497 996	23 450 940	3,01%	1 369 134	5,84%
Serviços	18 878 919	2 537 082	21 416 001	2,74%	8 404 058	39,24%
Pesca	1 040 521	3 662 238	4 702 759	0,60%	3 119 159	66,33%
Hotelaria e turismo	7 062 602	2 637 516	9 700 118	1,24%	2 233 795	23,03%
Agricultura	1 968 683	517 788	2 486 471	0,32%	414 444	16,67%
Agro-pecuária	3 098	50 479	53 577	0,01%	33 063	61,71%
<b>Particulares</b>	<b>101 366 399</b>	<b>29 006 988</b>	<b>130 373 387</b>	<b>16,71%</b>	<b>13 045 686</b>	<b>10,01%</b>
Consumo	64 475 648	12 606 070	77 081 718	9,88%	3 808 111	4,94%
Habituação	36 890 751	16 400 918	53 291 669	6,83%	9 237 575	17,33%
	<b>652 284 334</b>	<b>128 063 895</b>	<b>780 348 229</b>		<b>242 669 120</b>	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Sector de Actividade	31-12-2018					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
<b>Estado</b>	<b>193 219 845</b>	<b>1 929 011</b>	<b>195 148 856</b>	<b>32,43%</b>	<b>1 992 079</b>	<b>1,02%</b>
<b>Empresas</b>	<b>184 029 473</b>	<b>117 681 751</b>	<b>301 711 224</b>	<b>50,13%</b>	<b>168 083 064</b>	<b>55,71%</b>
Promoção imobiliária	62 690 481	40 520 538	103 211 019	17,15%	100 066 589	96,95%
Industria transformadora	42 883 100	418 007	43 301 107	7,19%	21 638 132	49,97%
Indústria extractiva	6 114 449	26 597 199	32 711 648	5,44%	11 928 384	36,47%
Comércio	36 177 396	6 093 539	42 270 935	7,02%	8 777 029	20,76%
Construção	7 438 472	24 526 614	31 965 086	5,31%	8 739 121	27,34%
Agro-indústria	9 483 185	11 061 917	20 545 102	3,41%	10 100 516	49,16%
Outros	9 411 310	2 717 082	12 128 392	2,02%	2 694 060	22,21%
Serviços	8 122 107	457 318	8 579 425	1,43%	1 480 758	17,26%
Pesca	17 641	3 987 407	4 005 048	0,67%	1 882 149	46,99%
Hotelaria e turismo	104 366	863 287	967 653	0,16%	609 957	63,03%
Agricultura	1 577 853	387 682	1 965 535	0,33%	142 844	7,27%
Agro-pecuária	9 113	51 161	60 274	0,01%	23 525	39,03%
<b>Particulares</b>	<b>82 176 799</b>	<b>22 792 372</b>	<b>104 969 171</b>	<b>17,44%</b>	<b>14 710 116</b>	<b>14,01%</b>
Consumo	40 799 139	7 961 584	48 760 723	8,10%	2 903 312	5,95%
Habituação	40 199 374	14 830 788	55 030 162	9,14%	11 763 371	21,38%
Outros fins	1 178 286	-	1 178 286	0,20%	43 433	3,69%
	<b>459 426 117</b>	<b>142 403 134</b>	<b>601 829 251</b>		<b>184 785 259</b>	

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as taxas de juro médias da carteira de crédito do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é a seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Em moeda nacional	17,30%	19,08%
Em moeda estrangeira	7,38%	7,08%

Em 31 de Dezembro de 2019, o Grupo não detinha operações de crédito a clientes gerados ou adquiridos em *stage 3*.

Em 31 de Dezembro de 2019, a decomposição do crédito e imparidade por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Exposição	Exposição a 31-12-2019					
		Stage 1		Stage 2		Stage 3	
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	1 544 515	947 096	292 854	476	176 520	47	127 522
Consumo	75 342 117	26 946 672	40 818 600	352 845	1 988 524	206 620	5 028 856
Descobertos	626 529	365 249	20 700	10 755	86 085	177	143 563
Grandes empresas	380 008 884	39 173 528	113 596 050	3 913 239	157 318 660	435 379	65 572 028
Habituação	53 291 670	27 497 748	12 378 183	986 799	285 548	53 780	12 089 612
Pequenas empresas	90 762 156	51 929 427	10 887 438	1 817 322	2 048 986	6 994	24 071 989
Sector público	178 772 358	168 671 469	10 090 824	-	-	-	10 065
<b>Total</b>	<b>780 348 229</b>	<b>315 531 189</b>	<b>188 084 649</b>	<b>7 081 436</b>	<b>161 904 323</b>	<b>702 997</b>	<b>107 043 635</b>

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade a 31-12-2019					
		Stage 1		Stage 2		Stage 3	
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	22 654	1 673	6	3	7 759	1	13 212
Consumo	3 684 406	103 438	365 166	17 313	164 395	19 259	3 014 835
Descobertos	130 532	1 037	396	2 372	40 228	38	86 461
Grandes empresas	202 981 651	7 196 769	20 343 615	497 642	131 748 013	61 233	43 134 379
Habituação	9 237 577	166 088	546 997	140 496	66 299	6 338	8 311 359
Pequenas empresas	23 738 679	330 616	688 440	392 686	845 018	1 874	21 480 045
Sector público	2 873 621	2 756 161	107 196	-	-	-	10 264
<b>Total</b>	<b>242 669 120</b>	<b>10 555 782</b>	<b>22 051 816</b>	<b>1 050 512</b>	<b>132 871 712</b>	<b>88 743</b>	<b>76 050 555</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe dos factores de risco associados a imparidade do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é o seguinte:

Segmento	Imparidade - 31-12-2019				Imparidade - 31-12-2018			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Cartões	0,76%	0,59%	55,78%	1,78%	5,06%	1,94%	12,36%	12,13%
Consumo	1,64%	2,89%	99,14%	9,64%	2,87%	2,61%	86,53%	34,32%
Descobertos	5,78%	90,38%	95,87%	56,27%	4,71%	17,14%	99,76%	85,89%
Grandes empresas	3,55%	11,90%	62,65%	7,61%	13,04%	0,00%	0,00%	74,58%
Habituação	1,28%	17,64%	92,62%	31,65%	1,32%	21,77%	96,32%	73,33%
Pequenas empresas	5,32%	18,05%	94,64%	25,56%	29,08%	9,44%	85,12%	71,16%
Sector público	2,44%	6,45%	100,00%	59,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,39%
	<b>2,97%</b>	<b>21,13%</b>	<b>85,81%</b>	<b>27,36%</b>	<b>8,01%</b>	<b>7,56%</b>	<b>54,30%</b>	<b>51,40%</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe da maturidade associada a imparidade do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é o seguinte:

Segmento	Imparidade - 31-12-2019			Perda dado o incumprimento (%)	Imparidade - 31-12-2018			Perda dado o incumprimento (%)
	Probabilidade de incumprimento (%)				Probabilidade de incumprimento (%)			
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias		< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias	
Cartões	1,87%	0,00%	0,00%	1,78%	3,30%	19,05%	5,39%	55,05%
Consumo	3,11%	27,19%	27,00%	9,64%	4,26%	17,33%	70,72%	58,47%
Descobertos	66,09%	84,86%	89,11%	56,27%	16,26%	11,47%	20,74%	38,03%
Grandes empresas	7,80%	57,94%	0,00%	7,61%	8,27%	41,46%	10,05%	66,29%
Habituação	6,46%	75,31%	53,10%	31,65%	4,52%	11,80%	52,36%	59,63%
Pequenas empresas	15,71%	85,57%	69,13%	25,56%	3,70%	45,95%	87,51%	53,30%
Sector público	3,91%	26,79%	0,00%	59,00%	5,26%	3,97%	43,94%	90,60%
	<b>14,99%</b>	<b>51,09%</b>	<b>34,05%</b>	<b>27,36%</b>	<b>3,27%</b>	<b>4,56%</b>	<b>70,04%</b>	<b>58,47%</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Saldo Inicial</b>	<b>184 785 259</b>	<b>89 823 260</b>
Ajustamento de transição IFRS 9	-	21 153 893
Dotação do exercício (Nota 38)	24 893 705	95 130 436
Reversão do exercício (Nota 38)	(20 066 612)	(26 260 116)
Ajustamento Stage 3 (Nota 38)	(13 832 509)	-
Utilizações	56 703	(10 946 072)
Transferências	51 816	(164 460)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	66 780 758	16 048 318
Regularizações	65 686 338	14 849 346
Diferenças cambiais	1 094 420	1 198 972
<b>Saldo final</b>	<b>242 669 120</b>	<b>184 785 259</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, o detalhe do justo valor dos imóveis recebidos em dação pelo BAI (banco com a maior carteira de crédito), por antiguidade, é o seguinte:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Tempo decorrido desde a dação / execução	31/12/2019				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
<b>Terreno</b>					
Urbano	-	1.530.919	-	769.555	2.300.474
Rural	-	-	-	2.985.789	2.985.789
	-	<b>1.530.919</b>	-	<b>3.755.344</b>	<b>5.286.263</b>
<b>Edifícios em construção</b>					
Comerciais	-	244.245	-	-	244.245
	-	<b>244.245</b>	-	-	<b>244.245</b>
<b>Edifícios construídos</b>					
Comerciais	189.405	416.052	1.908.641	-	2.514.098
Habituação	-	19.736	1.150.068	1.424.729	2.594.533
	<b>189.405</b>	<b>435.788</b>	<b>3.058.709</b>	<b>1.424.729</b>	<b>5.108.631</b>
<b>Total</b>	<b>189.405</b>	<b>2.210.952</b>	<b>3.058.709</b>	<b>5.180.073</b>	<b>10.639.139</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o montante das garantias ou outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito concedido pelo BAI (banco com a maior carteira de crédito) apresenta-se como se segue:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	12.843.678	(2.204.539)	10.639.139	14.049.465	(2.052.217)	11.997.248
	<b>12.843.678</b>	<b>(2.204.539)</b>	<b>10.639.139</b>	<b>14.049.465</b>	<b>(2.052.217)</b>	<b>11.997.248</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, a informação prospectiva do BAI (banco com a maior carteira de crédito), considerando os créditos analisados em base individual, representa-se como se segue:

31-12-2019	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas
Cenário base	515.956.724	203.502.210	312.454.513
Cenário favorável	515.956.724	249.504.962	266.451.762
Cenário adverso	515.956.724	179.005.654	336.951.070

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a exposição ao risco de crédito por activo financeiro, rating e estágio, para o BAI (banco com a maior carteira de crédito), apresenta-se como se segue:

	31-12-2019			Total
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	
<b>Créditos a Clientes</b>				
Nível A	161.265.754	6.383.086	13.265.607	180.914.448
Nível B	23.628.246	55.769.824	499.548	79.897.618
Nível C	44.773.999	112.745.900	122.571.068	280.090.967
Nível D	213.160	2.925.911	2.088.277	5.227.348
Nível E	290.872	233.312	26.408.415	26.932.599
Nível F	40.604	5.688	8.757.000	8.803.291
Nível G	120.560	13.671.582	91.300.053	105.092.195
<b>Total do valor bruto contabilístico</b>	<b>230.333.195</b>	<b>191.735.303</b>	<b>264.889.967</b>	<b>686.958.465</b>
Imparidades	(9.614.127)	(22.905.124)	(205.727.679)	(238.246.930)
<b>Valor líquido contabilístico</b>	<b>220.719.068</b>	<b>168.830.179</b>	<b>59.162.288</b>	<b>448.711.535</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

<b>31-12-2018</b>				
	<b>Stage 1 (12 meses)</b>	<b>Stage 2 (duração do instrumento)</b>	<b>Stage 3 (duração do instrumento)</b>	<b>Total</b>
<b>Créditos a Clientes</b>				
Nível A	4.508.571	166.535.994	13.041.870	184.086.434
Nível B	2.460.263	39.883.114	101.272	42.444.650
Nível C	6.425.503	182.245.644	19.424.052	208.095.199
Nível D	38.476	570.497	2.564.131	3.173.104
Nível E	57.393	1.773.600	30.086.817	31.917.810
Nível F	2.049	5.170	9.479.518	9.486.737
Nível G	533.291	8.681.835	67.116.546	76.331.672
<b>Total do valor bruto contabilístico</b>	<b>14.025.546</b>	<b>399.695.855</b>	<b>141.814.206</b>	<b>555.535.606</b>
Imparidades	(2.162.772)	(98.821.884)	(81.297.667)	(182.282.323)
<b>Valor líquido contabilístico</b>	<b>42.965.701</b>	<b>300.874.191</b>	<b>29.413.391</b>	<b>373.253.283</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é o seguinte:

<b>31/12/2019</b>						
<b>Segmento / Rácio</b>	<b>Número de imóveis</b>	<b>Número de outras garantias reais</b>	<b>Stage 1</b>	<b>Stage 2</b>	<b>Stage 3</b>	<b>Imparidade</b>
<b>Empresas</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	196.545.908	140.922.689	86.321.551	79.189.987
< 50%	144	845	10.548.684	20.083.946	142.535.833	125.808.284
≥ 50% e < 75%	7	12	964	2.889.187	7.317.776	7.405.285
≥ 75% e < 100%	13	18	402.843	6.440.669	10.383.556	11.652.717
≥ 100%	81	29	552.878	8.352.726	6.104.872	5.042.844
	<b>245</b>	<b>904</b>	<b>208.051.277</b>	<b>178.689.217</b>	<b>252.663.588</b>	<b>229.099.117</b>
<b>Habitação</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	16.811.418	8.940.935	7.663.033	5.067.160
< 50%	148	26	3.759.879	3.285.829	4.234.425	3.925.606
≥ 50% e < 75%	3	1	78.567	72.455		10.485
≥ 75% e < 100%	55	2	992.869	596.586	235.084	121.627
≥ 100%	40	1	639.185	150.281	93.837	22.935
	<b>246</b>	<b>30</b>	<b>22.281.918</b>	<b>13.046.086</b>	<b>12.226.379</b>	<b>9.147.813</b>
<b>Total</b>	<b>491</b>	<b>934</b>	<b>230.333.195</b>	<b>191.735.303</b>	<b>264.889.967</b>	<b>238.246.930</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito do BAI (banco com a maior carteira de crédito) dos segmentos de empresas e habitação, é o seguinte:

31-12-2019				
Justo valor	Empresas		Habitação	
	Imóveis		Imóveis	
	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	199	1.519.500	236	3.120.540
>= 50 M Kz e < 100 M Kz	1	843.441	-	464.824
>= 100 M Kz e < 500 M Kz	19	4.631.506	3	403.354
>= 500 M Kz e < 1.000 M Kz	5	6.262.131	-	-
>= 1.000 M Kz e < 2.000 M Kz	1	1.410.490	-	-
>= 2.000 M Kz e < 5.000 M Kz	12	16.888.501	7	-
>= 5.000 M Kz	8	5.640.000	-	-
<b>Total</b>	<b>245</b>	<b>37.195.569</b>	<b>246</b>	<b>3.988.718</b>

M Kz - Milhões de Kwanzas

31-12-2018				
Justo valor	Empresas		Habitação	
	Imóveis		Imóveis	
	Número	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	65	735.744	9	36.979
>= 50 MAOA e < 100 MAOA	12	939.801	3	248.330
>= 100 MAOA e < 500 MAOA	27	6.985.778	6	1.137.351
>= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	7	4.803.508	1	975.560
>= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	6	8.795.036	3	3.702.249
>= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	8	26.725.633	1	3.825.568
>= 5.000 MAOA	2	33.310.723	2	20.706.940
<b>Total</b>	<b>127</b>	<b>82.296.223</b>	<b>25</b>	<b>30.632.977</b>

M Kz - Milhões de Kwanzas

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) por tipo de imóvel, é o seguinte:

Tipo de imóvel	31/12/2019			31/12/2018		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
<b>Terreno</b>						
Urbano	5	2.300.474	2.300.474	5	2.663.236	2.663.236
Rural	3	2.985.789	2.985.789	3	2.985.789	2.985.789
	<b>8</b>	<b>5.286.263</b>	<b>5.286.263</b>	<b>8</b>	<b>5.649.025</b>	<b>5.649.025</b>
<b>Edifícios em construção</b>						
Comerciais	1	244.245	244.245	1	244.245	244.245
	<b>1</b>	<b>244.245</b>	<b>244.245</b>	<b>1</b>	<b>244.245</b>	<b>244.245</b>
<b>Edifícios construídos</b>						
Comerciais	4	2.514.098	2.514.098	3	2.324.693	2.324.693
Habitação	4	2.594.533	2.594.533	4	3.779.285	3.779.285
	<b>8</b>	<b>5.108.631</b>	<b>5.108.631</b>	<b>7</b>	<b>6.103.978</b>	<b>6.103.978</b>
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>10.639.139</b>	<b>10.639.139</b>	<b>16</b>	<b>11.997.248</b>	<b>11.997.248</b>

## 11 – Activos e Passivos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Activo</b>		
<b>Imóveis</b>		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	13 904 138	15 082 743
Outros imóveis	381 534	725 625
Imparidade	(2 204 539)	(2 055 531)
	<b>12 081 133</b>	<b>13 752 837</b>
<b>Operações em descontinuação</b>		
BAI Micro Finanças, S.A.	20 389 377	13 962 860
	<b>32 470 510</b>	<b>27 715 697</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Operações em descontinuação</b>		
BAI Micro Finanças, S.A.	11 860 934	6 470 420
	<b>11 860 934</b>	<b>6 470 420</b>

O Grupo mantém a expectativa de alienar os imóveis no prazo de dois anos. Para os imóveis reconhecidos nesta rubrica há mais de 2 anos, o Grupo efectua o melhor esforço para a sua alienação dentro do prazo estabelecido pelo regulador (Nota 2.11).

Em 31 de Dezembro de 2019, os recebimentos decorrentes da alienação dos imóveis em dação no montante de mKz 841 234 (31 de Dezembro de 2018: mKz 1 292 257) encontram-se registados na rubrica Outros passivos – Sinais recebidos (Nota 22). Os valores a receber decorrentes da alienação desses imóveis no montante de mKz 293 188 encontram-se registados na rubrica Outros activos – Devedores diversos (Nota 17).

A rubrica Outros imóveis apresenta o investimento em dois edifícios adquiridos pelo BAI, no exercício de 2008, com vista à sua alienação aos colaboradores do Banco por preços similares aos de aquisição.

Em Janeiro de 2019, o Conselho de Administração do BAI aprovou a negociação da venda da participação no BAI Micro Finanças, S.A. com efeito, o Banco tem em curso negociações com vista a sua alienação (Nota 47).

Os instrumentos com referência a 31 de Dezembro de 2019 que compõe as operações em descontinuação relativas ao BAI Micro Finanças, S.A. podem ser detalhadas conforme segue:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>ACTIVO</b>		
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	5 217 681	2 681 035
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 503 151	-
Investimento ao custo amortizado	10 331 066	9 690 503
Crédito a clientes - Custo amortizado	850 473	561 874
Outros activos	1 487 007	1 029 448
<b>Total do Activo</b>	<b>20 389 378</b>	<b>13 962 860</b>
<b>PASSIVO</b>		
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	24 354	11 937
Recursos de clientes e outros empréstimos	11 141 970	6 173 660
Outros passivos	694 610	284 823
<b>Total do Passivo</b>	<b>11 860 934</b>	<b>6 470 420</b>

As demonstrações dos resultados, relativas a esta operação em descontinuação, são analisadas conforme segue:

	31-12-2019	31-12-2018
Juros e rendimentos similares	2 157 383	1 831 397
Juros e encargos similares	(347 126)	(177 266)
<b>Margem financeira</b>	<b>1 810 257</b>	<b>1 654 131</b>
Resultados de serviços e comissões	(521 752)	244 105
Resultados cambiais	633 969	471 533
Resultados com instrumentos financeiros	-	(9 258)
Outros resultados de exploração	(74 662)	(87 942)
<b>Produto da actividade bancária</b>	<b>2 891 316</b>	<b>2 272 569</b>
Custos operacionais	(2 261 394)	(1 752 073)
Imp. para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(150 391)	(34 841)
Imp. para outros activos financeiros líq. de reversões e recuperações	(151 835)	(52 944)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	26 929	-
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>354 624</b>	<b>432 711</b>
Imposto sobre os resultados		
Impostos correntes	(5 090)	(4 287)
<b>Resultado após impostos</b>	<b>349 534</b>	<b>428 424</b>

O movimento dos Activos não correntes detidos para venda durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foram as seguintes:

	Saldos em 31-12-2018						Imparidade			Saldos em 31-12-2019		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Entradas	Alienações	Transferências e outros	Outros movimentos	Dotações	Reposições	Utilizações / Regularizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	15 082 743	(2 055 531)	260 956	(1 529 294)	89 733	-	(158 076)	-	9 068	13 904 138	(2 204 539)	11 699 599
Outros imóveis	725 625	-	-	(344 091)	-	-	-	-	-	381 534	-	381 534
	<b>15 808 368</b>	<b>(2 055 531)</b>	<b>260 956</b>	<b>(1 873 385)</b>	<b>89 733</b>	<b>-</b>	<b>(158 076)</b>	<b>-</b>	<b>9 068</b>	<b>14 285 672</b>	<b>(2 204 539)</b>	<b>12 081 133</b>

31-12-2018	Saldos em 31-12-2017						Imparidade			Saldos em 31-12-2018		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Entradas	Alienações	Transferências e outros	Outros movimentos	Dotações	Reposições	Utilizações / Regularizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	19 737 171	(1 015 754)	1 365 820	(6 435 945)	415 697	-	(707 870)	-	(331 907)	15 082 743	(2 055 531)	13 027 212
Outros imóveis	1 924 077	(1 199 579)	-	(1 198 452)	-	-	-	-	1 199 579	725 625	-	725 625
	<b>21 661 248</b>	<b>(2 215 333)</b>	<b>1 365 820</b>	<b>(7 634 397)</b>	<b>415 697</b>	<b>-</b>	<b>(707 870)</b>	<b>-</b>	<b>867 672</b>	<b>15 808 368</b>	<b>(2 055 531)</b>	<b>13 752 837</b>

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o Grupo:

- i) alienou de activos não correntes detidos para venda no montante de mKz 1 873 385 (2018: mKz 7 634 397), tendo gerado valias no montante de mKz 374 191 (Nota 31).
- ii) recebeu um imóvel em dação por via de processos de recuperação de crédito no montante de mKz 260 956 (2018: mKz 1 365 820).

O justo valor dos imóveis recebidos em dação por via de processos de recuperação de crédito, em 31 de Dezembro de 2019, encontra-se apresentado na Nota 10.

A rubrica “Activos não correntes detidos para venda” inclui imóveis cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

## 12 – Propriedades de investimento

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Outras propriedades de investimento	2 082 160	7 819 010
Amortizações	(53 109)	(639 818)
Imparidade	(87 437)	(9 778)
	<b>1 941 614</b>	<b>7 169 414</b>

### *BAI e demais entidades com sede em Angola*

Conforme referido na política contabilística 2.10, o Grupo regista as propriedades de investimento ao custo, conforme opção permitida pela IAS 40.

### BAI Cabo Verde (BAI CV) e BAI Center

Estas entidades classificam como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção directamente relacionados e, subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A variação ocorrida na rubrica de propriedades de investimento deve-se ao efeito da redução do perímetro de consolidação em 31 de Dezembro de 2019 conforme apresentado na Nota 3.8.

### 13 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, bem como os movimentos durante este período, é apresentada como segue:

	Valor bruto						Depreciações, amortizações e imparidades						Valor líquido				
	31-12-2018	Alteração do perímetro de consolidação	Impacto transição IFRS 16	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2019	31-12-2018	Alteração do perímetro de consolidação	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2018
<b>Outros Activos Tangíveis</b>																	
Imóveis																	
De serviço próprio	43 793 383	(8 459 737)	-	2 822 873	(854 555)	1 192 412	208 247	38 702 823	(5 172 286)	1 102 280	(774 700)	(343 804)	38 324	(4 792)	(5 154 978)	33 547 645	38 621 097
Obras em imóveis arrendados	9 256 412	(205 850)	-	542 149	(2 175 861)	(207 709)	688 972	7 895 713	(4 242 448)	45 174	(884 554)	-	1 308 992	(310 544)	(4 091 380)	3 808 333	5 013 954
Outros activos tangíveis em curso	13 654 602	-	-	4 377 221	-	(1 072 609)	-	16 959 214	-	-	-	-	-	-	-	16 959 214	13 654 602
Obras em imóveis arrendados	251 548	-	-	342 777	-	(417 304)	-	348 921	-	-	-	-	-	-	-	348 921	421 548
	<b>67 126 745</b>	<b>(8 665 587)</b>	-	<b>8 055 000</b>	<b>(3 030 416)</b>	<b>1 095 210</b>	<b>894 819</b>	<b>63 268 371</b>	<b>(9 414 734)</b>	<b>1 148 454</b>	<b>(1 659 254)</b>	<b>(343 804)</b>	<b>1 347 316</b>	<b>(324 336)</b>	<b>(9 248 358)</b>	<b>54 668 913</b>	<b>67 711 011</b>
Equipamento																	
Mobiliário e material	8 599 595	(114 414)	-	145 777	(7 421)	2 345	229 336	8 855 218	(4 021 637)	629 756	(384 384)	-	4 888	(169 194)	(3 970 581)	4 884 637	4 577 698
Máquinas e ferramentas	6 300 500	(2 365 916)	-	1 110 469	(799 650)	19 633	59 701	4 229 732	(3 648 807)	(20 165)	(630 303)	-	565 602	(51 625)	(3 741 327)	588 405	2 700 693
Equipamento informático	4 163 873	(195 083)	-	931 812	-	317 214	5 217 616	(2 534 253)	22 591	(647 600)	-	-	(262 105)	(3 721 417)	1 496 199	1 309 620	
Instalações interiores	599 778	-	-	614	(7 549)	-	6 185	774 126	(560 308)	-	(52 436)	-	(3 885)	(622 629)	151 497	103 470	
Material de transporte	4 672 748	(4 861 679)	-	749 819	(104 317)	-	119 497	975 768	(2 807 814)	1 975 124	(540 833)	-	156 817	(451 330)	(1 019 836)	(444 968)	2 184 834
Equipamento de segurança	840 158	-	-	289 234	-	10 663	92 861	1 232 916	(562 897)	-	(96 316)	-	(87 590)	(746 793)	498 123	277 261	
Outros	1 359 985	(8 898)	-	384 256	(78)	-	17 644	1 763 401	(140 597)	3 427	(151 494)	-	311	(113 576)	(607 933)	944 478	613 388
Outros activos tangíveis	3 245 705	(1 146 120)	-	137 485	-	-	5 564	2 242 634	(1 827 663)	1 714 361	(57 091)	-	-	(1 086)	(162 365)	2 090 249	1 438 042
Outros activos tangíveis em curso	3 449 849	(3 356 500)	-	939 105	-	-	20 307	1 002 671	(78 502)	-	-	-	-	-	(79 902)	974 169	3 271 347
Activos sob doteiro de uso																	
Imóveis	-	-	6 134 332	3 364 182	-	-	-	9 498 514	-	-	(864 923)	-	-	(93 430)	(998 353)	8 540 161	-
Outros activos	-	-	353 870	-	-	-	-	353 870	-	-	(47 037)	-	-	(10 434)	(57 471)	286 399	-
	<b>33 397 191</b>	<b>(12 048 616)</b>	<b>6 489 202</b>	<b>8 692 263</b>	<b>(983 630)</b>	<b>32 641</b>	<b>887 709</b>	<b>35 885 466</b>	<b>(16 780 478)</b>	<b>4 325 064</b>	<b>(2 472 482)</b>	<b>-</b>	<b>727 616</b>	<b>(786 938)</b>	<b>(15 977 217)</b>	<b>19 806 248</b>	<b>16 606 713</b>
	<b>100 822 936</b>	<b>(20 714 187)</b>	<b>6 488 202</b>	<b>16 137 273</b>	<b>(3 934 236)</b>	<b>(472 589)</b>	<b>1 782 628</b>	<b>99 789 837</b>	<b>(28 205 212)</b>	<b>6 473 518</b>	<b>(5 131 736)</b>	<b>(343 804)</b>	<b>2 074 934</b>	<b>(1 091 276)</b>	<b>(25 233 675)</b>	<b>74 666 262</b>	<b>74 317 724</b>
<b>Activos Intangíveis</b>																	
Gastos de organização e expansão	750 380	(1 166)	-	-	-	-	-	754 214	(750 380)	(1 006)	-	-	-	-	(796 436)	(2 222)	-
Gastos com desenvolvimento	8 499	-	-	-	-	-	-	8 499	(2 474)	-	-	-	-	-	(2 474)	6 025	6 025
Sistemas de tratamento automático de dados	5 250 439	(124 247)	-	1 183 056	95 364	234 251	513 720	7 157 983	(3 147 024)	(18 940)	(861 867)	-	-	(192 448)	(4 220 279)	2 937 304	2 108 415
	<b>6 019 318</b>	<b>(128 413)</b>	-	<b>1 183 056</b>	<b>95 364</b>	<b>234 251</b>	<b>513 720</b>	<b>7 820 296</b>	<b>(3 364 878)</b>	<b>(19 996)</b>	<b>(1 861 867)</b>	-	-	<b>(1 982 446)</b>	<b>(8 679 199)</b>	<b>2 841 107</b>	<b>2 114 440</b>
Goodwill	333 913	-	-	-	-	-	-	333 913	-	-	-	-	-	-	-	333 913	333 913
Outros activos intangíveis	62 164	-	-	-	-	-	65 333	125 497	(48 847)	34 765	-	-	-	(66 333)	(80 425)	46 072	13 317
Activos intangíveis em curso	308 801	-	966 549	-	(233 907)	-	4 668	1 046 111	-	-	-	-	-	-	1 046 111	308 801	
	<b>704 478</b>	-	<b>966 549</b>	-	<b>(233 907)</b>	<b>71 001</b>	<b>1 508 521</b>	<b>(48 847)</b>	<b>34 765</b>	-	-	-	-	<b>(66 333)</b>	<b>(80 425)</b>	<b>1 428 096</b>	<b>666 631</b>
	<b>6 724 196</b>	<b>(128 413)</b>	-	<b>2 149 605</b>	<b>95 364</b>	<b>344</b>	<b>684 721</b>	<b>9 428 817</b>	<b>(3 363 725)</b>	<b>14 789</b>	<b>(861 867)</b>	-	-	<b>(258 781)</b>	<b>(6 099 614)</b>	<b>4 369 203</b>	<b>2 770 471</b>
	<b>107 247 132</b>	<b>(20 839 610)</b>	<b>6 488 202</b>	<b>18 286 878</b>	<b>(3 938 872)</b>	<b>(472 235)</b>	<b>2 347 249</b>	<b>109 218 654</b>	<b>(30 158 937)</b>	<b>6 488 277</b>	<b>(5 993 603)</b>	<b>(343 804)</b>	<b>2 074 934</b>	<b>(1 305 056)</b>	<b>(30 283 189)</b>	<b>78 933 465</b>	<b>77 088 195</b>
<b>Valor bruto</b>																	
	31-12-2017 (reexpresso)	Alteração do perímetro de consolidação	Impacto transição IFRS 16	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	31/12/2018	31-12-2017 (reexpresso)	Alteração do perímetro de consolidação	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	31/12/2018	31/12/2018	31-12-2017 (reexpresso)
<b>Outros Activos Tangíveis</b>																	
Imóveis																	
De serviço próprio	41 037 050	-	-	2 605 885	(977 333)	914 161	512 854	43 793 383	(4 214 963)	-	(874 904)	-	(116 594)	(17 775)	(5 172 286)	38 621 097	36 822 087
Obras em imóveis arrendados	7 543 137	-	-	1 101 677	(75 134)	540 886	402 277	9 256 412	(3 362 304)	-	(776 023)	-	66 905	(269 681)	(4 242 448)	5 013 964	4 150 833
	<b>48 580 187</b>	-	-	<b>3 708 562</b>	<b>(1 052 467)</b>	<b>1 455 047</b>	<b>975 131</b>	<b>53 049 795</b>	<b>(7 577 267)</b>	-	<b>(1 650 927)</b>	-	<b>(49 689)</b>	<b>(207 456)</b>	<b>(9 414 734)</b>	<b>43 635 061</b>	<b>40 972 920</b>
Equipamento																	
Mobiliário e material	7 887 005	-	-	349 347	(82 217)	394 270	309 623	8 599 595	(3 241 426)	(543 760)	-	-	(105 255)	(190 956)	(4 021 637)	4 577 958	4 545 570
Máquinas e ferramentas	4 492 516	-	-	1 742 962	(41 942)	-	53 895	6 300 500	(2 853 927)	21 963	(45 883)	-	3 604 807	(2 700 693)	1 638 689	1 638 689	
Equipamento informático	3 710 967	-	-	412 122	(198 486)	188 351	303 894	4 163 873	(2 389 080)	(597 762)	-	-	393 283	(274 959)	(2 834 253)	2 329 620	1 321 887
Instalações interiores	529 232	-	-	20 978	(71 190)	-	37 647	729 778	(566 347)	(60 006)	-	-	69 374	(25 277)	(606 306)	193 470	262 895
Material de transporte	3 028 682	-	-	1 495 693	(278 203)	439 686	84 246	4 672 748	(1 874 227)	(884 966)	-	-	193 658	(5 548)	(2 567 814)	2 194 934	1 154 455
Equipamento de segurança	810 687	-	-	439 443	(31 889)	(4 000)	196 446	948 158	(448 068)	(560 897)	-	-	31 405	(82 476)	(660 897)	277 261	360 302
Outros	1 334 129	-	-	138 402	(27 029)	(71 124)	13 508	1 359 985	(690 851)	(118 478)	-	-	62 860	(12 076)	(746 997)	613 388	644 248
Outros activos tangíveis	2 915 788	-	-	331 603	(115 113)	(3 809)	17 476	3 245 705	(1 344 297)	(410 388)	-	-	(33 804)	(19 174)	(1 807 663)	1 438 042	1 971 491
Outros activos tangíveis em curso	9 150 928	-	9 102 154	-	(1 880 491)	-	6 688	17 525 799	(78 502)	-	-	-	-	(78 502)	17 447 297	9 472 126	
	<b>34 590 614</b>	-	<b>14 439 658</b>	<b>(660 172)</b>	<b>(937 117)</b>	<b>623 971</b>	<b>47 473 141</b>	<b>(13 486 782)</b>	<b>(3 486 997)</b>	-	<b>(4 486 997)</b>	-	<b>592 494</b>	<b>(664 343)</b>	<b>(16 790 478)</b>	<b>20 682 683</b>	<b>21 072 262</b>
	<b>83 139 261</b>	-	<b>18 147 467</b>	<b>(1 732 639)</b>	<b>517 838</b>	<b>1 738 262</b>	<b>100 624 936</b>	<b>(21 084 919)</b>	<b>(8 067 626)</b>	-	<b>(8 067 626)</b>	-	<b>646 889</b>	<b>(981 799)</b>	<b>(26 205 412)</b>	<b>74 317 724</b>	<b>62 546 182</b>
Activos Intangíveis																	
Gastos de organização e expansão	750 380	-	-	-	-	-	-	750 380	(750 080)	-	(1 522)	-	-	2 222	(795 380)	-	(700)
Gastos com desenvolvimento	8 499	-	-	-	-	-	-	8 499	(2 474)	-	-	-	-	-	(2 474)	6 025	6 025
Sistemas de tratamento automático de dados	3 217 771	-	-	462 671	(255 230)	1 610 398	280 595	9 259 439	(2 530 899)	(799 303)	-	-	275 228	(143 118)	(3 147 024)	2 108 415	981 872
	<b>3 881 650</b>	-	-	<b>462 671</b>	<b>(255 230)</b>	<b>1 610 398</b>	<b>280 595</b>	<b>9 259 439</b>	<b>(2 530 899)</b>	<b>(799 303)</b>	-	-	<b>275 228</b>	<b>(143 118)</b>	<b>(3 147 024)</b>	<b>2 108 415</b>	<b>981 872</b>
Goodwill	333 913	-	-	-	-	-	-	333 913	-	-	-	-	-	-	-	333 913	333 913
Outros activos intangíveis	55 026	-	-	-	-	-	7 138	62 164	(9 481)	-	(10 008)	-	-	(19 998)	(9 360)	(48 847)	13 317
Activos intangíveis em																	

## 14 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Participada	Sede	Actividade	Moeda	Capital Social	% de Participação	31-12-2019	31-12-2018
<b>Participações em coligadas e equiparadas no estrangeiro</b>							
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	S. Tomé	Serviços bancários	STD	166 000 000	25,00%	2 373 638	1 433 527
BAI Center, S.A.	Cabo Verde	Promoção imobiliária	CVE	2 950	100,00%	1 030	-
						<b>2 374 668</b>	<b>1 433 527</b>
<b>Participações em outras sociedades no país</b>							
Imogestin, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AKZ	75 000	50,00%	-	1 113 473
Sopros, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AKZ	500 000	20,00%	-	1 025 145
Imsa, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AKZ	3 500	39,00%	-	35 442
Sodecom, S.A.	Luanda	Telecomunicações	AKZ	50 000	15,00%	-	7 307
Sodimo, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AKZ	576 124	30,00%	-	-
Angola Capital Partners, LLP	Luanda	Sociedade Gestora	USD	526 316	47,50%	1 562 807	-
SAESP (Academia BAI)	Luanda	Prestação de Serviços	AKZ	2 000	20,00%	1 195	-
						<b>1 564 002</b>	<b>2 181 367</b>
<b>Participações em outras sociedades no estrangeiro</b>							
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	34 518	25,64%	3 726 435	2 899 579
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	7 601	37,89%	2 446 363	587 086
						<b>6 172 798</b>	<b>3 486 665</b>
						<b>10 111 468</b>	<b>7 101 559</b>

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Grupo encontram-se detalhados na Nota 44.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o BAI celebrou com a Fundação BAI um contrato de transmissão das acções representativas de 60% do capital social da SAESP, S.A., tendo a participação do BAI naquela entidade sido reduzido para mKz 1 194, correspondente a 20% do capital social.

A redução verificada entre 2018 e 2019 na rubrica Participações em outras sociedades no país, está associada à alteração de perímetro considerado para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas conforme divulgado na Nota 3.8., nomeadamente pela exclusão das entidades sobre as quais o Grupo exerce influência significativa, apesar de não deter participação directa (entidades detidas pela BAI Invest).

Em 31 de Dezembro de 2019, a informação financeira das participadas é a seguinte, (valores em moeda das demonstrações financeiras estatutárias auditadas):

	Moeda	Activo líquido	Capital próprio	Passivo	Resultado líquido
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	STD	2 807 720	430 121	2 377 599	62 325
BAI Center, S.A.	CVE	1 554 676	695 955	858 720	2 414
Angola Capital Partners, LLP	USD	7 763	6 823	940	722
SAESP (Academia BAI)	AKZ	7 822 275	6 761 911	1 060 364	73 338
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	25 091	22 013	3 078	1 380
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	17 149	13 061	4 088	(812)

## 15 – Impostos

Todas as entidades do Grupo são tributadas individualmente. Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos nas diversas jurisdições, conforme referido na Nota 2.13.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

Durante o exercício de 2019, a autoridade tributária, em resposta as reclamações efectuadas pelo Grupo em 2018, no âmbito das inspecções aos exercícios de 2013 e 2014, decidiu manter as liquidações adicionais anteriormente notificadas ao Banco, nos montantes de mKz 2 080 450 e mKz 9 062 733, respectivamente.

Decorrente das inspecções tributárias ocorridas em 2018 aos exercícios de 2013 e 2014, o Grupo exerceu recurso hierárquico sobre as respectivas notificações, encontrando-se pendente de decisão à data da aprovação das demonstrações financeiras, tendo, por prudência, constituído naquele exercício provisões para contingências fiscais no montante de mKz 2 306 251, incluindo juros e multas. No primeiro semestre de 2019, não tendo o Banco aderido ao Regime excepcional de regularização de dívidas fiscais, aduaneiras e à segurança social (“amnistia fiscal”), aprovado pela Lei n.º 18/19 de 28 de Dezembro, decidiu reforçar as referidas provisões para o montante de mKz 3 293 586.

Em 31 de Dezembro de 2019, as provisões para contingências fiscais relativas a imposto industrial no montante de mKz 3 100 921 encontram-se apresentadas na rubrica de Passivos por impostos correntes (Nota 2.12 i).

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor em cada jurisdição à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado em base individual de acordo com as taxas de imposto aplicáveis nas respectivas jurisdições.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Activos por impostos correntes</b>		
Impostos a recuperar	2 615 775	1 739 331
<b>Passivos por impostos correntes</b>		
Imposto industrial	(10 884 045)	(708 444)
Contingências fiscais - Imposto industrial	(3 351 935)	(2 311 741)
	<u>(14 235 980)</u>	<u>(3 020 185)</u>
<b>Imposto a recuperar/(pagar no fim do exercício)</b>	<b>(11 620 205)</b>	<b>(1 280 854)</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
Instrumentos financeiros	1 345 540	5 971 146	(78 679)	(78 679)	1 266 861	5 892 467
Crédito a clientes	4 785 436	6 775 473	-	-	4 785 436	6 775 473
Activos não correntes detidos para venda	1 723 217	516 232	-	-	1 723 217	516 232
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	(1 043 280)	-	-	-	(1 043 280)	-
Provisões	869 602	784 837	-	-	869 602	784 837
Outros	520 613	593 756	(28 930)	(206 689)	491 683	387 067
<b>Activo/(Passivo) por imposto diferido</b>	<b>8 201 128</b>	<b>14 641 444</b>	<b>(107 609)</b>	<b>(285 368)</b>	<b>8 093 519</b>	<b>14 356 076</b>

O Grupo avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos activos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
<b>Saldo inicial (antes da alteração de perímetro)</b>	<b>14 641 444</b>	<b>(285 368)</b>	<b>14 356 076</b>	<b>1 752 895</b>	<b>(217 030)</b>	<b>1 535 865</b>
Alteração de perímetro de consolidação	392 775	193 605	586 380	-	-	-
<b>Saldo inicial (após a alteração de perímetro)</b>	<b>15 034 219</b>	<b>(91 763)</b>	<b>14 942 456</b>	<b>1 752 895</b>	<b>(217 030)</b>	<b>1 535 865</b>
Reconhecido em resultados	(6 756 130)	-	(6 756 130)	3 963 156	(21 758)	3 941 398
Reconhecido em reservas - outro rendimento integral						
Impacto IFRS 9	-	-	-	(168 000)	360 230	192 230
Movimento do exercício	(285 236)	(15 846)	(301 082)	455 688	(17 565)	438 123
Resultados transitados	-	-	-	8 285 491	(382 384)	7 903 107
Impacto IFRS 9	-	-	-	7 681 733	(382 384)	7 299 349
Outros	-	-	-	603 758	-	603 758
Variação cambial e outros	208 275	-	208 275	352 214	(6 861)	345 353
<b>Saldo no final</b>	<b>8 201 128</b>	<b>(107 609)</b>	<b>8 093 519</b>	<b>14 641 444</b>	<b>(285 368)</b>	<b>14 356 076</b>

O imposto reconhecido em resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 teve as seguintes origens:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados
				Impacto da adopção da IFRS 9
				Movimento do ano
<b>Impostos diferidos</b>				
Instrumentos financeiros	(5 194 790)	(299 312)	4 172 689	2 509 722
Crédito a clientes	(1 890 296)	-	(43 480)	6 298 717
Activos não correntes detidos para venda	1 206 985	-	(174 596)	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	(1 043 279)	-	(941 077)	(1 318 062)
Provisões	74 771	-	612 325	-
Outros	90 479	(1 770)	315 537	1 202
	<b>(6 756 130)</b>	<b>(301 082)</b>	<b>3 941 398</b>	<b>7 491 579</b>
<b>Impostos correntes</b>	<b>(11 380 329)</b>	<b>-</b>	<b>(5 292 214)</b>	<b>(5 292 214)</b>
<b>Total de imposto reconhecido</b>	<b>(18 136 459)</b>	<b>(301 082)</b>	<b>(1 350 816)</b>	<b>2 199 365</b>

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31-12-2019		31-12-2018	
	%	Valor	%	Valor
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>152 225 277</b>		<b>45 144 535</b>
Taxa de imposto	30,0%		30,0%	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		45 667 583		13 543 361
Variações patrimoniais positivas	0,0%	(2 813)	0,0%	2 730
Provisões não previstas	1,0%	1 465 690	7,0%	3 152 873
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial Urbano (IPU)	1,1%	1 691 912	3,5%	1 566 761
Amortizações	0,4%	584 742	3,5%	-
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	-17,6%	(26 795 879)	-45,2%	(20 412 716)
Rendimentos de operações de crédito	-2,8%	(4 293 246)	-8,2%	(3 699 910)
Provisões dedutíveis	-2,2%	(3 363 105)	-3,9%	(1 759 822)
Contribuição extraordinária para o sector bancário	0,0%	-	-0,1%	(60 359)
Tributação autónoma e derramas	0,0%	-	-0,3%	(141 511)
Imparidade associada a aplicações financeiras	2,7%	4 143 082	9,2%	4 143 082
Outros ajustamentos	-0,6%	(961 507)	5,1%	2 314 695
Multas e encargos sobre infracções	0,0%	3	0,0%	(72)
Donativos não previstos	0,0%	-	0,0%	(671)
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	0,0%	(11 001)	0,0%	-
Despesas não especificadas	0,0%	-	-0,2%	(99 389)
Outros	-2,3%	(3 543 412)	5,3%	2 414 827
Ajustamento com reflexo em imposto diferido	1,7%	2 592 903	0,0%	-
<b>Imposto do exercício</b>	<b>11,9%</b>	<b>18 136 459</b>	<b>-3,0%</b>	<b>(1 350 816)</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a provisão para contingências fiscais do Grupo apresentam os seguintes movimentos:

	<b>31-12-2019</b>	<b>31-12-2018</b>
<b>Saldo Inicial</b>	<b>2 214 451</b>	-
Reforço	886 470	2 214 451
<b>Saldo final</b>	<b>3 100 921</b>	<b>2 214 451</b>

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, para as entidades sedeadas em Angola, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à Associação Angolana de Bancos (ABANC) (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que, segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o BNA se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

## 16 – Provisões técnicas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Provisões técnicas - Resseguro cedido</b>		
Provisão para riscos em curso	2 590 971	1 667 015
Provisão para sinistros pendentes	1 718 299	923 121
	<b>4 309 270</b>	<b>2 590 136</b>
<b>Provisões técnicas - Seguro directo</b>		
Provisão para riscos em curso	7 017 056	4 314 413
Provisão para sinistros pendentes	4 572 735	3 253 615
Provisão matemática de acidentes de trabalho	2 109 898	1 688 553
Provisão para incapacidades temporárias de AT	455 886	279 290
Provisão matemática do ramo vida	588 127	298 278
	<b>14 743 702</b>	<b>9 834 149</b>
	<b>(10 434 432)</b>	<b>(7 244 013)</b>

As provisões técnicas são reconhecidas conforme referido na Nota 2.14.

## 17 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Devedores e outras aplicações</b>		
Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	313 835	-
Adiantamentos a fornecedores	18 517 495	2 552 550
Adiantamentos e antecipações salariais	166 273	73 990
Alugueres a receber	-	89 442
Contas correntes com resseguradores	111 533	2 237 739
Despesas antecipadas	307 722	125 523
Devedores diversos	31 630 213	62 072 546
Devedores pela venda de mercadorias e produtos	-	463 993
	<b>51 047 071</b>	<b>67 615 783</b>
<b>Mercadorias</b>		
Mercadorias	-	1 570 073
Produtos	-	575 557
	<b>-</b>	<b>2 145 630</b>
<b>Rendimentos a receber</b>		
Por compromissos assumidos perante terceiros	26 440	33 332 547
Por compra e venda de moeda estrangeira	634 852	-
	<b>661 292</b>	<b>33 332 547</b>
<b>Actividade seguradora</b>		
Prémios em cobrança	5 311 688	4 255 159
Provisão para prémios em cobrança, riscos em curso e sinistros pendentes	(1 555 190)	(1 531 792)
	<b>3 756 498</b>	<b>2 723 367</b>
<b>Despesas com encargo diferido</b>		
Rendas e alugueres	86 409	146 871
Seguros	74 690	97 865
Publicidade	-	9 081
Outros	176 113	112 563
	<b>337 212</b>	<b>366 380</b>
<b>Outros activos</b>		
Incidentes de risco operacional	4 106 423	2 896 103
Falhas de caixa	179 142	147 243
Outros impostos a receber	176 561	476 726
IVA Dedutível	89 346	-
IVA Regularização	5 838	-
Outros	13 029 265	11 874 034
	<b>17 586 575</b>	<b>15 394 106</b>
<b>Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas</b>		
BAI Center, S.A. (Nota 3.8)	3 249 218	-
SAESP, S.A. (Nota 3.8)	6 686 750	-
EMIS, S.A.	6 616	6 616
	<b>9 942 584</b>	<b>6 616</b>
<b>Imparidade</b>	<b>(8 423 795)</b>	<b>(8 366 316)</b>
	<b>74 907 437</b>	<b>113 218 113</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Devedores e outras aplicações – Adiantamentos a fornecedores inclui o montante de mKz 17 936 403 referente a adiantamentos efectuados pelas entidades do Grupo a fornecedores cujos bens não foram ainda recebidos.

Em 31 de Dezembro de 2019, a variação verificada na rubrica Devedores e outras aplicações – Contas correntes com resseguradores deve-se essencialmente a liquidação de montantes referentes a um sinistro na ordem dos mKz 1 211 957.

A rubrica Devedores e outras aplicações – Devedores diversos inclui os montantes de mKz 8 309 525 e mKz 2 347 811 respectivamente, relativos a cartas de crédito de importação liquidadas junto dos Bancos correspondentes e que aguardam a regularização pelos clientes e bonificações de juros de créditos a receber de dois clientes com um protocolo de crédito à habitação, bem como o montante de mKz 10 148 640 referente a adiantamentos efectuados pelo BAI Europa aos exportadores no âmbito dos contratos de cartas de créditos.

A 31 de Dezembro de 2019 a redução do saldo das rubricas Mercadorias e Rendimentos a receber – Por compromissos assumidos perante terceiros diz respeito a redução do perímetro de consolidação (Nota 3.8.).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Outros activos – Outros inclui o montante de mKz 9 809 260 (2018: mKz 9 538 076), no âmbito da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados. O BAI, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IAS 19.

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Outros activos ao justo valor através de resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – BAI Center, S.A. inclui o montante equivalente em mKz 3 249 218 (2018: mKz 2 877 204) referente ao justo valor dos suprimentos realizados àquela sociedade em Euros, os quais são remunerados semestralmente, à taxa de 1,5%, e suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – SAESP, S.A. inclui o montante de mKz 6 520 290 (2018: mKz 6 717 627) correspondente ao justo valor das prestações acessórias de capital realizadas, as quais não vencem juros nem têm um prazo de reembolso definido. Esta entidades foram excluídas do perímetro de consolidação conforme identificado na Nota 3.8.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Prémios em cobrança apresenta a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Prémios em cobrança</b>		
Ramo vida		
Vida risco	94 442	35 205
Ramo não vida		
Acidentes, doenças e viagens	2 349 027	1 407 625
Incêndios e elementos da natureza	9 370	7 858
Outros danos em coisas	1 560 949	923 415
Automóvel	702 212	804 783
Transportes	111 195	673 743
Responsabilidade civil	1 027 783	894 861
Movimento de cobrança por regularizar	(543 290)	(492 331)
	<b>5 311 688</b>	<b>4 255 159</b>

Os montantes registados nesta rubrica em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 dizem respeito à participada Nossa Seguros.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os prémios em cobrança apresentavam a seguinte composição de acordo com a respectiva antiguidade:

	<b>31-12-2019</b>	<b>31-12-2018</b>
Até 30 dias	608 548	854 829
De 30 dias a 1 ano	4 702 366	3 326 676
De 1 ano a 3 anos	460 315	540 259
Mais de 3 anos	83 748	25 726
Movimentos de cobrança por regularizar	(543 289)	(492 331)
	<b>5 311 688</b>	<b>4 255 159</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os movimentos de cobrança por regularizar correspondem a valores recebidos e ainda não alocados aos respectivos recibos.

A provisão para prémios em cobrança é apresentada como se segue:

	<b>31-12-2019</b>	<b>31-12-2018</b>
<b>Provisão para prémios em cobrança</b>		
Ramo vida		
Vida risco	(50 525)	(34 430)
Ramo não vida		
Acidentes, doenças e viagens	(523 987)	(417 642)
Incêndios e elementos da natureza	(2 567)	(1 965)
Outros danos em coisas	(404 717)	(282 311)
Automóvel	(98 664)	(233 692)
Transportes	(63 866)	(178 416)
Responsabilidade civil	(251 649)	(167 231)
Imparidade	(159 215)	(216 105)
	<b>(1 555 190)</b>	<b>(1 531 792)</b>

A provisão para prémios em cobrança é calculada de acordo com a metodologia requerida pela entidade reguladora, conforme definido na Nota 2.14. Contudo, a Nossa Seguros efectua análises individuais periódicas aos recibos em cobrança, para os valores mais significativos, de forma a aferir o seu risco de cobrabilidade e identificar a necessidade de eventual reforço da provisão.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Incidentes de risco operacional correspondem a operações pendentes de regularização relacionadas com o risco operacional do BAI, principalmente pelo facto de estarem sob investigação interna ou cujos processos judiciais se encontram em curso, tendo o BAI constituído as provisões necessárias para fazer face aos riscos associados, através da rubrica Provisões (Nota 20).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	<b>31-12-2019</b>	<b>31-12-2018</b>
<b>Saldo inicial (antes da alteração de perímetro)</b>	<b>8 366 316</b>	<b>3 136 959</b>
Alteração do perímetro de consolidação	(1 404 669)	-
<b>Saldo inicial (após a alteração de perímetro)</b>	<b>6 961 647</b>	<b>3 136 959</b>
Ajustamento de transição para IFRS 9	-	299
Dotação do exercício (Nota 40)	2 433 732	5 218 642
Reversão do exercício (Nota 40)	(1 248 980)	(519 999)
Utilizações	-	(547 914)
Transferências	19 181	636 488
Regularizações	153 595	338 393
Diferenças cambiais	104 620	103 448
<b>Saldo final</b>	<b>8 423 795</b>	<b>8 366 316</b>

## 18 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem seguinte composição:

	<b>31-12-2019</b>	<b>31-12-2018</b>
<b>Recursos de instituições de crédito no país</b>		
Outros recursos	6 011 566	3 190 782
	<b>6 011 566</b>	<b>3 190 782</b>
<b>Recursos de instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Recursos a curto prazo	23 435 431	32 846 724
Recursos a médio prazo	622 594	855
Recursos a longo prazo	-	2 386 230
Juros a pagar	62 641	811 603
	<b>24 120 666</b>	<b>36 045 412</b>
	<b>30 132 232</b>	<b>39 236 194</b>

O saldo da rubrica Recursos de instituições de crédito no país – Outros recursos é relativo a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito por prazo residual, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	<b>31-12-2019</b>	<b>31-12-2018</b>
Até 3 meses	29 446 997	36 037 506
De 3 meses a um ano	685 235	812 458
De um a três anos	-	2 386 230
	<b>30 132 232</b>	<b>39 236 194</b>

## 19 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	256 975 450	287 421 333
Particulares	151 439 911	117 980 164
Sector público empresarial	23 808 320	25 613 223
Sector público administrativo	41 554 175	33 389 303
	<b>473 777 856</b>	<b>464 404 023</b>
Moeda estrangeira		
Empresas	258 965 773	372 512 132
Particulares	125 116 864	53 411 373
Sector público empresarial	23 557 508	11 964 254
Sector público administrativo	163 257 304	30 004 517
	<b>570 897 449</b>	<b>467 892 276</b>
	<b>1 044 675 305</b>	<b>932 296 299</b>
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	22 119 432	10 539 470
Moeda estrangeira	14 489 097	51 518 986
	<b>36 608 529</b>	<b>62 058 456</b>
<b>Total de depósitos à ordem</b>	<b>1 081 283 834</b>	<b>994 354 755</b>
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	168 639 151	120 355 182
Particulares	91 605 192	84 576 710
Sector público empresarial	100 637	507 630
Sector público administrativo	96 641 933	78 919 590
Não residentes	16 349 542	5 545 525
	<b>373 336 455</b>	<b>289 904 637</b>
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	488 647 779	282 019 440
Particulares	330 710 459	232 006 670
Sector público empresarial	547 464	10 642
Sector público administrativo	3 230 921	578 729
Não residentes	77 250 292	77 751 694
	<b>900 386 915</b>	<b>592 367 175</b>
<b>Total de depósitos a prazo</b>	<b>1 273 723 370</b>	<b>882 271 812</b>
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	6 308 192	10 386 098
<b>Total de depósitos e juros a pagar a prazo</b>	<b>1 280 031 562</b>	<b>892 657 910</b>
Outros depósitos	82 055 486	-
<b>Total de depósitos de clientes</b>	<b>2 443 370 882</b>	<b>1 887 012 665</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Outros depósitos inclui um montante de mKz 82 055 486 referente aos valores, denominados maioritariamente em moeda estrangeira, que se encontram cativos para a liquidação das CDI contratadas com o BAI. Em 31 de Dezembro de 2018, o montante de depósitos associados a estes cativos ascende a 106 306 238 milhares e encontra-se incluída na rubrica Depósitos à ordem de residentes – Moeda Estrangeira.

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de residual, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, apresenta-se como segue:

	<b>31-12-2019</b>	<b>31-12-2018</b>
<b>Moeda nacional</b>		
Até três meses	139 201 942	126 712 836
De três a seis meses	65 939 616	54 413 097
De seis meses a um ano	139 058 236	92 165 032
Mais de um ano	29 136 660	16 613 672
	<b>373 336 454</b>	<b>289 904 637</b>
<b>Moeda estrangeira</b>		
Até três meses	316 937 989	264 488 386
De três a seis meses	148 848 923	127 393 345
De seis meses a um ano	421 039 866	192 072 097
Mais de um ano	13 560 137	8 413 347
	<b>900 386 915</b>	<b>592 367 175</b>
	<b>1 273 723 369</b>	<b>882 271 812</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os depósitos a prazo dos clientes do Grupo BAI, excluindo juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	<b>31-12-2019</b>		<b>31-12-2018</b>	
	<b>Taxa de juro média</b>	<b>Montante</b>	<b>Taxa de juro média</b>	<b>Montante</b>
Em Kwanzas	14,67%	320 187 261	12,10%	261 185 107
Em Dólares dos Estados Unidos	3,63%	884 677 250	1,11%	581 431 734
Em Euros	0,11%	37 544 086	3,05%	21 345 412
Em Escudos Cabo-Verdianos	0,00%	31 314 771	2,06%	18 309 559
		<b>1 273 723 369</b>		<b>882 271 812</b>

## 20 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	31-12-2019	31-12-2018
Provisões para responsabilidades prováveis		
Contingências fiscais	2 780 030	1 308 920
Incidentes de risco operacional	204 857	897 728
Operações activas a regularizar	-	700 519
Instituto Nacional de Segurança Social	-	529 899
Empresas associadas	-	722 341
Outros	1 713 858	377
	<u>4 698 745</u>	<u>4 159 784</u>
Provisão para crédito por assinatura (Nota 43)		
Stage 1	498 281	2 331 491
Stage 2	359 581	417 125
Stage 3	134 689	1 150 302
	<u>992 551</u>	<u>3 898 918</u>
	<b>5 691 296</b>	<b>8 058 702</b>

A mensuração de provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, visando deste modo, a cobertura de contingências devidamente identificadas.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis e são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica contingências fiscais é referente a contingências em sede de imposto sobre os rendimentos do trabalho e imposto de selo decorrentes das notificações de liquidação emitidas pelas autoridades fiscais no âmbito das inspecções tributárias aos exercícios de 2013 e 2014.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Grupo sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.5.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	<b>31-12-2019</b>	<b>31-12-2018</b>
<b>Saldo inicial (antes da alteração de perímetro)</b>	<b>8 058 702</b>	<b>4 768 841</b>
Alteração de perímetro de consolidação	(789 242)	-
<b>Saldo inicial (após a alteração de perímetro)</b>	<b>7 269 460</b>	<b>4 768 841</b>
Ajustamento de transição para IFRS 9	-	2 190 073
Dotação do exercício (Nota 37 e 38)	2 374 606	4 002 249
Reversão do exercício (Nota 37 e 38)	(3 567 068)	(2 364 114)
Utilizações	(815 082)	(206 268)
Transferências	(283 079)	(774 447)
Regularizações	712 459	-
Diferenças cambiais	-	442 368
<b>Saldo final</b>	<b>5 691 296</b>	<b>8 058 702</b>

## 21 - Passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

<b>31-12-2019</b>						
	<b>Data de emissão</b>	<b>Valor nominal</b>	<b>Juros</b>	<b>Valor de balanço</b>	<b>Taxa de juros</b>	<b>Maturidade</b>
Obrigações Subordinadas	2016	1 110 436	1 736	1 112 172	4,25%	2022
Obrigações Subordinadas	2019	2 394 890	3 473	2 398 363	4,25%	2025
<b>Total</b>		<b>3 505 326</b>	<b>5 209</b>	<b>3 510 535</b>		
<b>31-12-2018</b>						
	<b>Data de emissão</b>	<b>Valor nominal</b>	<b>Juros</b>	<b>Valor de balanço</b>	<b>Taxa de juros</b>	<b>Maturidade</b>
Obrigações Subordinadas	2016	720 836	2 267	723 103	4,25%	2022
<b>Total</b>		<b>720 836</b>	<b>2 267</b>	<b>723 103</b>		

## 22 – Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Credores diversos	26 802 518	39 819 497
Adiantamentos de clientes	6 287 741	14 416 674
Salários e outras remunerações	5 061 960	4 500 018
Contas correntes com resseguradores	4 689 384	3 880 865
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	1 320 648	2 465 250
Outros custos administrativos	2 550 452	1 710 732
Sinais recebidos	841 234	1 292 257
Participações e contribuições sobre os resultados a pagar	-	466 193
Impostos sobre o rendimento do trabalho dependente	407 052	272 787
Dividendos a pagar	9 474	221 443
Encargos fiscais a pagar - próprios	128 242	115 620
Contribuições para a Segurança Social	88 699	30 981
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	104 715	30 306
Credores pela aquisição de mercadorias e matérias subsidiárias	4 151	5 219
Recursos vinculados a operações cambiais	1 212 976	2 495
Outros passivos	5 719 241	14 511 960
Passivos da locação	9 407 957	-
IVA Liquidado	510 183	-
	<b>65 146 627</b>	<b>83 742 297</b>

A evolução da rubrica outros passivos deve-se, essencialmente, à alteração do perímetro de consolidação em 31 de Dezembro de 2019 (Nota 3.8).

A rubrica Credores diversos inclui (i) valores a pagar a fornecedores e outras entidades pelas dívidas correntes contraídas no âmbito do exercício da actividade das diversas entidades do Grupo entre as quais se destaca o BAI, que dada a sua actividade apresenta valores a pagar a fornecedores de mKz 3 478 523 (2018: mKz 2 217 620), (ii) o montante de mKz 2 251 133 (2018: mKz 1 786 682), (iii) mKz 1 045 663 (2018: mKz 707 540) relativo a valores a restituir ao Ministério das Finanças e saldos de contas dormentes e (iv) o montante de mKz 12 737 149 relativo a valores a regularizar, associados à transferências de clientes. Esta rubrica inclui ainda o montante de mKz 7 398 850 (2018: mKz 2 488 591) a pagar pela NOSSA a credores pela prestação de serviços diversos.

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Adiantamentos de clientes inclui o montante de mKz 6 142 265 (2018: mKz 4 985 349) relativos aos depósitos de clientes recebidos pelo Banco BAI para carregamento de cartões pré-pagos "BAI Kamba".

A variação verificada na rubrica Adiantamentos de clientes deve-se essencialmente à alteração do perímetro de consolidação conforme descrito na nota 3.8.

A rubrica Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros inclui o montante de mKz 399 364 (2018: mKz 1 317 449) relativo a imposto sobre a aplicação de capitais a pagar pelo BAI.

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Sinais recebidos corresponde aos valores pagos decorrentes dos contratos promessa de compra e venda celebrados com diversos promitentes-compradores dos activos recebidos em dação do BAI, classificados na rubrica Activos não correntes detidas para venda. Estes valores são regularizados após a transferência para a esfera dos promitentes-compradores de todos os riscos e benefícios associados à detenção dos imóveis e o respectivo desreconhecimento do activo (Nota 11).

A rubrica Recursos vinculados operações cambiais diz respeito ao valor de depósitos em moeda estrangeira de clientes do BAI associados a créditos documentários à importação e a operações cambiais no âmbito das vendas directas do BNA pendentes de execução (emissão de ordens de pagamento sobre o exterior).

A rubrica Outros passivos inclui o montante de mKz 2 510 723 (2018: mKz 2 537 167), correspondente ao valor do Fundo Social a 31 de Dezembro de 2019 cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento (Nota 2.13 iv.). Esta rubrica inclui ainda o montante de mKz 2 700 000 (2018: mKz 1 804 497) relativo a acréscimo de custos com fornecimentos e serviços de terceiros.

A rubrica Passivo de locação, no montante de mKz 9 407 957 corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.22. Em 31 de Dezembro de 2019, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

	<b>31-12-2019</b>
1 a 5 anos	1 237 168
Superiores a 5 anos	8 170 789
<b>Total dos passivos de locação</b>	<b>9 407 957</b>

## 23 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

### Acções ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2019, o capital social da Casa-mãe, no valor de mKz 157 545 000 (2018: mKz 14 786 705), encontrava-se representado por 19 450 000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Sonangol Holding Limitada - SGPS	1 653 250	8,50%	13 391 325	1 653 250	8,50%	1 256 870
Oberman Finance Corp	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	739 335
Dabas Management Limited	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	739 335
Mário Abílio R. M. Palhares	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	739 335
Theodore Jameson Giletti	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	739 335
Lobina Anstalt	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	739 335
Coromasi Participações Lda.	923 875	4,75%	7 483 388	923 875	4,75%	702 368
Mário Alberto dos Santos Barber	752 715	3,87%	6 096 992	752 715	3,87%	572 245
Outros	11 257 660	57,88%	91 187 045	11 257 660	57,88%	8 558 547
	<b>19 450 000</b>	<b>100%</b>	<b>157 545 000</b>	<b>19 450 000</b>	<b>100%</b>	<b>14 786 705</b>

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o Banco efectuou o aumento do capital social por incorporação de reservas no montante de mKz 142 758 295, conforme deliberação da Assembleia Geral ordinária dos accionistas, realizada em 28 de Março de 2019.

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Theodore Giletti	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	972 500	5,00%
Mário Alberto dos Santos Barber	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	752 715	3,87%
Luis Lélis	Administrador	nominal	583 500	3,00%
Helder Aguiar	Administrador	nominal	97 250	0,50%
Inokcelina dos Santos	Administrador	nominal	97 250	0,50%

### ***Acções próprias***

As entidades do Grupo podem nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

Em 31 de Dezembro de 2019, o BAI tem reconhecidas nesta rubrica acções próprias no valor nominal de mKz 739 335 (valor não reavaliado) correspondentes a 5% do capital social, adquiridas em 2017.

### ***Prémios de emissão***

Decorrente do processo de aquisição de acções próprias descrito acima, o Grupo pagou um prémio de emissão no montante de mKz 9 204 478 em 2017, correspondente ao diferencial entre o valor nominal das acções e o montante total pago pelas mesmas.

## **24 – Reservas, Resultados transitados e Outro rendimento integral**

### ***Reserva legal***

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

A legislação aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com um determinado montante na proporção lucro líquido anual, até à concorrência do capital social. A esta data, o Grupo já procedeu à constituição da reserva legal até à concorrência do capital social.

### ***Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados***

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	Reservas de Reavaliação	Outras reservas e resultados transitados			Total
		Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total outras reservas e resultados transitados	
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2018</b>	<b>( 565 826)</b>	<b>14 786 705</b>	<b>111 299 617</b>	<b>126 086 322</b>	<b>125 520 496</b>
Alterações de justo valor	( 47 258)	-	-	-	( 47 258)
Ganhos e perdas actuariais	-	-	( 28 290)	( 28 290)	( 28 290)
Constituição de reservas	-	-	30 202 721	30 202 721	30 202 721
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo					
BAI Europa, S.A.	12 772 284	-	-	-	12 772 284
BAI Cabo Verde, S.A.	1 412 644	-	-	-	1 412 644
BAI Center, S.A.	2 918 808	-	-	-	2 918 808
BISTP	534 873	-	-	-	534 873
ACP - Angola Capital Partners	732 705	-	-	-	732 705
Griner GH	112	-	-	-	112
Sub-total	18 371 426	-	-	-	18 371 426
Outras reservas	-	-	753 356	753 356	753 356
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>17 758 342</b>	<b>14 786 705</b>	<b>142 227 404</b>	<b>157 014 109</b>	<b>174 772 451</b>
Transferência para outras reservas	-	-	40 016 429	40 016 429	40 016 429
Alteração do perímetro de consolidação	2 200 980	-	(2 658 316)	(2 658 316)	( 457 336)
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2019</b>	<b>19 959 322</b>	<b>14 786 705</b>	<b>179 585 517</b>	<b>194 372 222</b>	<b>214 331 544</b>
Alterações de justo valor	375 729	-	-	-	375 729
Aumento de capital social	-	(14 786 705)	(127 942 921)	(142 729 626)	(142 729 626)
Pagamento de dividendos	-	-	(20 026 276)	(20 026 276)	(20 026 276)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo					
BAI Europa, S.A.	14 392 368	-	-	-	14 392 368
BAI Cabo Verde, S.A.	1 654 792	-	-	-	1 654 792
BISTP	1 250 808	-	-	-	1 250 808
ACP - Angola Capital Partners	524 648	-	-	-	524 648
Sub-total	17 822 616	-	-	-	17 822 616
Transferência para outras reservas (ACP)	-	-	964 817	964 817	964 817
Outras reservas	-	-	( 249 137)	( 249 137)	( 249 137)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>38 157 667</b>	<b>-</b>	<b>32 318 385</b>	<b>32 318 385</b>	<b>70 476 052</b>

Conforme referido na Nota 3.8, durante o exercício de 2019 após a reavaliação das condições de controlo do BAI sobre a entidade Angola Capital Partner LLC, sendo consolidada de acordo com o método de equivalência patrimonial, conforme Nota 2.3.

### Reservas de reavaliação

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de reavaliação, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Saldo inicial (antes da alteração de perímetro)</b>	<b>17 758 342</b>	<b>(332 747)</b>
Alteração do perímetro de consolidação	2 200 980	-
<b>Saldo inicial (após a alteração de perímetro)</b>	<b>19 959 322</b>	<b>(332 747)</b>
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	(233 079)
Varição de justo valor líquida de imposto	375 729	(47 258)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	17 822 616	18 371 426
<b>Saldo no final do período</b>	<b>38 157 667</b>	<b>17 758 342</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, o montante de mKz 1 790 388 representa o impacto da alteração do perímetro de consolidação conforme referido na Nota 3.8.

## 25 – Resultado consolidado do grupo

O resultado consolidado do Grupo em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, foi determinado da seguinte forma:

	31-12-2019	31-12-2018
Resultado líquido do BAI, S.A.	118 733 122	40 398 498
BAI Europa, S.A.	1 193 803	1 794 833
BAI Cabo Verde, S.A.	460 813	276 652
Banco BAI Micro Finanças, S.A.	401 754	238 744
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	4 086 821	2 041 246
BAIGEST - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.	(113 324)	(122 166)
BAI Invest, S.A.	-	(364 826)
Griner Engenharia, S.A.	-	2 826 459
Griner Engineering Ghana Limited	-	1 660
Novinvest – Gestão, Promoção e Mediação Imobiliária, S.A.	-	152 445
Novenge, S.A.	-	(14 397)
BAI Center, S.A.	-	(319 310)
Angola Capital Partners ('ACP')	-	247 162
SAESP (Academia BAI)	-	(252 443)
<b>Resultado das subsidiárias</b>	<b>6 029 867</b>	<b>6 506 059</b>
Angola Capital Partners ('ACP')	165 387	-
BISTP, S.A.	83 491	213 626
Imogestin, S.A.	-	208 237
Sopros, S.A.	-	236 664
Imsa, S.A.	-	35 038
Sodecom, S.A.	-	7 307
Sodimo, S.A.	-	(657 588)
<b>Efeito da equivalência patrimonial das associadas (MEP e pro</b>	<b>248 878</b>	<b>43 284</b>
Anulação das participações financeiras	(537 231)	(1 472 914)
Anulação de saldos intercompanhias	(215 965)	(963 007)
Anulação de crédito concedido a participadas	-	(34 111)
Imparidade sobre obrigações	(221 978)	(98 691)
Imparidade sobre aplicações em outras instituições de crédito	14 405 452	155 213
Anulação efeito da margem em obras do Grupo	-	(181 048)
Impostos diferidos	(4 003 793)	(131 140)
<b>Outros ajustamentos de consolidação</b>	<b>9 426 485</b>	<b>(2 728 519)</b>
Angola Capital Partners ('ACP')	-	-
Griner Engenharia, S.A.	-	(3 837 132)
Novinvest – Gestão, Promoção e Mediação Imobiliária, S.A.	-	10 549
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	(676 682)	(168 745)
BAI Invest, S.A.	-	345 476
Imogestin, S.A.	-	(208 237)
Sopros, S.A.	-	(236 664)
IMSA, SA	-	(35 038)
Sodimo, S.A.	-	(7 307)
BAI Cabo Verde, S.A.	(115 065)	-
Outras subsidiárias	(4 145)	(68 616)
<b>Interesses que não controlam</b>	<b>(795 892)</b>	<b>(4 205 714)</b>
<b>Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas</b>	<b>133 642 460</b>	<b>40 016 429</b>

## 26 – Interesses que não controlam

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Alterações de justo valor	-	(5)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	672 079	718 544
	<b>672 079</b>	<b>718 539</b>
Outras reservas e resultados acumulados	2 615 880	11 460 059
	<b>3 287 959</b>	<b>12 178 598</b>

O valor dos interesses que não controlam é analisado como se segue:

	Balanco		Demonstração de resultados	
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
BAI Cabo Verde, S.A.	1 240 794	786 519	115 065	121 174
Angola Capital Partners ('ACP')	-	964 817	-	129 760
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	1 950 752	1 045 027	676 682	168 745
Griner Engenharia, S.A.	-	8 047 099	-	3 837 132
Novinvest – Gestão, Promoção e Mediação Imobiliária, S.A.	-	(183 264)	-	(10 549)
BAI Invest, S.A.	-	656 544	-	(345 476)
Imogestin, S.A.	-	1 113 473	-	208 237
Sopros, S.A.	-	250 698	-	236 664
IMSA, SA	-	(351 007)	-	35 038
Sodecom, S.A.	-	1 307	-	7 307
Outras subsidiárias	96 413	(152 615)	4 145	(182 318)
	<b>3 287 959</b>	<b>12 178 598</b>	<b>795 892</b>	<b>4 205 714</b>

As reduções verificadas entre 31 de Dezembro de 2018 e 2019 encontram-se detalhadas na Nota 3.8.

## 27 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019			31-12-2018		
	De activos / passivos ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos / passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos / passivos ao justo valor através de resultados	Total
<b>Juros e rendimentos similares</b>						
Juros de crédito a clientes	53 732 382	-	53 732 382	48 275 965	-	48 275 965
Juros de investimentos ao custo amortizado	77 931 637	-	77 931 637	57 815 137	-	57 815 137
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	4 488 049	4 488 049	-	2 106 443	2 106 443
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	14 548 161	-	14 548 161	15 406 973	-	15 406 973
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 704 100	-	4 704 100	3 215 864	-	3 215 864
Juros de comissões recebidas associadas ao custo amortizado	107 973	-	107 973	-	-	-
	<b>151 024 253</b>	<b>4 488 049</b>	<b>155 512 302</b>	<b>124 713 939</b>	<b>2 106 443</b>	<b>126 820 382</b>
<b>Juros e encargos similares</b>						
Juros de recursos de clientes	(42 001 857)	-	(42 001 857)	(33 804 760)	-	(33 804 760)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(1 043 542)	-	(1 043 542)	(3 447 297)	-	(3 447 297)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-
Juros de passivos subordinados	(79 861)	-	(79 861)	(56 181)	-	(56 181)
Juros de comissões pagas associadas ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-
Juros de derivados para gestão de risco	-	-	-	-	-	-
Juros de Passivos da Locação	(1 261 290)	-	(1 261 290)	-	-	-
Outros juros e encargos similares	(104 115)	-	(104 115)	-	-	-
	<b>(44 490 665)</b>	<b>-</b>	<b>(44 490 665)</b>	<b>(37 308 238)</b>	<b>-</b>	<b>(37 308 238)</b>
<b>Margem Financeira</b>	<b>106 533 588</b>	<b>4 488 049</b>	<b>111 021 637</b>	<b>87 405 701</b>	<b>2 106 443</b>	<b>89 512 144</b>

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 a rubrica Juros de crédito a clientes inclui os montantes de mKz 14 310 820 (2018: mKz 13 813 221), relativos a rendimentos obtidos pelo BAI de operações de crédito com o Ministério das Finanças da República de Angola. A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o efeito positivo de mKz 1 337 438 (2018: mKz 519 489) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados pelo BAI de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear, conforme explicado na Nota 2.5.

Para as restantes entidades este efeito não se encontra a ser determinado, contudo, a Administração do Grupo, tendo em conta a materialidade das operações em causa considera que os impactos decorrentes destes ajustamentos seriam imateriais.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui também o montante de mKz 1 744 940 (2018: mKz 2 628 877) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores do BAI, de acordo com a IAS 19.

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui o montante de mKz 3 454 478 (2018: mKz 3 183 486) relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra contratadas pelo BAI com o BNA.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o efeito negativo do ajustamento das operações de crédito em *Stage 3* na rubrica de Juros de créditos a clientes, decorrente da aplicação da IFRS 9, é respectivamente de mKz 13 832 509 e 14 212 088 (Nota 10).

A rubrica Juros de Passivos de locações refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.25).

## 28 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>	<b>21 952 286</b>	<b>24 760 347</b>
Por serviços bancários prestados	16 661 196	19 199 486
Por operações cambiais	2 490 934	2 818 216
Por compromissos assumidos perante terceiros	1 191 688	624 028
Por garantias prestadas	716 018	744 471
Outras comissões recebidas	457 704	1 102 988
Por operações realizadas por conta de terceiros	434 746	271 158
<b>Encargos com serviços e comissões</b>	<b>(5 530 067)</b>	<b>(3 034 888)</b>
Por serviços bancários prestados por terceiros	(4 823 462)	(2 894 015)
Outras comissões pagas	(279 136)	(116 961)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(399 572)	-
Por outros serviços prestados	(27 897)	(23 912)
	<b>16 422 219</b>	<b>21 725 459</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, o decréscimo verificado na rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados deve-se à redução das comissões do BAI associadas ao serviço de arrecadação de receitas prestados ao Ministério das Finanças em função da entrada em vigor da plataforma da Referência Única de Pagamentos ao Estado (RUPE) e da redução das comissões de carregamento de cartões pré-pagos e de emissão de créditos documentários decorrentes do menor volume de operações.

Em 31 de Dezembro de 2019, o aumento verificado na rubrica Encargos com serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros é explicado essencialmente pelo aumento das comissões relativas a compensação electrónica.

## 29– Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
<b>Títulos detidos para negociação</b>						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	10.673.928	(8.728.392)	1.945.536	5.349.753	(5.102.813)	246.940
De outros emissores	-	-	-	-	(771.921)	(771.921)
Outros títulos de rendimento variável	345.282	(964.907)	(619.625)	-	(1.329.853)	(1.329.853)
	<b>11.019.210</b>	<b>(9.693.299)</b>	<b>1.325.911</b>	<b>5.349.753</b>	<b>(7.204.587)</b>	<b>(1.854.834)</b>
<b>Crédito a clientes</b>						
Créditos que não cumpre o SPPI	3.632.951	(4.464.137)	(831.186)	102.099	-	102.099
	<b>3.632.951</b>	<b>(4.464.137)</b>	<b>(831.186)</b>	<b>102.099</b>	<b>-</b>	<b>102.099</b>
<b>Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados</b>						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	4.076	(8.601)	(4.525)	-	(22.853)	(22.853)
De outros emissores	-	-	-	2.834	(37.564)	(34.730)
Acções	-	-	-	10.912	(20.642)	(9.730)
Outros títulos de rendimento variável	178.947	(122.300)	56.647	27.263	(10.374)	16.889
	<b>183.023</b>	<b>(130.901)</b>	<b>52.122</b>	<b>41.009</b>	<b>(91.433)</b>	<b>(50.424)</b>
Outros activos financeiros	3.932.198	(5.667.104)	(1.734.906)	649.931	(915.044)	(265.115)
	<b>3.932.198</b>	<b>(5.667.104)</b>	<b>(1.734.906)</b>	<b>649.931</b>	<b>(915.044)</b>	<b>(265.115)</b>
	<b>4.115.221</b>	<b>(5.798.005)</b>	<b>(1.682.784)</b>	<b>690.940</b>	<b>(1.006.477)</b>	<b>(315.539)</b>
	<b>18.767.382</b>	<b>(19.955.441)</b>	<b>(1.188.059)</b>	<b>6.142.792</b>	<b>(8.211.064)</b>	<b>(2.068.274)</b>

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme definido na Nota 2.5.

Em 31 de Dezembro de 2019, as perdas em outros activos tangíveis resultam de abates de benfeitorias em imóveis arrendados.

### 30 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação de Obrigações do Tesouro Indexadas ao USD	78 414 789	(515 069)	77 899 720	84 883 717	(26 012 925)	58 870 792
Reavaliação de activos e passivos	1 017 764 346	(1 013 683 622)	4 080 724	1 031 097 587	(1 000 134 687)	30 962 900
Compra e venda de moeda estrangeira	26 730 847	(6 818 227)	19 912 620	21 027 864	(4 791 295)	16 236 569
Reavaliação da posição cambial à vista	3 229 912 280	(3 228 752 756)	1 159 524	2 476 264 953	(2 497 645 340)	(21 380 387)
Outros	-	-	-	327 502	(300 710)	26 792
	<b>4 352 822 262</b>	<b>(4 249 769 674)</b>	<b>103 052 588</b>	<b>3 613 601 623</b>	<b>(3 528 884 957)</b>	<b>84 716 666</b>

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

### 31 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Ganhos da venda de mercadorias, produtos e outros serviços	-	31 816 357
Ganhos em activos não correntes detidos para venda	374 191	1 716 893
	<b>374 191</b>	<b>33 533 250</b>
Perdas da venda de mercadorias, produtos e outros serviços	-	(6 433 332)
Perdas em outros activos tangíveis	(1 126 508)	(502 558)
	<b>(1 126 508)</b>	<b>(6 935 890)</b>
	<b>(752 317)</b>	<b>26 597 360</b>

Em 31 de Dezembro de 2018, a rubrica Ganhos da venda de mercadorias, produtos e serviços inclui os montantes de mKz 23 901 290 e mKz 153 916 (2017: mKz 16 541 594 e mKz 1 544 902) relativos a rendimentos obtidos pela Griner com a execução de obras de construção e a rendimentos obtidos pela Novinvest pela prestação de serviços de gestão, promoção e mediação imobiliária, respectivamente. Estas entidades foram excluídas do perímetro de consolidação em 2019, conforme identificado na Nota 3.8.

Em 31 de Dezembro de 2019, as perdas em outros activos tangíveis resultam de abates de benfeitorias em imóveis arrendados.

### 32 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(7 886 933)	(7 049 701)
Resultado de negociações de créditos	1 566 810	(4 214 669)
Ganhos e perdas em outros activos tangíveis e activos intangíveis	-	(42 702)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(28 045)	(25 974)
Outros custos administrativos e de comercialização	(13 163)	(8 399)
Outros ganhos e perdas em investimentos em participadas	-	9 547
Outros resultados de exploração	3 780 916	4 844 686
	<b>(2 580 415)</b>	<b>(6 487 212)</b>

A rubrica Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado inclui o montante de mKz 5 924 572 (2018: mKz 5 037 360) relativo ao imposto sobre aplicação de capitais a que o Grupo foi sujeito durante o exercício.

A rubrica Resultado de negociações de créditos inclui ganhos decorrentes da recuperação de juros e despesas de crédito vencido no montante de mkz 3 897 455 (2018: mkz 4 715 461) e perdas associadas a perdões de dívida no montante de mkz 2 310 052 (2018: mkz 8 930 130).

A rubrica outros resultados de exploração inclui o montante de mkz 4 469 373 (2018: 3 058 585) referente a rendimentos obtidos durante o exercício cobrados pelos diversos serviços prestados pelo Banco e com rendimentos cobrados pela emissão de cheques.

### 33 – Margem técnica da actividade de seguros

	31-12-2019	31-12-2018
Prémios e seus adicionais	17 258 808	10 047 541
Indemnizações	(5 295 532)	(5 296 409)
Receitas e encargos de resseguros cedidos	(4 943 235)	(1 971 937)
Provisão para riscos em curso, líquida de resseguro	(1 358 932)	(617 142)
Provisão matemática	(711 194)	(721 628)
Provisão para prémios em cobrança	62 598	(360 586)
Provisão para incapacidades temporárias de acidentes de trabalho	(213 241)	94 218
Outros	(428 689)	(220 523)
	<b>4 370 583</b>	<b>953 534</b>

O saldo da rubrica Prémios e seus adicionais refere-se a rendimentos de contratos de seguros celebrados.

O saldo da rubrica Indemnizações refere-se aos custos com sinistros da actividade seguradora.

### 34 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2019</b>	<b>31-12-2018</b>
Vencimentos e salários	16.153.751	17.758.065
Outras remunerações	11.016.566	11.950.489
Encargos sociais e obrigatórios	3.326.748	3.083.321
Custos com benefícios pós emprego	2.346.033	1.309.261
Outros custos	1.463.513	587.485
	<b>34.306.611</b>	<b>34.688.621</b>

A rubrica Outras remunerações inclui o montante de mKz 1 744 940 (2018: mKz 2 628 877) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores do BAI, de acordo com a IAS 19.

A rubrica Custos com benefícios pós emprego inclui montante de mKz 1 731 938 (2018: mKz 866 177) relativo às contribuições para o fundo de Segurança Social. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 614 096 (2018: mKz 443 085) referente às contribuições para o Fundo de Pensões BAI, conforme definido na Nota 42.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos Conselhos de Administrações e Conselhos Fiscais, durante os exercícios de 2019 e 2018, são apresentados como segue:

	<b>31-12-2019</b>			<b>31-12-2018</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Vencimentos e salários	1 553 424	64 655	1 618 079	1 748 104	69 107	1 817 211
Outras remunerações	1 089 597	14 151	1 103 748	541 672	-	541 672
Custos com benefícios pós emprego	152 930	2 401	155 331	85 595	-	85 595
	<b>2 795 951</b>	<b>81 207</b>	<b>2 877 158</b>	<b>2 375 371</b>	<b>69 107</b>	<b>2 444 478</b>

O número de colaboradores do Grupo, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício
Administradores	22	24	46	49
Direcção e Coordenação	96	94	158	169
Chefia e Gerência	346	315	420	410
Técnicos	1 516	1 535	1 430	1 829
Administrativos	210	260	626	278
Outros colaboradores	141	101	882	961
	<b>2 331</b>	<b>2 329</b>	<b>3 562</b>	<b>3 696</b>

A variação verificada no número de colaboradores entre 2019 e 2018, deve-se principalmente à exclusão dos colaboradores das entidades não financeiras em 2019, tendo em conta a decisão de redução do perímetro para efeitos de elaboração das contas consolidadas do Grupo BAI.

### 35 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Auditores e consultores	14 400 078	12 022 158
Material de consumo corrente	5 655 373	5 218 627
Comunicações	4 777 032	3 620 261
Segurança, conservação e reparação	2 693 485	2 140 177
Rendas e alugueres	2 292 268	3 706 400
Publicidade e edição de publicações	1 638 088	1 448 774
Transportes, deslocações e estadas	643 952	726 236
Serviços de informática	607 575	656 464
Outros fornecimentos de terceiros	368 181	245 214
Água e energia	296 437	380 563
Seguros	151 051	219 025
Encargos com formação de pessoal	64 826	8 218
Avenças e honorários	63 853	114 230
Serviços de limpeza	35 123	88 955
Judiciais, contencioso e notário	19 174	12 224
Quotizações	16 441	14 499
Serviços de segurança e vigilância	5 052	7 012
Donativos e gratificações	-	294 679
Outros serviços especializados	1 022 884	9 359 349
	<b>34 750 873</b>	<b>40 283 065</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, a variação da rubrica Outros serviços especializados deve-se a redução do perímetro de consolidação (Nota 3.8), Em 31 de Dezembro de 2018 esta rubrica inclui o montante de mKz 8 740 239 relativo a custos incorridos com as subcontratações efectuadas pela Griner, no âmbito das obras que se encontram a seu cargo.

### 36 – Depreciações e amortizações do exercício

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Propriedades de investimento</b>	<b>11 273</b>	<b>199 433</b>
<b>Activos intangíveis</b>		
Sistema de tratamento automático de dados	761 770	759 303
Gastos de organização e expansão	-	1 522
Outros activos intangíveis	100 097	10 008
	<b>861 867</b>	<b>770 833</b>
<b>Outros activos tangíveis</b>		
Imóveis de uso		
Imóveis de serviço próprio	1 517 998	874 903
Obras em imóveis arrendados	141 256	776 023
Móveis, Utensílios, instalações e equipamentos		
Material de transporte	110 250	884 966
Máquinas e ferramentas	9 564	742 485
Equipamento informático	86 924	557 782
Mobiliário e material	16 929	543 760
Instalações interiores	32 686	60 006
Equipamento de segurança	17 563	89 036
Outro equipamento	2 229 510	118 478
Outros activos tangíveis	57 097	410 389
Activos sob direito de uso		
Imóveis	880 036	-
Outros activos	31 923	-
	<b>5 131 736</b>	<b>5 057 828</b>
	<b>6 004 876</b>	<b>6 028 094</b>

A variação registada nas rubricas Outros activos tangíveis e Material de Transporte deve-se principalmente a redução do perímetro de consolidação em 31 de Dezembro de 2019.

### 37 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Dotação do exercício (Nota 20)	2 374 606	4 002 249
Reversão do exercício (Nota 20)	(41 829)	(2 364 114)
	<b>2 332 777</b>	<b>1 638 135</b>

### 38 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Crédito a clientes		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 10)	9.005.416	(69.155.874)
Crédito por assinatura		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 20)	3.525.239	-
	<b>12.530.655</b>	<b>(69.155.874)</b>

### 39 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Dotação do exercício		
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	(9 458 055)	(13 850 666)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(7 260 432)	( 765 057)
Investimento em filiais e associadas	-	( 559 728)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	( 18 727)	( 53 878)
	<b>(16 737 214)</b>	<b>(15 229 329)</b>
Reversão do exercício		
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	1 214 175	204 473
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	905 806	720 041
Investimento em filiais e associadas	-	62 947
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8 246	831
	<b>2 128 227</b>	<b>988 292</b>
	<b>(14 608 987)</b>	<b>(14 241 037)</b>

O aumento verificado nas perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado está relacionado com a reclassificação de obrigações do tesouro que se encontravam registadas na rubrica de Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral conforme referido na Nota 9.

### 40 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Dotações do exercício		
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	158 076	707 870
Outros activos tangíveis (Nota 13)	343 804	-
Outros activos (Nota 17)	2 433 732	5 218 642
Reversões do exercício		
Outros activos (Nota 17)	(1 248 980)	(519 999)
	<b>1 686 632</b>	<b>5 406 513</b>

#### 41 – Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Participações em coligadas e equiparadas no estrangeiro</b>		
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	343 944	213 626
	<b>343 944</b>	<b>213 626</b>
<b>Participações em outras sociedades no país</b>		
Angola Capital Partners LLC	165 387	-
Imogestin, S.A.	-	208 237
Sopros, S.A	-	236 664
Imsa, S.A.	-	35 038
Sodecom, S,A.	-	7 307
	<b>165 387</b>	<b>487 246</b>
<b>Participações em outras sociedades no estrangeiro</b>		
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola	852 844	668 410
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	1 858 317	229 899
	<b>2 711 161</b>	<b>898 309</b>
	<b>3 220 492</b>	<b>1 599 181</b>

#### 42 – Benefícios dos empregados

*BAI*

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários líquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do “Fundo de Pensões BAI”.

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Ainda de acordo com esta alteração aprovada em 2012 ao contrato de constituição do Fundo, o BAI deveria passar a contribuir mensalmente com 6% sobre o salário dos colaboradores, estando também prevista uma contribuição a realizar pelos participantes do Fundo de 3% sobre o seu salário, para o novo plano de contribuição definida.

Até 31 de Dezembro de 2012, o Banco encontrava-se a provisionar, a título excepcional, a contribuição de 3% sobre os salários correspondente à responsabilidade potencial dos participantes (colaboradores). No exercício de 2013, em face do acima exposto, esta provisão foi anulada, tendo este procedimento sido suportado por parecer jurídico e por decisão favorável da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG). Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este período, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do “Fundo de Pensões BAI” foi transferida da AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O BAI passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Relativamente ao Plano de Benefícios Definido que ainda se mantinha em vigor, foi decido liquidar todas as responsabilidades a todos os participantes deste fundo (ex-colaboradores e pensionistas), pelo que este fundo se encontra integralmente liquidado a 31 de Dezembro de 2015. Todo este processo foi acompanhado e autorizado pela ARSEG.

#### BAI Cabo Verde (BAI CV)

O Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

O Banco poderá atribuir remunerações extraordinárias aos empregados, não decorrentes de obrigações contratuais. Estas remunerações são atribuídas por deliberação do Conselho de Administração, numa data não determinada de um dado exercício e são pagas nesse mesmo exercício.

No entanto sempre que se verifiquem determinados pressupostos, designadamente o cumprimento por excesso dos objectivos de negócio previstos para o período, poderá o Conselho de Administração prever nesse período uma dotação para remuneração extraordinária a ser paga aos colaboradores.

## BAI Europa (BAIE)

Tal como descrito na nota 2.16, o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro (legislação portuguesa), os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 (legislação portuguesa) foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 os colaboradores e pensionistas beneficiários (todos relacionados com o BAIE) de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	31-12-2019	31-12-2018
Colaboradores - População activa	9	10
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	2	1
Ex-Participantes	20	20

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificado	
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
<b>Hipóteses Verificadas</b>				
Taxa de rendimento do fundo	1,10%	2,00%	9,36%	-4,57%
Taxa de crescimento salarial	2,00%	2,50%	1,29%	0,31%
Taxa técnica de juro	1,10%	2,00%	1,10%	2,00%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
<b>Hipóteses Demográficas verificadas</b>				
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90		
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001	SuisseRe 2001		
Idade de Reforma	65 anos	65 anos		
Percentagem de casados	80,00%	80,00%		

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE.

Adicionalmente, o BAIE reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de antiguidade ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de antiguidades é a seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos - SAMS	96 989	46 369
Varição custo (ganho) do Exercício	25 952	( 800)
Responsabilidades com serviços passados com prémio antiguidade - ACTV	19 280	13 812
Varição custo (ganho) do Exercício	(1 881)	( 153)

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2019	31-12-2018
Responsabilidades totais passadas		
	171 091	79 722
Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo	1 593 204	965 309

A situação patrimonial do fundo de pensões é a seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	1 074 907	591 152
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	143 447	(44 195)
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(7 214)	(1 899)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(7 134)	(4 597)
Variação cambial	571 842	534 446
<b>Saldo final</b>	<b>1 775 848</b>	<b>1 074 907</b>
Grau de cobertura conforme relatório anual	105,4%	102,90%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	1 684 634	996 766

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro fundo de pensões que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a 50 638 mKz (EUR 93 633).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31-12-2019	31-12-2018
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	171 091	79 722
Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo	1 593 204	965 309
<b>Saldo final</b>	<b>1 764 295</b>	<b>1 045 031</b>
Situação patrimonial do fundo de pensões	1 775 848	1 074 907
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma	1 764 295	1 045 031
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados		
Variação anual	(13 614)	(28 290)
Valor acumulado	(287 605)	(178 846)

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e ii) título emitido pelo Banco.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (nota 33) com responsabilidades com pensões de reforma do Banco no exercício de 2019 e 2018 são os seguintes:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Montantes de custo líquidos reconhecidos</b>		
Custo do serviço corrente	11 006	7 421
Custo dos juros	31 789	20 922
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	22 193	(14 801)
Contribuição de colaboradores	(4 350)	(2 825)
<b>Total</b>	<b>60 638</b>	<b>10 717</b>

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2019 e 2018, no valor actual das responsabilidades por serviços passados é apresentado como segue:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Responsabilidades no início do exercício</b>	<b>1 045 031</b>	<b>553 492</b>
Custo do serviço corrente	11 006	7 421
Custo dos juros	31 789	20 923
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	22 193	(14 801)
Perdas e ganhos actuariais reconhecidos em resultados transitados	13 615	28 290
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(7 214)	(1 899)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(7 134)	(4 597)
Rendimento líquido do fundo	143 447	(44 195)
Variação cambial	511 562	500 397
<b>Total</b>	<b>1 764 295</b>	<b>1 045 031</b>

Os desvios actuariais que ocorreram no exercício de 2019 e de 2018 foram registados como segue:

	31-12-2019	31-12-2018
Perdas e (ganhos) actuariais		
Relativo a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	13 615	28 290
<b>Total</b>	<b>13 615</b>	<b>28 290</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões apresentam a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Liquidez	4,60%	7,02%
Obrigações	64,62%	63,12%
Acções	26,12%	24,27%
Imobiliário e hedge funds	4,66%	5,59%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

### 43 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Garantias e avales prestados	215 930 229	224 846 189
Compromissos assumidos perante terceiros	67 254 331	20 030 763
Garantias e avales recebidos	(504 502 276)	(264 599 732)
Depósito e guarda de valores	(972 653 213)	(637 013 312)
Responsabilidades por prestação de serviços		
Custódia de títulos	378 344 566	406 131 271
Bilhetes do tesouro	9 162 376	17 266 907
Custódia de valores BNA (Soyo)	15 107 890	8 189 028
Outras responsabilidades por prestação de serviços	27 594 733	9 272 783
Valores consignados	1 526 042	977 416
Crédito mantido no activo	(673 417 269)	(555 510 785)
Crédito abatido ao activo		
Capital	(198 020 877)	(138 980 800)
Juros vencidos	(106 303 792)	(77 928 064)
Crédito concedido por terceiros	108 071 982	41 580 715
Outras contas extrapatrimoniais	69 411 221	83 082 631

O montante de créditos concedidos por terceiros corresponde às aplicações em outras instituições de crédito que se encontram a colateralizar operações de crédito concedido e cartas de crédito.

As Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros inclui exposições prestadas que são sujeitas ao cálculo de ECL de acordo com o respectivo modelo de Imparidade definido pelo Banco e de acordo com os requisitos da IFRS 9 (mKz 192 247 108).

A desagregação destas exposições por *Stage* apresentam-se de seguida:

31 de Dezembro de 2019

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	99 358 961	16 951 962	8 681 854	124 992 777
Compromissos assumidos perante terceiros	55 097 055	8 285 511	3 871 765	67 254 331
	<b>154 456 016</b>	<b>25 237 473</b>	<b>12 553 619</b>	<b>192 247 108</b>

31 de Dezembro de 2018

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	165 591 950	6 747 157	52 507 082	224 846 189
Compromissos assumidos perante terceiros	11 596 988	7 389 912	1 043 863	20 030 763

Para as exposições do Grupo apresentadas acima, em 31 de Dezembro de 2019, encontram-se constituídas provisões no montante de mKz 992 551 (2018: mKz 3 898 918) conforme referido na Nota 20.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a exposição individual do BAI (mKz 157 866 529) bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2019	Análise Individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	26 408 472	71 967	95 059 749	651 883	121 468 221	723 850
Compromissos assumidos perante terceiros	17 909 094	-	18 489 214	-	36 398 308	-
	<b>44 317 566</b>	<b>71 967</b>	<b>113 548 963</b>	<b>651 883</b>	<b>157 866 529</b>	<b>723 850</b>

31-12-2018	Análise Individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	-	-	219 722 518	1 692 317	219 722 518	1 692 317
Compromissos assumidos perante terceiros	1 043 421	998 347	12 509 749	1 558 425	13 553 170	2 556 772
	<b>1 043 421</b>	<b>998 347</b>	<b>232 232 267</b>	<b>3 250 742</b>	<b>233 275 688</b>	<b>4 249 089</b>

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Grupo e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/ ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.5. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 20.

#### 44 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Grupo:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;

- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Grupo e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

Para efeitos do Grupo económico BAI, a informação apresentada nesta nota refere-se à posição que o Grupo apresenta com as partes relacionadas conforme listagem apresentada abaixo.

As entidades relacionadas do Grupo com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 são as seguintes:

<b>Nome da entidade relacionada</b>	<b>%</b>	<b>Sede</b>
<b>Membros do Conselho de Administração do BAI</b>		
José Carlos de Castro Paiva - Presidente	n.a	n.a
Mário Alberto dos Santos Barber - Vice-Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Jaime de Carvalho Bastos - Administrador Independente	n.a	n.a
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Lélis- Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África Santos - Administradora Executiva	n.a	n.a
Helder Miguel Jasse Aguiar - Administrador Executivo	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
João Cândido Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares Menezes Verdades - Administradora Executiva	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador Executivo	n.a	n.a
<b>Membros do Conselho Fiscal do BAI</b>		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Moisés António Joaquim - Vogal	n.a	n.a
Alberto Severino Pereira - Vogal	n.a	n.a
Isabel Lopes - Vogal Suplente	n.a	n.a
<b>Membros da Mesa da Assembleia Geral do BAI</b>		
Domingos Lima Viegas - Presidente	n.a	n.a
Alice Escórcio - Vice Presidente	n.a	n.a
Ana Regina Victor - Secretária	n.a	n.a
<b>Comissão de Remunerações</b>		
Joaquim D.David - Presidente	n.a	n.a
Augusto Paulino Almeida - Secretário	n.a	n.a
Sebastião Pai Querido Gaspar Martins - Membro	n.a	n.a
<b>Empresas que direta ou indiretamente são controladas pelo Banco</b>		
BAI SGPS, S.A.	n.a	Angola
Novenge, S.A.	51,0%	Angola
GRINER Engenharia S.A.	2,3%	Angola
Novinvest S.A.	n.a	Angola
Griner Gana	n.a	Gana
Griner Cabo Verde	n.a	Cabo Verde
BAI Center S.A.	1	Cabo Verde
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	20,00%	Angola
BAI Invest S.A.	n.a	Angola
Fundação BAI	100,00%	Angola
<b>Outras Entidades Relacionadas</b>		
FIPA - Fundo de Investimento Privado de Angola S.A.	25,64%	Luxemburgo São Tomé e
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.	25,00%	Príncipe
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário S.A.	n.a	Angola
SOPROS S.A.	20%	Angola

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Hotel Terminus Lobito	n.a	Angola
Hotel Terminus Ndanlatando	n.a	Angola
IMOGESTIN SA	50%	Angola
Sodecom, S.A.	15%	Angola
FIPA II	37,89%	Luxemburgo
Angola Capital Partners Escritório de Representação	47,50%	Delaware
Fundo Investimento Privado Angola SARL	25,64%	Luxemburgo
AL 13 Indústria LDA	50%	Angola
Novibay Lda	50%	Angola
ITE - S.A.	48%	Angola
Sociedade Ivestur	n.a	Angola
Emimopa Empresa Imóveis Paiva Lda	n.a	Angola
Invespa Ivestimentos Paiva Lda	n.a	Angola
Sagrime Sociedade Agro-Industrial Nhime Lda	n.a	Angola
African Real Estate Construction Lda	20%	Angola
IMSA - Sociedade Negócios e Desenvolvimento	40%	Angola
Empreendimentos Angolanos Hotelaria Lda	n.a	Angola
Angola Capital Partners LLC	n.a	Delaware
Drill Go PT	n.a	Portugal
Drill Go AO	n.a	Angola

O valor das transacções do Grupo com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

	31-12-2019				31-12-2018	
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Empresas sob controlo comum	Total	Total
<b>Activos</b>						
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	116 536	116 536	276 564
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	6 295 727	6 295 727	7 403 267
Crédito a clientes	238 248	2 709 442	14 285 623	10 736 955	27 970 268	15 369 040
Crédito directo	239 227	2 731 394	15 018 600	15 280 731	33 269 952	24 086 411
Imparidade da carteira de crédito	(979)	(21 952)	(732 977)	(4 543 776)	(5 299 684)	(8 717 371)
Outros activos	-	-	11 836 484	1 224 807	13 061 291	170 554
<b>Total do Activo</b>	<b>238 248</b>	<b>2 709 442</b>	<b>26 122 107</b>	<b>18 374 025</b>	<b>47 443 823</b>	<b>23 219 425</b>
<b>Passivo</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	70 618	70 618	739 272
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	2 273 447	21 361 059	5 791 442	16 913 589	46 339 537	10 163 752
Outros passivos	12 635	22 169	670 337	-	705 141	157 261
<b>Total do Passivo</b>	<b>2 286 082</b>	<b>21 383 228</b>	<b>6 461 779</b>	<b>16 984 207</b>	<b>47 115 296</b>	<b>11 060 285</b>
Garantias recebidas	55 703	1 001 661	5 601 585	6 197 212	12 856 161	2 174 306
Crédito abatido ao activo	-	-	-	14 440 007	14 440 007	323 061
Crédito indirecto	-	218 977	2 041 052	-	2 260 029	3 531 790
<b>Margem financeira</b>						
Juros de crédito a clientes	18 550	118 467	2 327 535	2 353 402	4 817 954	9 199 438
<b>Juros e rendimentos similares</b>	<b>18 550</b>	<b>118 467</b>	<b>2 327 535</b>	<b>2 353 402</b>	<b>4 817 954</b>	<b>9 199 438</b>
Juros de recursos de clientes	(9 377)	(23 236)	(79 112)	(330 925)	(442 650)	(57 920)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	-	-	-	(7 650)	(7 650)	-
<b>Juros e encargos similares</b>	<b>(9 377)</b>	<b>(23 236)</b>	<b>(79 112)</b>	<b>(338 575)</b>	<b>(450 300)</b>	<b>(57 920)</b>
<b>Margem financeira</b>	<b>9 173</b>	<b>95 231</b>	<b>2 248 423</b>	<b>2 014 827</b>	<b>4 367 654</b>	<b>9 141 518</b>
Prémios e seus adicionais	-	-	-	2 530 093	2 530 093	-
Provisão para riscos em curso, líquida de resseguro	-	-	-	213 929	213 929	-
Receitas e encargos de resseguros cedidos	-	-	-	1 587 946	1 587 946	-
<b>Margem técnica da actividade de seguros</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4 331 968</b>	<b>4 331 968</b>	<b>-</b>

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Grupo (de curto e longo prazo) são apresentados na nota 33.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Grupo:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preçário praticado pelo Grupo, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.
- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

## 45 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, factores de natureza prospectiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

O justo valor dos activos e passivos financeiros com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 detidos pelo Grupo é apresentado como segue:

	Custo amortizado	Valorizados ao justo valor			Activos valorizados ao custo histórico	Total valor de Balanço	Justo valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)			
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2019</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	430 494 659	-	-	-	-	430 494 659	430 494 659
Disponibilidades em outras instituições de crédito	141 567 628	-	-	-	-	141 567 628	141 567 628
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	572 451 954	-	-	-	-	572 451 954	572 451 954
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	37 566 071	15 841 677	-	53 407 748	53 407 748
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	74 247 983	-	116 536	-	74 364 519	74 364 519
Investimentos ao custo amortizado	920 349 172	-	-	-	-	920 349 172	916 427 629
Crédito a clientes	537 450 077	-	-	229 032	-	537 679 109	509 744 945
Outros activos	64 964 853	-	-	9 942 584	-	74 907 437	74 907 437
<b>Activos financeiros</b>	<b>2 667 278 343</b>	<b>74 247 983</b>	<b>37 566 071</b>	<b>26 129 829</b>	<b>-</b>	<b>2 805 222 226</b>	<b>2 698 459 082</b>
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 132 232	-	-	-	-	30 132 232	30 132 232
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 443 370 882	-	-	-	-	2 443 370 882	2 443 370 882
Passivos subordinados	3 510 535	-	-	-	-	3 510 535	3 510 535
<b>Passivos financeiros</b>	<b>2 477 013 649</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2 477 013 649</b>	<b>2 477 013 649</b>

	Custo amortizado	Valorizados ao justo valor			Activos valorizados ao custo histórico	Total valor de Balanço	Justo valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)			
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	274 722 684	-	-	-	-	274 722 684	274 722 684
Disponibilidades em outras instituições de crédito	91 385 139	-	-	-	-	91 385 139	91 385 139
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	300 221 087	-	-	-	-	300 221 087	300 221 087
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	89 947	34 033 652	11 917 420	-	46 041 019	46 041 019
Activos financeiros disponíveis para venda	-	95 886 722	29 883 793	276 564	-	126 047 079	126 047 079
Investimentos detidos até à maturidade	763 529 526	-	-	-	-	763 529 526	719 559 765
Crédito a clientes	415 937 945	-	-	1 106 047	-	417 043 992	413 586 889
<b>Activos financeiros</b>	<b>1 845 796 381</b>	<b>95 976 669</b>	<b>63 917 445</b>	<b>13 300 031</b>	<b>-</b>	<b>2 018 990 526</b>	<b>1 971 563 662</b>
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	39 236 194	-	-	-	-	39 236 194	39 236 194
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 887 012 665	-	-	-	-	1 887 012 665	1 887 012 665
Passivos subordinados	723 103	-	-	-	-	723 103	723 103
<b>Passivos financeiros</b>	<b>1 926 971 962</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 926 971 962</b>	<b>1 926 971 962</b>

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

**Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, parte significativa dos activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

*Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito*

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

*Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral*

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelos reguladores dos mercados em que operam as entidades do Grupo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Grupo e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

*Investimentos ao custo amortizado*

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

*Crédito a clientes*

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos três meses.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

### *Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito*

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

### *Recursos de clientes e outros empréstimos*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Grupo, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

### *Passivos subordinados*

As taxas de juro destes passivos são actualizadas por períodos inferiores a um ano, pelo que se assume que não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

## **46 – Gestão do risco da actividade**

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada ao nível de cada entidade em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Grupo, visando a protecção da sua solidez, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Grupo.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Grupo:

### ***Principais Categorias de Risco***

**Crédito** – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

**Mercado** – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

**Liquidez** – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

**Operacional** – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

### **Organização interna**

Ao nível da casa-mãe (BAI), a estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA da casa-mãe, em conjunto com os CA das entidades participadas são responsáveis por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Grupo.

Cabe ao CA da casa-mãe: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Grupo, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco do BAI e acompanhamento das entidades participadas, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 2/13, de 19 de Abril, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Grupo, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Grupo são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2016, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Grupo encontra-se em fase de implementação dos mesmos, no sentido de proceder ao reporte e cumprimento dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

Ao nível das entidades participadas a estrutura da gestão dos riscos não difere substancialmente da implementada na casa-mãe. Adicionalmente, existe actualmente um acompanhamento próximo entre a casa-mãe e as participadas ao nível destas matérias com tendência para o reforço da proximidade no futuro.

## Avaliação de riscos

### Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito e concentram-se, sobretudo, nos bancos que integram o Grupo. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

	31-12-2019		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
<b>Patrimoniais</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	141 622 342	54 714	141 567 628
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	597 662 930	25 210 976	572 451 954
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	53 407 747	-	53 407 747
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	74 364 519	-	74 364 519
Investimentos ao custo amortizado	934 007 001	13 657 829	920 349 172
Crédito a clientes	780 348 226	242 669 117	537 679 109
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	10 111 468	-	10 111 468
Outros activos	86 082 718	8 423 795	77 658 923
	<b>2 677 606 951</b>	<b>290 016 431</b>	<b>2 387 590 520</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias prestadas e cartas de crédito	215 930 229	984 245	214 945 984
Compromissos assumidos perante terceiros	67 254 331	8 306	67 246 025
	<b>283 184 560</b>	<b>992 551</b>	<b>282 192 009</b>
	<b>2 960 791 511</b>	<b>291 008 982</b>	<b>2 669 782 529</b>
<b>31-12-2018</b>			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
<b>Patrimoniais</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	91 386 000	861	91 385 139
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	314 181 299	13 960 212	300 221 087
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	46 041 019	-	46 041 019
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	126 047 079	-	126 047 079
Investimentos ao custo amortizado	768 309 007	4 779 481	763 529 526
Crédito a clientes	601 829 251	184 785 259	417 043 992
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 101 559	-	7 101 559
Outros activos	121 584 429	8 366 316	113 218 113
	<b>2 076 479 643</b>	<b>211 892 129</b>	<b>1 864 587 514</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias prestadas e cartas de crédito	224 846 189	3 892 274	220 953 915
Compromissos assumidos perante terceiros	20 030 763	6 644	20 024 119
	<b>244 876 952</b>	<b>3 898 918</b>	<b>240 978 034</b>
	<b>2 321 356 595</b>	<b>215 791 047</b>	<b>2 105 565 548</b>

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Grupo encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes ao nível das diversas participadas.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Grupo:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas das Repúblicas de Angola e Portugal;
- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola entre outras similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos dos supervisores competentes. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Grupo encontra-se em produção desde Dezembro de 2018, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e iterações de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Os critérios variam entre as entidades, mas o objectivo é garantir que a representatividade da amostra é elevada;
- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Grupo efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros sem risco e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:
  - Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“*default*”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“*cross-default*”), a PD corresponde a 100%;

- Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“*Loan-to-Value*” ou “LTV”) e da antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;
- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (“*discounted cash-flows*”) e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo as taxa de juro efectiva de cada operação.

### **Risco de mercado**

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

A carteira de investimentos ao custo amortizado está principalmente exposta a obrigações soberanas da República de Angola. Com efeito, o principal banco onde está concentrado estes investimentos é o BAI, cuja carteira de títulos é significativa.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os activos e passivos, não considerando as perdas por imparidade e amortizações são decompostos por tipo de taxa é como segue:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2019			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
<b>Activos</b>				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	597 662 930	-	-	597 662 930
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	48 931 708	-	4 476 040	53 407 748
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	74 227 484	-	137 035	74 364 519
Investimentos ao custo amortizado	934 007 001	-	-	934 007 001
Crédito a clientes	70 658 393	709 689 833	-	780 348 226
	<b>1 725 487 516</b>	<b>709 689 833</b>	<b>4 613 075</b>	<b>2 439 790 424</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 132 232	-	-	30 132 232
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	1 273 723 370	-	-	1 273 723 370
Passivos subordinados	3 510 535	-	-	3 510 535
	<b>1 307 366 137</b>	-	-	<b>1 307 366 137</b>
	<b>418 121 379</b>	<b>709 689 833</b>	<b>4 613 075</b>	<b>1 132 424 287</b>

	31-12-2018			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
<b>Activos</b>				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	314 181 299	-	-	314 181 299
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	34 121 973	-	11 919 046	46 041 019
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	105 530 130	20 516 949	-	126 047 079
Investimentos ao custo amortizado	768 309 007	-	-	768 309 007
Crédito a clientes	27 193 644	574 635 607	-	601 829 251
Outros activos	-	-	121 584 429	121 584 429
	<b>1 249 336 053</b>	<b>595 152 556</b>	<b>133 503 475</b>	<b>1 977 992 084</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	39 236 194	-	-	39 236 194
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	882 271 812	-	-	882 271 812
Passivos subordinados	723 103	-	-	723 103
	<b>922 231 109</b>	-	-	<b>922 231 109</b>
	<b>327 104 944</b>	<b>595 152 556</b>	<b>133 503 475</b>	<b>1 055 760 975</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os instrumentos financeiros, não considerando as perdas por imparidade, com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	31-12-2019					Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade					
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
<b>Activos</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	471 618 890	104 850 529	21 193 511	-	-	597 662 930
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	22 021 777	30 394 864	123 888	867 218	53 407 747
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	46 023 601	12 368 650	9 940 045	5 895 188	-	74 227 484
Investimentos ao custo amortizado	66 218 693	83 193 580	761 004 809	23 589 918	-	934 007 000
Crédito a clientes	30 511 651	28 507 984	405 542 081	187 722 618	128 063 895	780 348 229
	<b>614 372 835</b>	<b>250 942 520</b>	<b>1 228 075 310</b>	<b>217 331 612</b>	<b>128 931 113</b>	<b>2 439 653 390</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	29 446 997	685 235	-	-	-	30 132 232
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	456 139 931	774 886 641	42 696 798	-	-	1 273 723 370
Passivos subordinados	-	-	-	-	3 510 535	3 510 535
	<b>485 586 928</b>	<b>775 571 876</b>	<b>42 696 798</b>	-	<b>3 510 535</b>	<b>1 307 366 137</b>
<b>Exposição líquida</b>	<b>128 785 907</b>	<b>(524 629 356)</b>	<b>1 185 378 512</b>	<b>217 331 612</b>	<b>125 420 578</b>	<b>1 132 287 253</b>

	31-12-2018					Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade					
	Até 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
<b>Activos</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	220.765.717	76.372.266	3.083.104	-	-	300.221.087
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2.042.138	4.420.116	38.616.051	53.295	909.419	46.041.019
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	52.266.537	22.528.544	48.415.402	-	2.836.596	126.047.079
Investimentos ao custo amortizado	68.645.551	197.013.792	469.737.196	28.132.987	-	763.529.526
Crédito a clientes	48.834.212	17.393.505	230.702.967	26.631.633	93.481.675	417.043.992
	<b>392.554.155</b>	<b>317.728.223</b>	<b>790.554.720</b>	<b>54.817.915</b>	<b>97.227.690</b>	<b>1.652.882.703</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	36.037.506	812.458	2.386.230	-	-	39.236.194
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	391.201.222	466.043.571	25.027.019	-	-	882.271.812
Passivos subordinados	-	-	-	-	723.103	723.103
	<b>427.238.728</b>	<b>466.856.029</b>	<b>27.413.249</b>	-	<b>723.103</b>	<b>922.231.109</b>
<b>Gap de liquidez</b>	<b>(34.684.573)</b>	<b>(149.127.806)</b>	<b>763.141.471</b>	<b>54.817.915</b>	<b>96.504.587</b>	<b>730.651.594</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“*mismatch*”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Saldo médio do exercício*	Juro do exercício	Taxa de juro média ****	Saldo médio do exercício*	Juro do exercício	Taxa de juro média ****
<b>Aplicações</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	436 336 521	14 548 161	3,33%	225 193 456	15 406 973	6,84%
Títulos e valores mobiliários**	991 869 531	87 123 786	8,78%	725 632 961	63 137 444	8,70%
Crédito a clientes***	477 361 551	53 840 355	11,28%	415 462 119	48 275 965	11,62%
<b>Total Aplicações</b>	<b>1 905 567 603</b>	<b>155 512 302</b>	<b>8,16%</b>	<b>1 366 288 536</b>	<b>126 820 382</b>	<b>9,28%</b>
<b>Recursos</b>						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	34 684 213	1 043 542	3,01%	52 140 414	3 447 297	6,61%
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	1 077 997 591	43 367 262	4,02%	640 056 492	33 804 760	5,28%
Passivos subordinados	2 116 819	79 861	3,77%	525 578	56 181	10,69%
<b>Passivos financeiros</b>	<b>1 114 798 623</b>	<b>44 490 665</b>	<b>3,99%</b>	<b>692 722 484</b>	<b>37 308 238</b>	<b>5,39%</b>
<b>Margem Financeira</b>		<b>111 021 637</b>			<b>89 512 144</b>	

\*Média entre o saldo de abertura e fecho do exercício.  
\*\*Activos financeiros ao justo valor através de resultados + Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral + Investimentos ao custo amortizado.  
\*\*\*Crédito a clientes bruto, não considerando imparidade e ajustamentos IFRS (taxa efectiva e crédito a colaboradores).  
\*\*\*\* Taxa de juro média anualizada.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2019				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América*	Euros	Outras moedas	Total
<b>Activos</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	182 375 974	147 877 592	89 263 094	10 977 996	430 494 666
Disponibilidades em outras instituições de crédito	700 933	100 269 465	32 743 748	7 853 482	141 567 628
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	59 157 668	475 999 132	32 726 375	4 568 779	572 451 954
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	29 587 145	23 583 286	87 813	149 503	53 407 747
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116 535	65 135 493	9 091 992	20 499	74 364 519
Investimentos ao custo amortizado	268 043 918	607 086 606	17 044 850	28 173 798	920 349 172
Crédito a clientes	213 872 685	250 670 303	26 982 493	46 153 887	537 679 368
Activos não correntes detidos para venda	31 410 050	-	-	1 060 460	32 470 510
Propriedades de investimento	508 245	-	-	1 433 369	1 941 614
Outros activos tangíveis	68 228 290	-	1 842 115	4 495 857	74 566 262
Activos intangíveis	3 265 514	-	93 813	1 009 876	4 369 203
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	8 927 045	-	-	1 184 423	10 111 468
Activos por impostos correntes	2 155 899	-	457 898	1 978	2 615 775
Activos por impostos diferidos	7 646 120	-	374 666	180 342	8 201 128
Provisões técnicas de resseguro cedido	4 309 270	-	-	-	4 309 270
Outros activos	57 140 444	4 982 774	11 039 856	4 495 849	77 658 923
	<b>937 445 735</b>	<b>1 675 604 651</b>	<b>221 748 713</b>	<b>111 760 098</b>	<b>2 946 559 197</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	5 962 255	283 783	50 275 973	(26 389 779)	30 132 232
Recursos de clientes e outros empréstimos	737 306 456	1 437 852 819	203 277 969	64 933 636	2 443 370 880
Passivos não correntes detidos para venda	11 860 934	-	-	-	11 860 934
Provisões	2 615 194	236 844	2 772 755	66 503	5 691 296
Provisões técnicas	14 743 702	-	-	-	14 743 702
Passivos por impostos correntes	14 226 151	-	4	9 825	14 235 980
Passivos por impostos diferidos	91 763	-	15 846	-	107 609
Passivos subordinados	-	-	-	3 510 535	3 510 535
Outros passivos	(2 010 200)	56 577 719	7 254 859	3 324 249	65 146 627
	<b>784 796 255</b>	<b>1 494 951 165</b>	<b>263 597 406</b>	<b>45 454 969</b>	<b>2 588 799 795</b>
	<b>152 649 480</b>	<b>180 653 486</b>	<b>(41 848 693)</b>	<b>66 305 129</b>	<b>357 759 402</b>

\*A moeda Dólares dos Estados Unidos da América incluem todos os activos e passivos indexados ao USD

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2018				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América*	Euros	Outras moedas	Total
<b>Activos</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	187 056 486	64 980 520	15 937 145	6 748 533	274 722 684
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 904 356	51 703 384	34 480 988	2 296 411	91 385 139
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	26 478 290	252 370 487	20 946 028	426 282	300 221 087
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	25 185 083	19 660 057	1 138 531	57 348	46 041 019
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	276 563	119 735 360	6 021 775	13 381	126 047 079
Investimentos ao custo amortizado	292 523 804	441 358 886	11 733 831	17 913 005	763 529 526
Crédito a clientes	151 472 264	220 807 322	15 771 875	28 992 531	417 043 992
Activos não correntes detidos para venda	26 685 733	-	-	1 029 964	27 715 697
Propriedades de investimento	1 923 359	-	-	5 246 055	7 169 414
Outros activos tangíveis	69 732 123	2 087	407 831	4 175 683	74 317 724
Activos intangíveis	2 056 896	-	126 574	587 001	2 770 471
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 907 662	3 493 455	334 824	1 365 618	7 101 559
Activos por impostos correntes	1 725 224	-	-	14 107	1 739 331
Activos por impostos diferidos	13 741 714	319 778	271 124	308 828	14 641 444
Provisões técnicas de resseguro cedido	2 590 136	-	-	-	2 590 136
Outros activos	66 475 458	29 062 073	15 166 502	2 514 080	113 218 113
	<b>872 735 151</b>	<b>1 203 493 409</b>	<b>122 337 028</b>	<b>71 688 827</b>	<b>2 270 254 415</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	3 905 730	9 251 989	24 372 469	1 706 006	39 236 194
Recursos de clientes e outros empréstimos	707 944 799	976 839 103	165 760 249	36 468 514	1 887 012 665
Passivos não correntes detidos para venda	6 470 420	-	-	-	6 470 420
Provisões	3 773 620	(739 436)	5 021 849	2 669	8 058 702
Provisões técnicas	9 834 149	-	-	-	9 834 149
Passivos por impostos correntes	2 870 062	-	112 559	37 564	3 020 185
Passivos por impostos diferidos	285 220	-	-	148	285 368
Passivos subordinados	-	-	-	723 103	723 103
Outros passivos	69 999 107	6 062 254	7 369 843	311 093	83 742 297
	<b>805 083 107</b>	<b>991 413 910</b>	<b>202 636 969</b>	<b>39 249 097</b>	<b>2 038 383 083</b>
	<b>67 652 044</b>	<b>212 079 499</b>	<b>(80 299 941)</b>	<b>32 439 730</b>	<b>231 871 332</b>

\*A moeda Dólares dos Estados Unidos da América incluem todos os activos e passivos indexados ao USD

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data de é apresentada conforme se segue:

Moeda	31-12-2019					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(36 130 697)	(18 065 349)	(9 032 674)	9 032 674	18 065 349	36 130 697
Euros	8 369 739	4 184 869	2 092 435	(2 092 435)	(4 184 869)	(8 369 739)
Outras moedas	(13 261 026)	(6 630 513)	(3 315 256)	3 315 256	6 630 513	13 261 026
	<b>(41 021 984)</b>	<b>(20 510 993)</b>	<b>(10 255 495)</b>	<b>10 255 495</b>	<b>20 510 993</b>	<b>41 021 984</b>

Moeda	31-12-2018					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(198 282 782)	(99 141 391)	(49 570 696)	49 570 696	99 141 391	198 282 782
Euros	(40 527 394)	(20 263 697)	(10 131 848)	10 131 848	20 263 697	40 527 394
Outras moedas	(7 849 819)	(3 924 910)	(1 962 455)	1 962 455	3 924 910	7 849 819
	<b>(246 659 995)</b>	<b>(123 329 998)</b>	<b>(61 664 999)</b>	<b>61 664 999</b>	<b>123 329 998</b>	<b>246 659 995</b>

### Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Grupo, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Grupo e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Grupo. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o *gap* de liquidez do balanço do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2019						
	Prazos residuais contratuais						Total
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
<b>Activos</b>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	430 494 659	-	-	-	-	-	430 494 659
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	141 622 342	-	-	-	-	-	141 622 342
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	471 618 890	104 850 529	21 193 511	-	-	597 662 930
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	22 021 777	30 394 674	123 888	867 408	53 407 747
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	46 023 601	12 368 650	9 940 045	5 895 188	137 035	74 364 519
Investimentos ao custo amortizado	-	66 218 694	83 193 580	761 004 809	23 589 918	-	934 007 001
Crédito a clientes	-	30 511 651	28 507 984	405 542 081	187 722 618	128 063 892	780 348 226
	<b>572 117 001</b>	<b>614 372 836</b>	<b>250 942 520</b>	<b>1 228 075 120</b>	<b>217 331 612</b>	<b>129 068 335</b>	<b>3 011 907 424</b>
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	29 446 997	685 235	-	-	-	30 132 232
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 169 647 513	456 139 931	774 886 641	42 696 797	-	-	2 443 370 882
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	3 510 535	3 510 535
	<b>1 169 647 513</b>	<b>485 586 928</b>	<b>775 571 876</b>	<b>42 696 797</b>	<b>-</b>	<b>3 510 535</b>	<b>2 477 013 649</b>
<b>Gap de liquidez</b>	<b>(597 530 512)</b>	<b>128 785 908</b>	<b>(524 629 356)</b>	<b>1 185 378 323</b>	<b>217 331 612</b>	<b>125 557 800</b>	<b>534 893 775</b>
<b>Gap acumulado de liquidez</b>	<b>(597 530 512)</b>	<b>(468 744 604)</b>	<b>(993 373 960)</b>	<b>192 004 363</b>	<b>409 335 975</b>	<b>534 893 775</b>	

	31-12-2018						
	Datas de refixação / Datas de maturidade						Total
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
<b>Activos</b>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	274 722 684	-	-	-	-	-	274 722 684
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	91 386 000	-	-	-	-	-	91 386 000
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	234 725 929	76 372 266	3 083 104	-	-	314 181 299
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 042 138	4 420 116	38 616 051	-	962 714	46 041 019
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	52 266 537	22 528 544	48 415 402	-	2 836 596	126 047 079
Investimentos ao custo amortizado	-	68 871 072	197 640 384	473 518 486	28 279 065	-	768 309 007
Crédito a clientes	-	41 487 109	17 788 184	249 140 969	151 009 855	142 403 134	601 829 251
	<b>366 108 684</b>	<b>399 392 785</b>	<b>318 749 494</b>	<b>812 774 012</b>	<b>179 288 920</b>	<b>146 202 444</b>	<b>2 222 516 339</b>
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	36 037 506	812 458	2 386 230	-	-	39 236 194
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 004 740 853	391 201 222	466 043 571	25 027 019	-	-	1 887 012 665
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	723 103	723 103
	<b>1 004 740 853</b>	<b>427 238 728</b>	<b>466 856 029</b>	<b>27 413 249</b>	<b>-</b>	<b>723 103</b>	<b>1 926 971 962</b>
<b>Gap de liquidez</b>	<b>(638 632 169)</b>	<b>(27 845 943)</b>	<b>(148 106 535)</b>	<b>785 360 763</b>	<b>179 288 920</b>	<b>145 479 341</b>	<b>295 544 377</b>
<b>Gap acumulado de liquidez</b>	<b>(638 632 169)</b>	<b>(666 478 112)</b>	<b>(814 584 647)</b>	<b>(29 223 884)</b>	<b>150 065 036</b>	<b>295 544 377</b>	

## Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O Grupo gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment (RCSA)*, *Key Risk Indicators (KRI)*, controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

## Gestão de capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso n.º 2/2016, de 28 de Abril, e o Instrutivo n.º 18/2016, de 8 de Agosto.

O rácio de solvabilidade reflecte a relação entre os fundos próprios regulamentares e a soma do valor dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso n.º 3/2016), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso n.º 4/2016) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso n.º 5/2016).

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.
2. Elementos negativos dos Fundos Próprios de Base – Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (xi) insuficiência de provisões face ao disposto no Aviso n.º 12/2014, de 17 de Dezembro, sobre constituição de provisões; e (xii) perdas actuariais não reconhecidas em resultados.
3. Fundos Próprios Complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

Deduções – Compreendem:

(i) os instrumentos emitidos ou contraídos por outras instituições financeiras, de que as Instituições sejam detentoras, previstos nas alíneas a) e i) do número 2 do artigo 5.º e nas alíneas a), d) e f) do número 2 do artigo 7.º, ambos do Aviso 2/2016. Esta dedução deve considerar o valor de registo no balanço, líquido de provisões, e obedecer às seguintes condições:

- a) Se a Instituição dispuser de uma participação superior a 10% (dez por cento) do capital da participada será deduzida a totalidade dos instrumentos acima referidos; ou
- b) Se a instituição dispuser de uma participação inferior ou igual a 10% (dez por cento) do capital da participada, e se superior a 10% (dez por cento) do capital da participante, será deduzido o valor dos instrumentos acima referidos excluindo 10% (dez por cento) dos fundos próprios da participante, considerados antes desta dedução;
- (ii) os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 9/2016, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o cálculo do rácio de solvabilidade regulamentar do BAI (banco com a maior relevância para o grupo económico BAI) é o seguinte:

		31-12-2019	31-12-2018
<b>Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares</b>			
Risco operacional		27 363 013	21 399 237
Risco de mercado		15 126 004	13 490 898
Risco de crédito e de contraparte		131 230 788	114 304 030
	<b>A</b>	<u>173 719 805</u>	<u>149 194 165</u>
<b>Fundos próprios regulamentares</b>	<b>B</b>	<u>295 313 068</u>	<u>195 414 069</u>
<b>Fundos próprios de base</b>	<b>C</b>	<u>295 142 317</u>	<u>194 957 960</u>
<b>Fundos próprios de base Sem Impostos diferidos e dívida subordinada</b>	<b>D</b>	<u>286 338 969</u>	<u>183 150 649</u>
<b>Rácio de solvabilidade regulamentar</b>	<b>E=B/A*10%</b>	17,00%	13,10%
<b>Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base</b>	<b>F=C/A*10%</b>	16,99%	13,07%
<b>Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base</b>	<b>G=D/A*10%</b>	16,48%	12,28%

## 47 – Eventos subsequentes

### *Alienação da participação no Banco BAI Micro Finanças, S.A.*

Em Fevereiro de 2020, o Banco comprou a participação da Chevron e dos accionistas minoritários no capital do BAI Micro Finanças, S.A. e celebrou, posteriormente um contrato de promessa de compra e venda do Em Janeiro de 2021, o Banco negociou os termos de um contrato de promessa de compra e venda da referida entidade, estando a sua concretização dependente do pagamento da primeira tranche. Entretanto, não tendo sido feito, o Banco iniciou no final de Abril de 2021 negociações com outro interessado na aquisição das acções.

### *Pandemia COVID-19*

Em Março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou o surto do Coronavírus (COVID-19) como pandemia, causando impactos nos mercados financeiros e na actividade económica.

Desde aquela data, o Conselho de Administração tem acompanhado a evolução da pandemia, nos países onde opera e no Mundo, e as estimativas de impacto que poderão advir para o Grupo. Assim, quando esses impactos se estimam relevantes, está a tomar decisões que defendam os interesses dos diferentes *stakeholders*, incluindo os colaboradores, depositantes, clientes e accionistas.

Considerando a estrutura do activo do Grupo, os principais impactos poderão advir em resultado de um aumento do risco de crédito e um aumento da volatilidade dos activos financeiros e não financeiros. Não obstante, a prioridade do Grupo perante uma pandemia inesperada é tentar manter a continuidade da sua actividade e proteger a saúde dos seus colaboradores e clientes. Tendo em conta a rápida evolução da COVID-19, o Grupo tem estado a adoptar medidas preventivas, de acordo as indicações das autoridades competentes, e terá de saber continuar a reagir de forma flexível e também rápida.

Para efeitos da estimativa, em 2020 e períodos posteriores, da perda esperada de crédito a clientes e outros instrumentos financeiros (“ECL” na sigla em inglês), o Grupo (i) utiliza a informação prospectiva razoável e sustentável, considerando pressupostos sobre a evolução futura considerando diferentes cenários económicos, incluindo os eventuais efeitos da COVID-19 e (ii) avalia o impacto que cada um dos cenários pode ter naquela estimativa, bem como na avaliação do risco de crédito. Não obstante, considerando as diversas melhorias implementadas em eventos subsequentes sobre o modelo de imparidade com vista a mitigar as situações identificadas em períodos anteriores, não é possível desagregar o efeito na imparidade de tais melhorias do efeito decorrente da alteração de estimativas associadas à Pandemia.

Em 31 de Dezembro de 2020 ocorreu o reforço da perda esperada por imparidade para crédito à clientes explicado pela conjuntura macroeconómica verificada durante 2020, caracterizada pela contracção da actividade económica e a depreciação acentuada da moeda nacional, bem como os impactos da Covid-19. Ocorreu igualmente o reforço da perda esperada por imparidade para outros activos financeiros resultante da descida do rating soberano de Angola e o conseqüentemente aumento da taxa de imparidade para a exposição ao Estado (respeitante essencialmente a títulos de dívida).

O Grupo entende que tem capacidade para acomodar os impactos das perspectivas considerando que a sua solidez está assente numa estratégia de crescimento, baseada (i) numa forte geração de receitas estáveis (recorrentes), (ii) numa gestão adequada do risco de crédito, (iii) no controlo do rácio *cost-to-income*, (iv) numa situação confortável de liquidez e (v) em fundos próprios regulamentares e de rácio de solvabilidade regulamentar elevados, bem acima das exigências dos reguladores, que atesta o bom nível de capitalização.

### *Downgrade do rating da dívida soberana de Angola*

No passado dia 8 de Setembro de 2020, a agência de notação financeira Moody's reviu em baixa o rating da dívida da República de Angola, tendo-se verificado uma deterioração da notação externa, de B3 para Caa1. Esta deterioração de rating tem impacto tanto ao nível das perdas esperadas de “Investimentos ao custo amortizado”, como ao nível das perdas esperadas de “Crédito a clientes”, dado que o Grupo aplica as metodologias e pressupostos previstos na Directiva n.º 13/DSB/DRO do BNA. Assim, caso fossem considerados os parâmetros que decorrem do rating revisto, as perdas por imparidade nos títulos de dívida pública em 31 de Dezembro de 2019, seriam incrementadas em mKz de 52 154 639

considerando a manutenção em stage 1 e mKz 105 868 267 considerando a classificação em stage 2, da totalidade da carteira.

O Banco continua a monitorizar os actuais e potenciais impactos desta situação, não obstante o Banco mantém níveis de capital apropriados e robustos para fazer face aos potenciais impactos da actual conjuntura económica.

#### *Alienação de imóveis recebidos em dação*

O BNA publicou, em 14 de Fevereiro de 2020, a Directiva n.º 01/DSB/DRO/2020, que estabelece que as Instituições Financeiras Bancárias que não tenham alienado os imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio até ao final do prazo estabelecido no número 1 do artigo 13.º da Lei n.º 12/15, de 17 de Junho, Lei de Bases das Instituições Financeiras, devem proceder à sua alienação até 31 de Dezembro de 2020. À data do presente relatório, o Banco encontra-se ainda a executar o plano de acção de alienação dos referidos imóveis. Adicionalmente, o BNA, através da carta ref. 861/DSB/2020 de 16 de Outubro apresenta uma nova exigência, não prevista em norma, e em alternativa ao cumprimento da Directiva 1/DSB/DRO/2020, de constituição de 100% sobre os imóveis recebidos em dação, cujo prazo de alienação tenha excedido os dois anos. Considerando as avaliações dos imóveis o entendimento do Banco é que de acordo com as IAS/IFRS não existe lugar ao reconhecimento de perdas por imparidade significativas.

#### *Legislação tributária angolana – Alterações*

##### *(i) Lei 26/20, de 20 de Julho – Alteração ao Código do Imposto Industrial (CII)*

- Aumento da taxa de retenção na fonte nos pagamentos a fornecedores estrangeiros passando de 6,5% para 15%;
- Aumento da taxa de Imposto Industrial, de 30% para 35%, para os rendimentos do sector bancário, de seguros, operadoras de telecomunicação e empresas petrolíferas;
- Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas;
- Acréscimo à colecta de Imposto Industrial dos custos sujeitos a tributação autónoma (despesas não documentadas e confidenciais);
- Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

A ABANC e a AGT encontram-se a trabalhar na preparação do documento orientador sobre a operacionalização na prática das regras acima referidas. Todavia, o Grupo, para efeitos do fecho de contas com referência a 31 de Dezembro de 2020, procedeu ao reconhecimento de passivos por impostos diferidos relativos a variações cambiais positivas potenciais no montante de mKz 22 416 245 e ao reconhecimento de activos por impostos diferidos relacionados com as matérias referentes a “imparidade do exercício não aceite” relativas a crédito com garantias e “prejuízos fiscais gerados” no exercício no montante de mKz 6 848 172 e mKz 15 568 073, respectivamente, atendendo à existência de diferenças temporárias tributáveis suficientes relacionadas com a mesma autoridade fiscal que se esperam inverter no mesmo período que a reversão esperada da diferença temporária dedutível. Pelo mesmo motivo, o Banco procedeu à compensação destes activos e passivos por impostos diferidos. Os pressupostos assumidos pelo BAI na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos encontra-se ainda sujeito a ratificação por parte da AGT. Em 31 de Dezembro de 2020, decorrente das alterações da legislação ocorrida naquele exercício, o BAI procedeu a anulação dos impostos diferidos activos no valor mKz 8 640 728.

*(ii) Lei n.º 21/20, de 9 de Julho – Alteração ao Código Geral Tributário (CGT)*

- O prazo de reclamação da liquidação de tributos e outros actos administrativos de conteúdo tributário é aumentado de 15 para 30 dias contados a partir da notificação, devendo a sua decisão ser emitida no prazo máximo de 60 dias;
- O crédito tributário apenas pode ser utilizado para a extinção da obrigação tributária em que o contribuinte se apresente como o titular do encargo, nos termos da lei. São, portanto, afastadas todas as situações em que o contribuinte actue enquanto substituto tributário;
- De acordo com Lei do OGE 2020 Revisto, o prazo para a caducidade das obrigações tributárias referentes ao exercício de 2015 vigora, excepcionalmente, até 31 de Dezembro de 2021;
- Fica afastado o dever de sigilo profissional das entidades públicas sempre que a informação for solicitada no âmbito de um procedimento de fiscalização.

*(iii) Lei n.º 28/20, de 22 de Julho - Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho (CIRT)*

Redefinição dos escalões e actualização das taxas de retenção na fonte aplicáveis aos rendimentos do grupo A, cuja taxa máxima passa para 25%.

*(iv) Lei n.º 20/20, de 9 de Julho - Código do Imposto Predial (CIP)*

- Doravante torna-se obrigatório a apresentação de um exemplar do contrato de arrendamento do imóvel arrendado, devidamente selado, na Repartição Fiscal, dentro de 10 dias a contar da sua celebração. O não cumprimento desta obrigação é punível com multas e juros de 25% e 1% ao mês, respectivamente;
- Estão isentas de IVA as transmissões e as locações de quaisquer bens imóveis;
- O Imposto Predial sobre a detenção do imóvel é liquidado até Março do ano seguinte e pode ser pago até seis prestações seguidas.

*Lei do OGE 2021 - Retenção de IVA sobre transacções em TPA*

A Lei n.º 42/20, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado de 2021 prevê a implementação da obrigação de retenção, a título de IVA, de 2,5% sobre os recebimentos dos agentes económicos nos Terminais de Pagamento Automático (TPA), relativos a transmissão de bens e prestação de serviços. À data do presente relatório, decorriam reuniões de trabalho entre a AGT, EMIS e ABANC para a implementação desta medida.

**BAIGEST**

O Conselho de Administração aprovou, em 27 de Julho de 2020, o plano de capitalização da BAIGEST no sentido de dotar a sociedade de capital suficiente para desenvolver e potenciar a sua actividade de gestão de fundos de investimentos por via de prestações acessórias de capital no montante de mKz 500 000 a ser desembolsado em 3 anos em função da necessidade de manutenção do rácio de solvabilidade regulamentar mínimo de 10%.

**Griner**

A Griner Engenharia assinou em 2020 um contrato de aquisição das filiais da Sacyr Somague em Africa, a Sacyr Somague Angola, a Sacyr Somague Moçambique e a CVC Sacyr Somague em Cabo verde. A operação esta sujeita as aprovações das autoridades competentes, habituais neste tipo de operações. Esta operação insere-se numa estratégia

de diversificação dos mercados e reforço das suas competências em Angola. A Griner tem desde 2018 uma operação em curso no Ghana. O grupo Sacyr manterá uma parceria técnica com a Griner, em alguns dos projectos em curso.

#### *BAICenter*

O BAI celebrou, um contrato de suprimentos com o BAI Center, em 1 de Julho de 2014, no montante de mEUR 24 120. Considerando que a BAI Center vem apresentando prejuízos financeiros desde o exercício de 2017 e que esta entidade se encontra abrangida pelo disposto no artigo 137º do Código das Empresas Comerciais de Cabo Verde, o BAI decidiu, em 2020, converter parcialmente o montante do financiamento concedido a título de suprimentos no montante de mEUR 10 000 (mECV 1 102 650), e subsequentemente, à redução do capital social no mesmo montante para a cobertura dos resultados transitados negativos.

Em 2020, decorrente dos esforços envidados neste âmbito com vista ao cumprimento do Aviso n.º 9/16, o Conselho de Administração do BAI deliberou a alienação dos activos da participada BAICenter e a sua conseqüente liquidação. Tendo sido identificado o potencial comprador, encontram-se em curso os tramites operacionais, legais bem como a autorização do regulador local para a sua efectivação.

#### *Novenge*

Em 31 de Março de 2021, a Assembleia Geral dos Accionistas deliberou a liquidação e dissolução da entidade Novenge, SA. cujo processo, à data do presente relatório, se encontra em curso e do qual não se esperam impactos materiais para o Grupo.

#### *Fundo de Investimento Privado Angola (FIPA I)*

Conforme previsto nos estatutos do FIPA I, em 2 de Dezembro de 2020, após terminado o prazo da primeira extensão do termo do fundo, foi aprovada a segunda extensão para 4 de Dezembro de 2021, período findo o qual não se prevê qualquer extensão devendo o fundo entrar automaticamente em liquidação.

## **48 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas**

### **47.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas**

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

### **47.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício**

Ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2019:

#### ***IFRS 16 - Locações***

O IASB emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 – Locações, com aplicação obrigatória em exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019.

Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de activos e passivos para todos os contratos de locação, excepto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implica alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17. O impacto da adopção da IFRS encontra-se apresentado na Nota 2.25.

### ***Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9***

Esta emenda vem permitir que activos financeiros com condições contratuais que prevêem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do activo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o activo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

### ***IAS 19 - Alterações ao plano, cortes ou liquidação do plano***

As alterações a esta norma vieram esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

Esta alteração é aplicável a alterações, os cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de Janeiro de 2019.

### ***IAS 28 - Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (alteração)***

Esta alteração clarifica que os investimentos de longo azo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9 – Instrumentos financeiros. Os investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimentos conjuntos, quando existam indicadores de imparidade. Estas alterações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Banco.

### ***Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017***

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

#### ***IFRS 3 Concentração de actividades empresariais***

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, requer remensuração de interesses anteriormente detidos.

- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019.

#### *IFRS 11 Empreendimentos conjuntos*

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja actividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.

#### *IAS 12 Impostos sobre o rendimento*

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas directamente à transacção ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos accionistas. A norma clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto.
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2019. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do exercício comparativo mais antigo.

#### *IAS 23 Custos de empréstimos obtidos*

- A alteração clarifica que a parte do empréstimo directamente relacionado com a aquisição/construção de um activo, em dívida após o correspondente activo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.
- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adopta estas alterações. Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019.

#### ***Interesses de longo prazo em Associadas ou Joint-ventures – Alterações à IAS 28***

As alterações clarificam que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint-ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint-venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos. Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas excepções.

#### ***IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento***

Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – Imposto sobre o rendimento, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Esta interpretação vem dar orientações sobre

a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

### **47.3. Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias**

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2020 ou posteriores, que o Banco não adoptou antecipadamente, mas cuja intenção é adoptar na data de entrada em vigor, são as seguintes:

#### ***Definição de actividade empresarial – alterações à IFRS 3***

As alterações que ocorreram vieram clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma actividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de actividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da actividade empresarial.

Esta alteração é efectiva para transacções que sejam consideradas concentrações de actividades empresariais ou compras de activos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de Janeiro de 2020.

#### ***Definição de material – Alterações à IAS 1 e à IAS 8***

O objectivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspectos relacionados com a sua definição.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adopção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

#### ***A estrutura conceptual para o reporte financeiro***

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2020. O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

#### ***IFRS 17 - Contratos de seguro***

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (e.g., vida, não vida, seguros directos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas excepções serão aplicadas.

O objectivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes.

Em Novembro de 2018, o IASB decidiu propor a alteração da data de entrada em vigor da norma para exercícios anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022. O IASB está igualmente a tentar alterar a norma para considerar as preocupações e os desafios da implementação da norma que têm sido levantados pelas partes interessadas.

***IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)***

Alterações às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projecto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.



Ernst & Young Angola, Lda. Tel: +244 227 280 461/2/3/4  
Presidente Business Center Tel: +244 945202172  
Largo 17 de Setembro, nº 3 www.ey.com  
3º Piso - Sala 341  
Luanda  
Angola

## Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração  
do Banco Angolano de Investimentos, S.A.

### Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Grupo Económico" ou "Entidade") e suas subsidiárias, as quais compreendem o Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2019 (que evidencia um total de 2.943.807.455 milhares de kwanzas e um total de Capital próprio consolidado atribuível ao accionista de 351.719.699 milhares de kwanzas, incluindo um Resultado líquido consolidado de 133.642.460 milhares de kwanzas), a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios Consolidados e a Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados relativas ao exercício findo naquela data, bem como o Anexo às demonstrações financeiras.

### Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras consolidadas

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relato financeiro, e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

### Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras consolidadas com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas Normas exigem que cumpramos requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pela Entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras consolidadas.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

## Bases para a Opinião com Reservas

6. Conforme divulgado nas Notas 10 e 43 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica “Crédito a clientes”, “Garantias e avales prestados” e “Compromissos assumidos perante terceiros”, incluem, respectivamente os montantes de 686.958.465 milhares de kwanzas, 121.468.221 milhares de kwanzas e 36.398.308 milhares de kwanzas, concedidos pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A. (546.270.441 milhares de kwanzas, 219.722.517 milhares de kwanzas e 13.553.170 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2018, respectivamente). Das operações de crédito acima identificadas, e reconhecidas na rubrica de “Crédito a clientes”, foram objecto de análise individual o montante de 515.956.724 milhares de kwanzas (407.640.373 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2018) e análise colectiva no montante de 171.001.741 milhares de kwanzas (138.630.070 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2018). Adicionalmente, das operações de crédito acima identificadas, e reconhecidas nas rubricas de “Garantias e avales prestados” e “Compromissos assumidos perante terceiros” foram objecto de análise individual o montante de 44.317.566 milhares de kwanzas (1.043.421 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2018) e análise colectiva no montante de 113.548.963 milhares de kwanzas (232.232.267 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2018).  
Com referência a 1 de Janeiro de 2018, no âmbito da adopção da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos financeiros (“IFRS 9”), o Banco adoptou um novo modelo para o reconhecimento e mensuração de imparidade para crédito e responsabilidades extrapatrimoniais relativas a garantias e avales prestados a clientes. Contudo, conforme referido na Nota 2.5 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a implementação do modelo de imparidade colectiva não foi concluída pelo Banco em 2019, apresentando ainda algumas limitações àquela data e encontra-se, portanto, em fase de revisão. Consequentemente, não nos foi possível concluir quanto aos efeitos das referidas limitações, se alguns, nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2019.
7. Com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018 a Associação Angolana dos Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram uma interpretação de que, não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária, e, conseqüentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Neste contexto, o nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de Dezembro de 2018, emitido em 24 de Novembro de 2020, incluía uma reserva relativamente a este assunto. Apesar de se constatar que a tendência de descida observada na taxa de inflação permite suportar um entendimento de que a moeda funcional das demonstrações financeiras consolidadas do Banco, do período de findo em 31 de Dezembro de 2019, não corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária, o Banco não procedeu à reexpressão das quantias comparativas para o período anterior apresentado, nem dos saldos de abertura de forma a reflectir as disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser considerada hiperinflacionária. Não obtivemos, contudo, informações suficientes que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2019, que entendemos serem materiais
8. Não obstante os requisitos previstos na IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas, segundo os quais as demonstrações financeiras consolidadas devem combinar os componentes idênticos dos activos, passivos, participações no capital, receitas, gastos e fluxos de caixa da empresa-mãe com os das suas subsidiárias, o Banco no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, não considerou no perímetro de consolidação todas as entidades sobre as quais detém controlo, pelos motivos referidos na Nota 2.2 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas. Não obtivemos informação suficiente que nos permita quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2019, que entendemos serem materiais.



### Opinião com Reservas

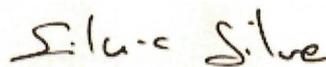
9. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos da matéria descrita no parágrafo n.º 6 e quanto aos efeitos das matérias descritas nos parágrafos n.º 7 e 8 das “Bases para a Opinião com Reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Banco Angolano de Investimentos, S.A, e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2019, e o seu desempenho financeiro consolidado e fluxos de caixa consolidados relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro.

Luanda, 08 de Julho de 2021

Ernst & Young Angola, Lda.  
Representada por:



Daniel José Venâncio Guerreiro  
(Perito Contabilista n.º 20130107)



Sílvia Silva  
(Partner)